



Tribunal de Contas do Estado da Paraíba

Documento Nº 72779/23

EXERCÍCIO: 2024
SUBCATEGORIA: LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias
JURISDICIONADO: Prefeitura Municipal de Quixaba
DATA DE ENTRADA: 05/07/2023
ASSUNTO: Encaminhamento de LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
relativa ao exercício de 2024.
INTERESSADOS: Claudia Macario Lopes



Jornal Oficial do Município de Quixaba-PB

Criado pela Lei n.º 044/97

De 21 de março de 1997

ÓRGÃO OFICIAL DE IMPRENSA DO GOVERNO MUNICIPAL

Quixaba-PB, terça-feira, 20 de junho de 2023

Atos do Poder Executivo

Leis

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABA
GABINETE DA PREFEITA

Lei Municipal de nº 525.2023

Quixaba-PB; 19 de junho de 2023

Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da Lei Orçamentária para o Exercício de 2024 e dá outras providências.

CLAUDIA MACÁRIO LOPES, Prefeita Constitucional do Município de Quixaba, Estado da Paraíba, usando das atribuições legais que são conferidas por Lei.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

CAPÍTULO I DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º - Esta Lei em cumprimento ao disposto no art. 165, parágrafo 2º, da Constituição Federal, e com base no art. 4º da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000, estabelece as diretrizes orçamentárias do Município de QUIXABA para o exercício de 2024, e compreende:

- as prioridades da administração pública municipal;
- a estrutura e organização do orçamento anual;
- as diretrizes gerais, as orientações e os critérios para a elaboração e a execução da lei orçamentária anual do Município de QUIXABA e suas alterações para o exercício de 2024;
- as disposições relativas às despesas com pessoal e encargos sociais;
- as disposições relativas à dívida pública e seus respectivos encargos;
- as disposições sobre alterações na legislação tributária Municipal;
- critérios para a avaliação dos resultados dos programas financiados com recursos dos orçamentos
- condições e exigências para transferências de recursos a entidades públicas e privadas;
- outras disposições gerais.

CAPÍTULO II DAS PRIORIDADES E METAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Art. 2º - As metas e prioridades da administração pública municipal, as quais terão precedência na alocação de recursos na lei orçamentária do exercício financeiro de 2024, embora não se constituam limites à programação das despesas, serão assim fixadas:

I. Poder Legislativo

- modernização dos serviços do Poder Legislativo, mediante a racionalização das atividades administrativas e melhoria das rotinas de trabalho;
- adoção de iniciativas que venham sensibilizar a população para a participação do processo legislativo.

II. Poder Executivo

a) Ampliação e melhoria da infra estrutura dos equipamentos públicos e adequação do quadro de servidores para a oferta de serviços essenciais básicos nos segmentos:

a.1. Educação - oferta de vagas no ensino regular fundamental, para todas as crianças em idade escolar dentro das expectativas do Plano Nacional de Educação (PNE) com foco nas seguintes metas:

a.1.1 estruturantes para a garantia do direito a educação básica com qualidade, e que assim promovam a garantia do acesso, à universalização do ensino obrigatório, e à ampliação das oportunidades educacionais, com melhoria do ensino;

a.1.2 de redução das desigualdades e à valorização da diversidade que visem a equidade;

a.1.3 de valorização dos profissionais da educação para assegurar que as metas anteriores sejam atingidas.

a.2. Saúde e saneamento - com restauração da rede física e melhoria da qualidade dos serviços de saúde de acesso universal, igualitário e gratuito prestados na rede municipal com destaque para os níveis de atendimento que proporcione a melhoria da qualidade de vida da população, redução da mortalidade infantil, mediante consolidação das ações básicas de saúde e saneamento; enfrentamento às doenças infectocontagiosas, com campanhas e vacinações periódicas.

a.3. Desenvolvimento de pessoas e famílias através da Política de Assistência Social visando:

a.3.1 Erradicar a pobreza e a fome, devendo na lei orçamentária, os recursos relativos a programas sociais serem prioritariamente destinados ao atendimento de habitantes carentes do município com renda per capita comprovadamente inferior a um quarto do salário mínimo vigente;

a.3.2 à promoção humana e qualidade de vida da população, buscando combater a exclusão e as desigualdades sociais, com aporte de recursos públicos para programas e ações voltadas a inclusão e promoção social;

a.3.3 oferecer atendimento adequado e com qualidade à população, no âmbito da Proteção Social Básica e Especial, desenvolvendo serviços sócios assistenciais de acordo com a Tipificação Nacional e executando o trabalho social com famílias no âmbito do órgão de assistência responsável.

a.3.4 Reordenamento da Estrutura de Recursos Humanos, constituindo equipes de profissionais dos serviços socio-assistenciais, atendendo as exigências da NOB-SUAS/RH.

a.4. Incentivo aos trabalhos rurais mediante ampliação de assistência ao trabalhador com a promoção de metas e prioridades que venham contribuir para a descoberta das vocações locais.

a.5. Ampliação de oferta de emprego e renda à população com a promoção de capacitação e criação de incentivos para oportunidades do primeiro emprego em parceria com a iniciativa privada e incentivo ao empreendedorismo.

a.6. Recuperação e conservação do meio ambiente visando ao atendimento das determinações constantes no art. 225 da Constituição Federal.

a.7. De desenvolvimento, em articulação com os governos estadual e federal, de programas voltados à implementar políticas de renda mínima, erradicação do trabalho infantil, preservação do meio ambiente, enfrentamento de epidemias, construção de casas populares e preservação das festividades histórico-culturais e artísticas.

a.8. De garantia e promoção dos direitos humanos, com prioridade para as crianças, adolescentes e idosos com ênfase no cumprimento das políticas estabelecidas no Estatuto da Criança e do Adolescente e Estatuto do Idoso.

b. Reforço da infraestrutura econômica, nas áreas de:

b.1. Transporte, com melhoramento e conservação da malha viária municipal;

b.2. Energia elétrica, para fins de irrigação e eletrificação rural;

b.3. Construção de reservatório e de rede de distribuição de água para o consumo humano e de irrigação.

c) Apoio ao desenvolvimento dos setores diretamente produtivos, nos segmentos:

c.1. Do desenvolvimento da agropecuária;

c.2. Da indústria, com ênfase às pequenas e microempresas; c.3. Do desenvolvimento da produção mineral.

d. Ações administrativas que objetivem:

d.1. A reorganização e modernização da estrutura administrativa do Poder Executivo Municipal, visando a otimização da prestação dos serviços públicos à comunidade;

d.2. A busca do equilíbrio financeiro do município pela eficiência das políticas de administração tributária, cobrança da dívida e combate à sonegação.

Art. 3º - Para consecução das prioridades previstas no art. 2º, o orçamento anual deverá consignar metas relacionadas com as seguintes ações de governo:

I -NA ÁREA SOCIAL

a. Na educação e cultura:

a.1. Atendimento do ensino infantil (creches e pré-escolas) à população de zero a cinco anos, de modo a atender à totalidade das crianças nesta faixa etária;

a.2. Atendimento do ensino fundamental à população de seis a quatorze anos, aumentando a oferta de vagas em 100%;

a.3. Melhoria da produtividade do sistema educacional, provendo cursos ou treinamento para o mínimo de 100% dos professores da rede municipal;

a.4. Redução do índice de analfabetismo da população acima de 14 (quatorze) anos, aumentando a oferta de vagas no ensino de jovens e adultos em 90%

a.5. Redução à zero da taxa de evasão escolar, implementando o programa de garantia de bolsa escola e de esporte e laser;

a.6. Apoio ao portador de deficiências físicas e de necessidades especiais; a.7. Manutenção do transporte escolar para os alunos do município;

a.8. Expansão das atividades de educação física e desporto para mais escolas da rede Municipal de ensino;

a.9. Distribuição da merenda escolar a todas as escolas do município; a.10. Apoio à atividades e extensão universitária;

a.11. Apoio a todos os projetos culturais do município, especialmente, a promoção das festividades comemorativas do dia da cidade, carnaval, festas juninas e religiosas.

b. Da saúde pública

b. 1. Elevação dos níveis de saúde da população, reduzindo pela metade o índice de mortalidade infantil.

b. 2. Atendimento ambulatorial, emergencial e hospitalar à população do município;

b. 3. Manutenção do Fundo Municipal de Saúde;

b. 4. Estruturação dos serviços de vigilância sanitária, controle de doenças e fortalecimento dos serviços de saúde do município;

b. 5. Manutenção dos Programas Básicos de Saúde na Família; b. 6. Manutenção dos Programas de Média e alta complexidade.

c. De habitação e saneamento básico

c. 1. Aprimoramento da infraestrutura básica do município;

c. 2. Construção e melhoria de casas populares.

d. De assistência social

d.1. Atender, dentro das possibilidades administrativas e financeiras, todas as pessoas que se encontram em situação de risco e/ou vulnerabilidade pessoal e social e demandam o atendimento emergencial;

d.2. Oferta integrada de serviços, programas, projetos e benefícios da Assistência Social, conforme protocolo de gestão integrada;

d.3. Prover atenção socio-assistencial a adolescentes em cumprimento de medidas socioeducativas (LA - liberdade assistida e prestação de serviço à comunidade - PSC) - conforme preconiza a Política Nacional de Assistência Social (PNAS);

d.4. Adequar a estrutura física dos imóveis que sediam os serviços sócio assistenciais, quanto à acessibilidade, qualidade do atendimento e garantia do sigilo dos atendimentos;

d.5. Instituir a vigilância social e fortalecer a rede sócio assistencial prevenindo situação de risco e/ou vulnerabilidade pessoal e social nos territórios referenciados pelo CRAS e CREAS;

d.6. Manter atividades de aprimoramento da Gestão do Sistema Municipal de Assistência Social – SUAS;

d.7. garantir a participação efetiva da população a fim de exercer controle social conforme previsto na Política Nacional de Assistência Social;

d.8. Manter atualizadas as informações cadastrais das famílias no CAD ÚNICO, realizando o acompanhamento das famílias e a fiscalização do Programa Bolsa Família em conjunto com os CRAS e CREAS;

d.9. Cofinanciamento municipal e estadual das ações finalísticas do Fundo Municipal de Assistência Social.

e. De Direitos Humanos

e.1. Manter atividade do Fundo Municipal dos Direitos do Idoso; e.2. Manter as atividades do CMDI;

e.3. Manter as atividades de proteção ao idoso;

e.4. Manter atividade do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;

e.5. Manter as atividades de proteção à criança e adolescente;

e.6. Manter as atividades dos Conselhos Tutelar e CMDCA;

e.7. Manter as atividades do Sistema Municipal de Atendimento Socioeducativo;

e.8. Realizar campanha de enfrentamento à violência contra a mulher, a pessoa com deficiência, o idoso, a criança e ao adolescente.

II. NA ÁREA ECONÔMICA: a. Agropecuária

a.1. Assistência e incentivo à produção agrícola;

a.2. Aquisição de equipamentos e implementos agrícolas, para dar assistência aos pequenos e médios agricultores;

a.3. Fortalecimento do pequeno produtor rural;

a.4. Distribuição de sementes ao pequeno e médio produtor; a.5. Combate à seca e à pobreza rural.

b. Indústria, comércio e turismo

b.1. Apoio às pequenas e micro empresas do município;

III. Na área de infraestrutura a. Recursos hídricos

1. Desenvolvimento da infraestrutura rural, para fins de irrigação; b. Transportes

1. Conservação e apoio à malha rodoviária municipal; c. Energia

1. Ampliação de redes de eletrificação urbana e rural;

2. Manutenção da eletrificação urbana e rural; d. Serviços urbanos

1. Melhoria e ampliação das condições de funcionamento dos serviços de limpeza pública da cidade, com modernização da coleta de lixo;

2. Ampliação e manutenção da coleta de lixo;

3. Manutenção, ampliação e adaptação de prédios públicos do município;

4. Arborização da cidade;

Parágrafo Único - Parte integrante desta Lei, anexo único que estabelece a fixação das despesas de capital para o exercício de 2024.

Art. 4º - Para os efeitos desta Lei, entende-se por:

I. Programa: o instrumento de organização da ação governamental, visando à realização dos objetivos pretendidos, em consonância com o plano plurianual;

II. Atividade: um instrumento de programação destinado a alcançar o objetivo de um Programa, envolvendo um conjunto de operações de caráter contínuo e permanente, dos quais resulte um produto característico da ação do governo.

III. Projeto: um instrumento de programação necessário para alcançar o objetivo de um Programa, envolvendo um conjunto de operações, limitadas no tempo, deque decorra a expansão ou aperfeiçoamento da ação governamental.

IV. Operação especial: as despesas que não contribuem para a manutenção, expansão ou aperfeiçoamento das ações do governo, das quais não resulta em produto, e não gera contraprestação direta sob forma de bens ou de serviços.

§ 1º - Cada programa deverá identificar as ações necessárias para atingir os seus objetivos, sob a forma de atividades, projetos e operações especiais, especificando os respectivos valores e metas, bem como as respectivas unidades orçamentárias responsáveis pela realização da ação.

§ 2º - As atividades, projetos e operações especiais serão desdobrados em metas específicas, com localização física integral ou parcial, em relação as quais não poderá haver alteração na finalidade ou na denominação.

§ 3º - Cada atividade, projeto ou operação especial deverá indicar a função e a subfunção a que se vincula.

Parágrafo 4º - A lei do orçamento identificará as atividades, projetos e operações especiais, por categoria de programação e respectivos subtítulos, com indicação de suas metas físicas.

CAPÍTULO III DA ORGANIZAÇÃO E ESTRUTURA DOS ORÇAMENTOS

Art. 5º - O Projeto de Lei Orçamentária Anual que o Poder Executivo encaminhará à Câmara Municipal será composto de:

I. Mensagem;

II. Projeto de Lei do Orçamento;

III. Tabelas explicativas;

§ 1º - A mensagem que encaminhar ao projeto de lei orçamentária anual conterá:

a. Exposição circunstancial da situação econômica financeira do Município;

b. Exposição e justificativa da política econômico-financeira;

c. Justificativa da receita no tocante ao orçamento de capital;

Art. 6º - O orçamento fiscal discriminará a despesa por unidade orçamentária delatando-a, por categoria de programação, em seu menor nível, com as respectivas dotações, a fonte de recursos e os grupos de despesas, conforme a seguir discriminados:

I. DESPESAS CORRENTES

a. Pessoal e encargos sociais;

b. Renegociação das dívidas e pagamentos de juros e demais encargos decorrentes; c. Pagamento de precatórios judiciais e de outras obrigações legais; d. Outras despesas correntes.

II. DESPESAS DE CAPITAL a. Investimentos;

b. Inversão financeira;

c. Amortização da dívida consolidada; d. Outras despesas de capital.

CAPÍTULO IV DAS DIRETRIZES GERAIS PARA ELABORAÇÃO DOS ORÇAMENTOS E SUAS ALTERAÇÕES

Seção I Das Diretrizes Gerais

Art. 7º - Na elaboração do orçamento fiscal para o exercício de 2024 deverão ser observadas, ainda, as seguintes orientações:

I. As despesas deverão ser orçadas a preço de junho de 2023.

II. O chefe do Poder Executivo encaminhará à Câmara Municipal, até 15 de agosto do corrente ano, a previsão de receita e respectiva memória de cálculo para o ano de 2024;

III. A Mesa da Câmara encaminhará a PREFEITA Municipal de QUIXABA, até 31 de agosto do corrente exercício, a proposta orçamentária relativa às dotações do Legislativo Municipal para o exercício de 2024, observadas as disposições do art. 29-A da Constituição Federal, com a redação que lhe foi dada pela Emenda Constitucional nº 25/2000;

IV. A PREFEITA do Município de QUIXABA encaminhará à Câmara Municipal o Projeto de Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2024, até 31 de outubro de 2023;

V. A Câmara Municipal deverá devolver para sanção do Chefe do Poder Executivo o projeto com os respectivos autógrafos, até 15 de dezembro de 2023;

VI. A PREFEITA deverá sancionar a Lei Orçamentária Anual e publicá-la até 31 de dezembro do corrente ano;

VII. A Lei Orçamentária Anual (LOA) deverá:

a. Ser acompanhada dos demonstrativos e anexos previstos no art. 5º da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal);

b. Consignar, sob o título de "RESERVA DE CONTIGÊNCIA", dotação genérica no valor de 1% (um por cento) da Receita Corrente Líquida;

VIII. Na Lei Orçamentária, a receita prevista e a despesa fixada deverão obedecer à classificação constante dos anexos 2 e 6 da Lei 4.320, de 17 de março de 1964;

IX. Para que a reserva de contingência tenha realidade material, durante o exercício financeiro de 2024, somente poderão ser comprometidos 99,5% (Noventa e Nove Inteiros e Cinco Décimos por Cento), da receita com as despesas orçamentárias;

X. Durante a execução orçamentária a RESERVA DE CONTIGÊNCIA só deverá ser utilizada para:

a. Financiar passivos contingentes de natureza emergencial ou de valor imprevisível quando da elaboração da lei orçamentária;

b. Pagar despesas relativas a eventos extraordinários que representam riscos à vida, à saúde ou à segurança da população;

c. Cobrir frustração de arrecadação de receita de transferências, que deveria ser empregada em projetos ou atividades pertinentes às metas e prioridades da administração municipal fixada para o ano de 2024.

Art. 8º - O projeto da lei orçamentária a ser encaminhado pelo Poder Executivo à Câmara Municipal será constituído de:

I. Texto da lei;

II. Quadros orçamentário consolidado;

III. Anexo do orçamento fiscal, discriminando a receita e a despesa, na forma definida nesta lei e nas demais leis federais que regem a espécie;

IV. Os quadros orçamentários a que se refere o inciso III do Art. 22 da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 9º - O Projeto de Lei Orçamentária demonstrará, ainda, a estimativa da margem de expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado para o ano de 2024, em valores correntes e em termos de percentual da receita líquida, destacando-se, pelo menos, as relativas aos gastos com pessoal e encargos sociais.

Art. 10º - A elaboração do projeto, a aprovação e a execução da lei orçamentária de 2024 deverá ser realizada de modo a evidenciar a melhor transparência na gestão fiscal, observando o princípio da publicidade e permitindo-se o amplo acesso da sociedade a todas as informações relativas a cada uma dessas etapas.

Art. 11º - A elaboração do projeto, a aprovação e a execução da lei orçamentária de 2024 deverão levar em conta, o momento atual para a obtenção de superávit primário, a ser demonstrado no anexo de Metas Fiscais.

Art. 12º - O Projeto de Lei poderá incluir, na composição total da Receita, recursos provenientes de Operações de Créditos, respeitados os limites estabelecidos no Art. 167, inciso III, da Constituição Federal e se regerem pelas normas das Resoluções nºs 3 e 5 de 2002, do Senado Federal, e na forma da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000.

Art. 13º - Além de observar as demais diretrizes estabelecidas nesta Lei, à alocação dos recursos na lei do orçamento e em seus créditos adicionais será feita de forma a proporcionar o controle dos custos das ações e a avaliação dos resultados dos programas de governo, podendo ser abertos créditos adicionais até o limite de cinquenta por cento do valor do orçamento, nos termos da Lei 4.320/64.

Art. 14º - A cada programa das áreas de educação, saúde e assistência social previstos no orçamento, deverá ser associado um PRODUTO, medido segundo unidades não monetárias, tendo custo unitário estimado igual ao total das dotações previstas no orçamento para o programa, dividido pelo número de unidades físicas previstas.

Parágrafo 1º - Por unidades físicas entendem-se as unidades do produto esperado pelo emprego de recursos públicos, a exemplo do número de alunos matriculados, número de atendimentos odontológicos, número de consultas médicas, número de famílias assistidas e assim por diante.

Parágrafo 2º - Ao final do exercício, o custo unitário será representado pelo valor da despesa realizada no programa, dividida pelo número de unidades efetivamente produzidas.

Parágrafo 3º - Divulgará, até 31 de Janeiro de 2025 o total das despesas realizadas pela administração pública e o total dos gastos na realização dos programas das áreas de saúde, educação e assistência social.

Art. 15º - É vedada a inclusão, na Lei Orçamentária e em seus créditos adicionais, de dotações a título de subvenções sociais, ressalvadas as destinadas a entidades públicas e/ou privadas, desde que obedeçam ao estabelecido no artigo 12, § 3º e artigos 16 e 17 da Lei nº 4.320/64.

Art. 16º - É vedada, também, a inclusão de dotações na Lei Orçamentária e em seus créditos adicionais, a título de "AUXÍLIOS" a entidades privadas, ressalvadas as sem fins lucrativos e desde que:

I. Prestem atendimento direto e gratuito ao público e estejam voltadas para o ensino especial junto à comunidade escolar municipal do ensino fundamental ou equivalente;

II. Estejam voltadas para as ações de saúde e de atendimento direto e gratuito ao público, ou que estejam registradas junto ao Conselho Nacional de Assistência Social - CNAS;

III. Sejam consórcios intermunicipais de saúde, ou equivalente, constituídos exclusivamente por entes públicos, que participem da execução de programas nacionais de saúde;

IV – Sejam consórcios para ações e projetos multifinalitários;

V. Sejam qualificados como Organização da Sociedade Civil de Interesse Público, na forma da legislação pertinente.

Art. 17º - A Procuradoria Geral do Município, sem prejuízo do envio das relações de dados cadastrais dos precatórios aos órgãos ou entidades devedoras, encaminhará à SECRETARIA DE FINANÇAS, até 15 de julho de 2023, a relação dos débitos constantes de precatórios judiciais a serem incluídos na proposta orçamentária de 2024 conforme determina o art. 100, § 1º, da Constituição Federal, discriminado por órgão da administração direta, autarquias e fundações, e por grupo de despesas.

Art. 18º - As entidades privadas beneficiadas com recursos públicos do orçamento municipal, a qualquer título, sujeitem-se à fiscalização pelo Poder concedente, com a finalidade de se verificar o cumprimento de metas e objetivos para os quais receberam os recursos.

Seção II Das Diretrizes do Orçamento de Investimentos

Art. 19º - O orçamento de investimento, previsto para cada órgão, deverá constar, necessariamente, do plano plurianual de investimentos, bem como nos demonstrativos orçamentários, destacando-se, pelo menos:

I. Os investimentos correspondentes à aquisição de bens móveis e/ou construção de bens imóveis;

II. Os investimentos financiados com recursos originários de operações de crédito vinculados a projetos específicos, quando for preciso.

Parágrafo Único - Só serão incluídas na proposta orçamentária dotações para investimentos, se forem consideradas prioritárias para o município ou atendem às exigências desta lei.

Art. 20º - Na programação de investimentos serão observadas, ainda, as seguintes prioridades:

I. Inclusão de projetos em andamento;

II. Inclusão de projetos em fase de conclusão.

Parágrafo Único - Não poderá ser programado investimentos à custa de anulação de dotações de projetos em andamento, desde que executados em pelo menos 10% (dez por cento).

CAPÍTULO V DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS ÀS DESPESAS COM PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

Art. 21º - O orçamento fiscal compreenderá a despesa com pessoal de todos os órgãos dos poderes do Município.

Parágrafo Único - Consideram-se despesas com pessoal, para fins previstos neste artigo:

I. A remuneração dos agentes políticos;

II. Os vencimentos e vantagens fixas dos servidores ativos do Município;

III. As obrigações patronais;

IV. As demais despesas, assim consideradas pela Lei nº 101/2000.

Art. 22º - As despesas com pessoal ativo e inativo, do Poder Executivo, da Câmara Municipal e respectivos encargos sociais, obedecerão aos limites máximos previstos nos artigos 19 e 20 da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000.

Art. 23º - Se a despesa total com pessoal e encargos de qualquer dos Poderes do Município ultrapassar os limites de que trata o artigo precedente, o chefe do Poder Executivo adotará as providências previstas na Lei Complementar 178/2021.

Art. 24º - O projeto de lei orçamentária demonstrará, ainda, a estimativa da margem de expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado para o exercício financeiro de 2024 em valores correntes e em termos de percentual da receita corrente líquida, destacando-se, pelo menos, as relativas aos gastos com pessoal e encargos sociais.

Parágrafo 1º - As despesas com pessoal e encargos sociais no ano de 2024 não poderão ultrapassar, em percentual da receita corrente líquida, o montante estimado para o exercício de 2024, acrescido de até 20% (vinte por cento), se este for inferior ao limite estabelecido no inciso III do art. 20 da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000.

Parágrafo 2º - Na elaboração de suas propostas orçamentárias para pessoal e encargos sociais em 2024, o Poder Executivo e a Câmara Municipal observando o a LC nº 101/2000, terão como limites a despesa da folha de pagamento de abril de 2023, projetadas para o exercício, considerando-se os eventuais acréscimos legais, as alterações na estrutura organizacional e no plano de carreira dos servidores públicos municipais, as admissões para preenchimento de cargos efetivos através da mobilização de concurso público e a revisão geral de salários, que, sem distinção de índice, acaso venha de ser concedida, sem prejuízo da observância ao disposto no § 1º deste artigo.

CAPÍTULO VI DAS ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA

Art. 25º - A lei municipal, que concede ou amplie incentivo ou benefício de natureza tributária, somente será aprovada se atendidas às exigências do art. 14 da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000.

Art. 26º - Na estimativa da receita do projeto de lei orçamentária poderão ser considerados os efeitos de propostas que objetivem alterar a legislação tributária municipal, as quais venham estar em tramitação na Câmara Municipal até a aprovação do orçamento de 2024.

§ 1º - Se estimada a receita, na forma deste artigo, no projeto de lei do orçamento:

I. Serão identificadas as alterações propostas na legislação tributária e especificada a receita adicional esperada, em decorrência de cada uma das propostas e seus dispositivos;

II. Será apresentada programação especial de despesas, condicionada à aprovação das respectivas alterações na legislação tributária.

§ 2º - Caso a proposta de alteração na legislação tributária não seja aprovada, ou somente o seja parcialmente, até o envio do projeto de lei do orçamento para sanção do Prefeito, de sorte que em decorrência disto não possam ser realizadas as receitas esperadas, as dotações à conta dos referidos recursos serão canceladas, mediante decreto executivo, até trinta dias após sanção da lei orçamentária.

§ 3º - Também por decreto, a ser editado no mesmo prazo do parágrafo anterior, o Chefe do Executivo promoverá a substituição das fontes de recursos condicionadas, constantes do orçamento sancionado, decorrentes de alterações na legislação tributária municipal aprovada antes do encaminhamento do projeto de lei orçamentária para sanção, pelas respectivas fontes de receita definitivas.

§ 4º - Aplica-se o disposto neste artigo às propostas de alteração na vinculação das receitas.

CAPÍTULO VIII DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 27º - Até trinta dias após a publicação da Lei Orçamentária Anual, o Prefeito Municipal divulgará o cronograma mensal de desembolso e as metas bimestrais de arrecadação para o exercício de 2024.

Art. 28º - Ocorrendo frustração das metas bimestrais de arrecadação, ou acaso seja necessária a limitação de empenho de dotações e da movimentação financeira, para se fazer face às metas de resultado primário, em observância aos princípios do art. 9º da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000, será observado a LC 177/2021 e a LC 178/2021 para os casos específicos, observando-se, ainda:

I. o Poder Executivo e a Mesa da Câmara Municipal determinarão por atos próprios a limitação de empenho;

II. a limitação de empenho ou, simplesmente, limitação de despesas deverá se dar no montante equivalente à diferença entre a receita arrecadada e a prevista até o bimestre;

III. o Poder Executivo e a Mesa da Câmara Municipal limitarão suas despesas em valor proporcional à participação de cada um no montante das dotações relativas aos projetos, atividades ou operações especiais a serem afetados com a medida, na forma estabelecida no “caput” deste artigo;

IV. as despesas com pessoal e encargos, bem como as referente ao pagamento do principal e encargos da dívida, não serão objetos de limitação.

Parágrafo Único - Na hipótese de ocorrência do disposto no “caput” deste artigo, o Poder Executivo comunicará à Mesa da Câmara, mediante apresentação de memória de cálculo, premissas, parâmetros e as justificativas do ato, o montante que caberá ao legislativo limitar seus empenhos e movimentações financeiras.

Art. 29º - As ajudas financeiras e doações concedidas a pessoas físicas deverão processar-se de conformidade com lei municipal específica.

Art. 30º - É vedado consignar no orçamento municipal para 2024 dotações para subvenções econômicas, ressalvas as que se destinam a incentivar atividades econômicas voltadas para a geração de emprego e renda, hipótese em que a execução da despesa deverá estar autorizada por lei específica.

Art. 31º - São vedados quaisquer procedimentos por parte dos ordenadores de despesas, visando à viabilidade a execução de despesas sem comprovada e suficiente disponibilidade de dotação orçamentária.

Parágrafo Único - Caberá à contabilidade registrar os atos e fatos relativos à gestão orçamentária e financeira, efetivamente ocorridos, sem prejuízo das responsabilidades e providências derivadas da inobservância do “caput” deste artigo.

Art. 32º - Não sendo sancionada e publicada a Lei Orçamentária Anual até 31 de Dezembro do ano em curso, o orçamento referente às dotações relativas às atividades, projetos ou as operações especiais pertinentes aos objetivos e metas, previstos nos artigos 2º e 3º, desta lei, podendo ser executados como proposto, à razão de 1/12 (um doze avos) por mês.

Art. 33º - O ANEXO DE METAS FISCAIS, anexo a esta Lei, estabelece para o exercício financeiro de 2024, as prioridades da administração na forma dos anexos abaixo discriminados:

Anexo I - Metas Anuais;
 Anexo II - Avaliação do cumprimento das metas fiscais do exercício anterior;
 Anexo III - Metas fiscais atuais comparadas com as fixadas nos exercícios anteriores;
 Anexo IV - Evolução do Patrimônio Líquido;
 Anexo V - Origem de aplicação de recursos obtidos com a alienação de ativos;
 Anexo VI - Receitas e despesas previdenciárias do RPPS;
 Anexo VII - Estimativa e compensação da renúncia de receita;
 Anexo IX - Margem de expansão de despesas obrigatórias de caráter continuado.

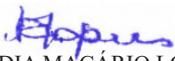
Art. 34° - O ANEXO DE RISCOS FISCAIS, anexo a esta Lei, estabelece para evidenciar passivos contingentes e outros riscos fiscais no decorrer do exercício de 2024.

Art. 35° - O Poder Executivo enviará, no prazo de 120 (cento e vinte) dias a contar da publicação desta Lei criando o Conselho de Gestão Fiscal de que trata o art. 67 da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000.

Art. 36° - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 37° - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Constitucional Município de Quixaba-PB Em , 19 de junho de 2023 .


 CLAUDIA MACÁRIO LOPES
 Prefeita Municipal

ESTADO DA PARAÍBA
 PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABA
 GABINETE DA PREFEITA

LEI MUNICIPAL Nº 526.2023, QUIXABA (PB), 19 DE JUNHO DE 2023.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE QUIXABA – PB, A DESAFETAR E ALIENAR, MEDIANTE LEILÃO, BENS MÓVEIS DE USO PÚBLICO (VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS), QUE SE ENCONTRAM INSERVÍVEIS À ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CLAUDIA MACÁRIO LOPES, Prefeita Constitucional do Município de Quixaba, Estado da Paraíba, usando das atribuições legais que são conferidas por Lei.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1°. Fica o Poder Executivo Municipal de Quixaba, autorizado a desafetar do uso público e alienar, mediante Leilão, os veículos indicados na tabela abaixo descrita, que não atenderem mais às necessidades do Município, por serem inservíveis ao serviço público, e em virtude de seus usos e manutenções, revelarem-se como custosos e antieconômicos aos cofres públicos, os seguintes veículos, sucata de veículos, máquina e materiais diversos:

LOTE	DESCRIÇÃO
01	NISSAN/FRONTIER 4X4 XE – ANO/MODELO:2006/2006– DE COR: BRANCA -PLACA:MOU-1398-CHASSI:– ***19984 - COMB: DIESEL
02	I/M. BENZ313 CDI SPRINTER – ANO/MODELO:2002/2002– DE COR: BRANCA -PLACA: DDN-9475 -CHASSI: ***04266 - COMB: DIESEL
03	ONIBUS/MERCEDES BENZ – ANO/MODELO:1979/1979– DE COR: AZUL- PLACA:MNA-8652 -CHASSI: ***13645 – - COMB: DIESEL –
04	PÁ MECANICA HYUNDAI HL 740-9S ANO: 2013 – COMB: DIESEL –
05	ONIBUS/MERCEDES BENZ – ANO/MODELO:1988/1988– COR: BRANCA PLACA:KGH-6860 CHASSI: ***60777 - COMB: DIESEL
06	IMP/PEUGEOT 504 GD ANO/MODELO:1995/1995– COR: BRANCA – PLACA: MNA-1080 CHASSI: *****03626 COMB: DIESEL
07	GM/KADETT IPANEMA GL ANO/MODELO:1996/1997– COR: BRANCA PLACA:MNN-7240 – CHASSI: *****09319 COMB: GASOLINA

Art.2°. Os preços dos bens móveis, constantes na Tabela acima descrita, para fins de realização do leilão, serão estipulados por meio de prévio laudo técnico de avaliação, elaborado por Comissão de Avaliação, especialmente nomeada para o fim previsto nesta Lei, devendo ser observadas as condições dos bens e seus valores de mercado.

Parágrafo único – o Leilão observará o procedimento previsto na Lei Federal nº 8.666/93 (antiga Lei de Licitações), ou mesmo a Federal nº 14.133/2021 e as demais disposições pertinentes à matéria.

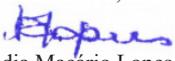
Art. 3°. O valor arrecadado, mediante a venda dos bens elencados nesta Lei, será aplicado na manutenção da frota, aquisição de veículos, para atender os trabalhos básicos do Município, sendo vedada a autorização desse valor no pagamento de despesa de pessoal ou serviços vinculados a pessoal.

Art. 4°. O valor arrecadado com a venda dos veículos e demais bens será registrado como receita do Município.

Art. 5°. As despesas decorrentes da execução da presente Lei, correrão por conta das dotações próprias do orçamento vigente, suplementadas, se insuficientes.

Art. 6° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições encontradas.

GABINETE DA PREFEITA DE QUIXABA - PB, EM 19 DE JUNHO DE 2023.


 Cláudia Macário Lopes
 Prefeita Constitucional

ESTADO DA PARAÍBA
 PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABA
 GABINETE DA PREFEITA

LEI MUNICIPAL Nº 527.2023 2023, QUIXABA (PB), 19 DE JUNHO DE 2023.

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL DE QUIXABA/PB A EFETUAR O PAGAMENTO DA DESPESA COM CIRURGIA À PESSOA CARENTE DO MUNICÍPIO, CONFORME ABAIXO IDENTIFICADA, COM BASE EM RELATÓRIO SOCIAL, ELABORADO PELA ASSISTÊNCIA SOCIAL MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CLAUDIA MACÁRIO LOPES, Prefeita Constitucional do Município de Quixaba, Estado da Paraíba, usando das atribuições legais que são conferidas por Lei.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

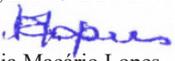
Art. 1°. Fica o Poder Executivo Municipal devidamente autorizado a efetuar a despesa (pagamento), referente a cirurgia de Ressecção de Cisto do Ducto Tireoglossal, à pessoa/paciente Pamella Lorrany Figueiredo Medeiros, portador (a) do Cartão do SUS nº 707.007.857.420.139, CPF (MF) nº 148.163.124-12, data de nascimento 22/09/2017, residente e domiciliado (a) no Sítio Motorista, zona rural de Quixaba – PB, no importe de até R\$ 8.000,00 (Oito mil reais), em razão de sua solicitação formal perante a Prefeitura Municipal de Quixaba – PB, realizada pela genitora da paciente/interessada, a senhora Ana Paula Medeiros de Oliveira, que afirma não ter condições para arcar com dito exame, vez que este ultrapassa em muito, a renda mensal da família, pois esta recebe apenas a bolsa-família, no valor de R\$ 600,00, juntamente com a do seu esposo Adriano Figueiredo Trigueiro, que é motorista e percebe a quantia de R\$ 1.302,00, sendo esta toda a renda fixa da família, quando dita cirurgia é de extrema urgência, portanto, necessidade comprovada com documentação médica, e, por ser a mesma pessoa carente na forma da Lei, conforme Relatório Social emitido pelo Município de Quixaba, de acordo com documentação anexa.

Art. 2°. A pessoa beneficiada apresentará comprovação de pagamento da despesa, como recibos, notas fiscais de serviços e outros documentos indispensáveis à liquidação do débito.

Art. 3°. As despesas decorrentes desta Lei correm a conta dos elementos de despesa da dotação orçamentária diante identificada: ORGÃO 02 – UNID. ORÇ. 02.41 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. UNIDADE GESTORA: 02.0241 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. ELEM. DESPESA: 3390.39.

Art. 4°. Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE QUIXABA, ESTADO DA PARAÍBA, EM 19 DE JUNHO DE 2023.


 Cláudia Macário Lopes
 Prefeita Constitucional

Edital e Avisos**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABA**

DISPENSA Nº 041/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 075/2023

AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

O MUNICÍPIO DE QUIXABA, Estado da Paraíba, localizada à Rua Francisco Pereira de Assis, 295, Centro, Quixaba/PB, em conformidade com o art. 75, II da Lei Federal nº 14.133/2021, Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos, torna público para conhecimento dos interessados, que, fará realizar entre os dias 20 de junho de 2023 a 22 de junho de 2023, cotação adicional de propostas de preços para a contratação de empresa para prestação de serviços de enfermagem para atender as necessidades da Secretaria de Saúde da Prefeitura Municipal de Quixaba/PB, que obedecerá às disposições do art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021. Segue em anexo o Termo de referência.

Os interessados deverão protocolizar suas cotações no setor de licitações da prefeitura no endereço acima mencionado até às 17:00 (dezesete) horas do último dia para apresentação de cotações, juntamente com documentos que comprovem a regularidade, fiscal, social e trabalhista da proponente, bem como documentos comprobatórios da constituição e titularidade da mesma. Oportunidade em que a Administração escolherá a mais vantajosa.

Qualquer informação poderá ser obtida no setor de Licitação no endereço acima mencionado, nos horários de expediente normal.

Prefeitura Municipal de Quixaba/PB, 19 de junho de 2023.

Denis de Oliveira Lucena
Agente de contratação

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABA**

DISPENSA DE VALOR COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021

TERMO DE REFERÊNCIA**1. DO OBJETO:**

1.1 Constitui o objeto do presente Termo de Referência a contratação de empresa para prestação de serviços de enfermagem para atender as necessidades da Secretaria de Saúde da Prefeitura Municipal de Quixaba/PB, que obedecerá às disposições do art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento:

2. DA ESPECIFICAÇÃO E JUSTIFICATIVA

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UND	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	ENFERMEIRO (A) NÍVEL SUPERIOR PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE QUIXABA NO CENTRO DE ESPECIALIZAÇÃO -40H SEMANAIS	MÊS	5		
02	ENFERMEIRO (A) NÍVEL SUPERIOR PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE QUIXABA NA UBS ROBSON CARNEIRO PEREIRA -40H SEMANAIS	MÊS	5		

2.2 Os serviços aqui elencados são apenas uma estimativa, não podendo ser exigida, nem considerada, como valor para pagamento mínimo. Tal estimativa poderá sofrer acréscimos ou supressões sem que isso justifique motivo para qualquer indenização ao adjudicatário.

2.3 O objeto do presente termo é essencial e justifica-se em face da necessidade de atender as demandas da prefeitura municipal.

3 – Das Obrigações da Contratada

3.1 A Contratada deverá prestar os serviços de acordo com as cláusulas contratuais, as especificações e recomendações da dispensa de licitação nº 041/2023, de acordo com as necessidades da Contratante em atendimento às requisições escritas expedidas pela Prefeitura do Município de Quixaba-PB.

3.2. Vencendo-se a Certidão Negativa de Débito - CND expedida pelo INSS e o Certificado de Regularidade de Situação junto ao FGTS- CRS expedido pela CEF, a CONTRATADA deverá anexar à Nota Fiscal as cópias devidamente atualizadas.

3.4 Serão retidos na fonte os tributos e as contribuições elencados nas disposições determinadas pelos órgãos fiscais e fazendários, em conformidade com as instruções normativas vigentes.

3.5. A contratada deverá pôr no corpo da Nota Fiscal o número do processo ao qual os produtos se referem.

3.6. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, as suas expensas, no todo ou em parte, o objeto deste Contrato, em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da entrega, salvo quando o defeito for, comprovadamente, provocado por uso indevido.

3.7. Responsabilizar-se pela qualidade dos serviços executados;

3.8. Em tudo agir, segundo as diretrizes da CONTRATANTE.

4 – Das obrigações da Contratante

1) Efetuar o pagamento na forma convencionada no presente instrumento, dentro do prazo previsto, desde que atendidas às formalidades pactuadas.

5 - Validade da Proposta

A validade da proposta deverá ser de no mínimo 30 dias.

6 - Forma de Pagamento e vigência

O pagamento será efetuado de forma mensal, a cada 30 dias a contar da data de assinatura do referido contrato de prestação de serviços.

O prazo de vigência para a execução dos serviços será de 05 meses, a contar da assinatura deste instrumento, limitando-se aos devidos créditos orçamentários, nos termos do art. 105 e 106 da Lei Federal 14.133/2021, podendo ser prorrogado por igual período nos termos do disposto no art. 107 da referida norma.

7 - Critérios para Decisão da Proposta Vencedora

O critério para decisão da proposta vencedora será o de menor preço no item

8 – Reajustes dos preços

O preço proposto será fixo e irrevogável.

9 – Fiscalização do Contrato –

A execução do contrato será objeto de acompanhamento, controle, fiscalização e avaliação por representante da Administração, com atribuições específicas, devidamente designadas pela Contratante.

Prefeitura Municipal de Quixaba-PB

Rua Francisco de Assis, 295 - Centro - CEP: 58.733-000
Quixaba - Paraíba - CNPJ: 08.881.567/0001-26
Site: quixaba.pb.gov.br - E-mail: comunicacao@quixaba.pb.gov.br



Prefeitura Municipal de Quixaba

Secretaria Municipal da Fazenda, Finanças e Tesouraria

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo I - Metas Anuais

Exercício: 2024

AMF - Tabela 1 (LRF, art. 4º § 1)

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	2024				2025				2026			
	Valor Corrente (a)	Valor Constante	% PIB (a / PIB) x 100	% RCL (a / RCL) x 100	Valor Corrente (b)	Valor Constante	% PIB (b / PIB) x 100	% RCL (b / RCL) x 100	Valor Corrente (c)	Valor Constante	% PIB (c / PIB) x 100	% RCL (c / RCL) x 100
Receita Total	25.082.378,00	24.108.398,69	215.656,650	113,89	26.085.674,00	24.108.756,01	209.624,510	113,89	27.129.099,00	24.108.325,78	203.760,639	113,89
Receitas Primárias (I)	24.764.488,00	23.802.852,75	212.923,453	112,45	25.755.067,00	23.803.204,25	206.967,752	112,45	26.785.268,00	23.802.779,70	201.178,201	112,45
Despesa Total	25.082.378,00	24.108.398,69	215.656,650	113,89	26.085.674,00	24.108.756,01	209.624,510	113,89	27.129.099,00	24.108.325,78	203.760,639	113,89
Despesas Primárias (II)	24.731.991,00	23.771.617,65	212.644,046	112,30	25.721.271,00	23.771.969,50	206.696,167	112,30	26.750.121,00	23.771.546,25	200.914,219	112,30
Resultado Primário (III) = (I - II)	32.497,00	31.235,10	279,407	0,15	33.796,00	31.234,75	271,585	0,15	35.147,00	31.233,45	263,981	0,15
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (IV)	0,00	0,00	0,000	0,00	0,00	0,00	0,000	0,00	0,00	0,00	0,000	0,00
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (V)	25.013,00	24.041,71	215,060	0,11	26.014,00	24.042,51	209,048	0,11	27.054,00	24.041,59	203,197	0,11
Resultado Nominal - (VI) = (III + (IV - V))	7.484,00	7.193,39	64,347	0,03	7.782,00	7.479,82	62,536	0,04	8.093,00	7.778,74	60,785	0,04
Dívida Pública Consolidada	0,00	0,00	0,000	0,00	0,00	0,00	0,000	0,00	0,00	0,00	0,000	0,00
Dívida Consolidada Líquida	(3.157.430,35)	(3.034.823,48)	-27.147,380	(14,34)	(3.283.727,55)	(3.034.868,35)	-26.388,039	(14,34)	(3.415.076,64)	(3.034.814,40)	-25.649,882	(14,34)
Receitas Primárias Advindas de PPP (VII)	0,00	0,00	0,000	0,00	0,00	0,00	0,000	0,00	0,00	0,00	0,000	0,00
Despesas Primárias Geradas por PPP (VIII)	0,00	0,00	0,000	0,00	0,00	0,00	0,000	0,00	0,00	0,00	0,000	0,00
Impacto do Saldo das PPP (IX) = (VII - VIII)	0,00	0,00	0,000	0,00	0,00	0,00	0,000	0,00	0,00	0,00	0,000	0,00

VARIÁVEIS	2024	2025	2026
PIB Real (Crescimento % anual)	1,50	1,70	1,70
Taxa real de juros implícito sobre a dívida líquida do Governo (média % anual)	10,00	9,50	9,50
Câmbio (R\$ / US\$ - Final do Ano)	5,40	5,50	5,61
Inflação Média (% anual) projetada com base em índice oficial de inflação	4,04	4,00	4,00
Projeção do PIB do Estado - R\$ milhares	11.630,70	12.444,00	13.314,20
Receita Corrente Líquida - RCL	22.023.145,00	22.904.070,00	23.820.234,00

FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria Municipal da Fazenda, Finanças e Tesouraria - em 9 de junho de 2023 as 11:45:39

Janusotero
CENTRO DE SERVIÇOS
CONTABEIS JANUSA SOTERO
LTDA
DIRETORA -JANUSA
CRISTINA GOMES SOTERO
CT CRC/PB 5481

CLAUDIA MACÁRIO LOPES
PREFEITA



Prefeitura Municipal de Quixaba

Secretaria Municipal da Fazenda, Finanças e Tesouraria

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo II - Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior

Exercício: 2024

AMF - Tabela 2 (LRF, art. 4º, §2º, Inciso I)

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	Metas Previstas em 2022 (a)	% PIB	% RCL	Metas Realizadas em 2022 (b)	% PIB	% RCL	Variação	
							Valor (c) = (b - a)	% (c / a) x 100
Receita Total	19.907.075	200.771,283	115,54	22.767.233	229.617,188	110,13	2.860.158	14,37
Receitas Primárias (I)	19.873.575	200.433,421	115,34	22.767.233	229.617,188	110,13	2.893.658	14,56
Despesa Total	19.907.075	200.771,283	115,54	22.073.162	222.617,183	106,77	2.166.087	10,88
Despesas Primárias (II)	19.581.310	197.485,805	113,65	21.852.978	220.396,535	105,71	2.271.668	11,06
Resultado Primário (III) = (I - II)	292.265	2.947,616	1,70	914.255	9.220,653	4,42	621.990	212,82
Resultado Nominal	261.193	2.634,242	1,52	914.216	9.220,259	4,42	653.023	250,02
Dívida Pública Consolidada	0	0,000	0,00	0	0,000	0,00	0	0,00
Dívida Consolidada Líquida	-2.883.071	-29.076,991	(16,73)	-2.883.071	-29.076,991	(13,95)	0	0,00

ESPECIFICAÇÃO	VALOR - R\$ milhares
Previsão do PIB Estadual para 2022	9.915,30
Valor Efetivo (realizado) do PIB Estadual para 2022	9.915,30
Previsão da RCL para 2022	17.229.905,00
Valor Efetivo (realizado) da RCL para 2022	20.673.449,83

FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria Municipal da Fazenda, Finanças e Tesouraria - em 9 de junho de 2023 as 11:44:56

Janusa Sotero
 CENTRO DE SERVIÇOS
 CONTABEIS JANUSA SOTERO
 LTDA
 DIRETORA -JANUSA
 CRISTINA GOMES SOTERO
 CT CRC/PB 5481

CLAUDIA MACÁRIO LOPES
 PREFEITA



Prefeitura Municipal de Quixaba

Secretaria Municipal da Fazenda, Finanças e Tesouraria

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo III - Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Fixadas nos três Exercícios

Exercício: 2024

AMF - Tabela 3 (LRF, art. 4º, §2º, Inciso II)

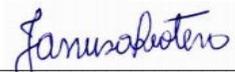
R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CORRENTES											
	2021	2022	%	2023	%	2024	%	2025	%	2026	%	
Receita Total	18.463.632	19.907.075	7,82	23.967.864	20,40	25.082.378	4,65	26.085.674	4,00	27.129.099	4,00	
Receitas Primárias (I)	18.349.132	19.873.575	8,31	23.823.837	19,88	24.931.654	4,65	25.928.920	4,00	26.966.076	4,00	
Despesa Total	18.463.632	19.907.075	7,82	23.967.864	20,40	25.082.378	4,65	26.085.674	4,00	27.129.099	4,00	
Despesas Primárias (II)	18.164.260	19.581.310	7,80	23.633.049	20,69	24.731.991	4,65	25.721.271	4,00	26.750.121	4,00	
Resultado Primário (III) = (I - II)	184.872	292.265	58,09	190.788	(34,72)	199.663	4,65	207.649	4,00	215.955	4,00	
Resultado Nominal	159.723	261.193	63,53	166.887	(36,11)	174.650	4,65	181.635	4,00	188.901	4,00	
Dívida Pública Consolidada	0	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	
Dívida Consolidada Líquida	-1.421.690	-2.883.071	102,79	-3.017.134	4,65	-3.157.430	4,65	-3.283.728	4,00	-3.415.077	4,00	

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CONSTANTES											
	2021	2022	%	2023	%	2024	%	2025	%	2026	%	
Receita Total	16.775.969	17.097.891	1,92	23.967.864	40,18	24.108.399	0,59	24.108.756	0,00	24.108.326	0,00	
Receitas Primárias (I)	16.671.935	17.069.119	2,38	23.823.837	39,57	23.963.527	0,59	23.963.882	0,00	23.963.455	0,00	
Despesa Total	16.775.969	17.097.891	1,92	23.967.864	40,18	24.108.399	0,59	24.108.756	0,00	24.108.326	0,00	
Despesas Primárias (II)	16.503.961	16.818.097	1,90	23.633.049	40,52	23.771.618	0,59	23.771.970	0,00	23.771.546	0,00	
Resultado Primário (III) = (I - II)	167.974	251.022	49,44	190.788	(24,00)	191.910	0,59	191.912	0,00	191.909	0,00	
Resultado Nominal	145.124	224.335	54,58	166.887	(25,61)	167.868	0,59	167.870	0,00	167.867	0,00	
Dívida Pública Consolidada	0	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	
Dívida Consolidada Líquida	-1.291.741	-2.476.227	91,70	-3.017.134	21,84	-3.034.823	0,59	-3.034.868	0,00	-3.034.814	0,00	

ÍNDICES DE INFLAÇÃO						
2021	2022	2023	2024	2025	2026	
10,06	5,79	6,20	4,04	4,00	4,00	

FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria Municipal da Fazenda, Finanças e Tesouraria - em 9 de junho de 2023 as 11:44:03


 CENTRO DE SERVIÇOS
 CONTABEIS JANUSA SOTERO
 LTDA



Prefeitura Municipal de Quixaba

Secretaria Municipal da Fazenda, Finanças e Tesouraria

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo III - Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Fixadas nos três Exercícios

Exercício: 2024

DIRETORA -JANUSA
CRISTINA GOMES SOTERO
CT CRC/PB 5481

CLAUDIA MACÁRIO LOPES
PREFEITA



Prefeitura Municipal de Quixaba

Secretaria Municipal da Fazenda, Finanças e Tesouraria

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo de Riscos e Metas Fiscais

Exercício: 2024

AMF - (LRF, art. 4º, §3º)

R\$ 1,00

PASSIVOS CONTINGENTES		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
SENTENÇAS JUDICIAIS	117.182	DESPESAS DECORRENTES DE SENTENÇAS JUDICIAIS	117.182
CALAMIDADE PÚBLICA	220.037	RESERVA DE CONTINGENCIA	220.037
SUBTOTAL	337219	SUBTOTAL	337219
TOTAL	R\$ 337.219,00	TOTAL	R\$ 337.219,00

FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria Municipal da Fazenda, Finanças e Tesouraria - em 9 de junho de 2023 as 11:07:11

Janusa Sotero
 CENTRO DE SERVIÇOS
 CONTABEIS JANUSA
 SOTERO LTDA
 DIRETORA - JANUSA
 CRISTINA GOMES SOTERO
 CT CRC/PB 5481

CLAUDIA MACÁRIO LOPES
 PREFEITA



Prefeitura Municipal de Quixaba

Secretaria Municipal da Fazenda, Finanças e Tesouraria

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo de Riscos e Metas Fiscais

AMF - (LRF, art. 4º, §3º)

Exercício: 2024

R\$ 1,00

PASSIVOS CONTINGENTES		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
SENTENÇAS JUDICIAIS	117.182	DESPESAS DECORRENTES DE SENTENÇAS JUDICIAIS	117.182
CALAMIDADE PÚBLICA	220.037	RESERVA DE CONTINGENCIA	220.037
SUBTOTAL	337219	SUBTOTAL	337219
TOTAL	R\$ 337.219,00	TOTAL	R\$ 337.219,00

FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria Municipal da Fazenda, Finanças e Tesouraria - em 9 de junho de 2023 as 11:07:11

Janusa Sotero
 CENTRO DE SERVIÇOS
 CONTABEIS JANUSA
 SOTERO LTDA
 DIRETORA - JANUSA
 CRISTINA GOMES SOTERO
 CT CRC/PB 5481

CLAUDIA MACÁRIO LOPES
 PREFEITA



Quixaba
Governo Municipal

Mensagem nº 13/2023

QUIXABA-PB, 06 DE JUNHO DE 2023.

Excelentíssimo Senhor
Presidente e demais vereadores
CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXABA-PB

Em atendimento aos anseios de nossa população e considerando às disposições da Constituição Federal, da Lei Orgânica do Município de QUIXABA-PB, e dos preceitos da Lei complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), encaminho para apreciação de Vossas Excelências o Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) para o exercício de 2024. Estas diretrizes deverão nortear a elaboração da Lei Orçamentária Anual do Município de QUIXABA-PB para o Exercício de 2024.

No presente projeto de LDO, cumprindo as determinações legais, apresentamos as metas e prioridades de nosso governo para o próximo exercício, contudo poderão sofrer alterações em conformidade com o Plano Plurianual (PPA 2022-2025), assim como todas as informações necessárias à construção da Proposta Orçamentária Anual, que estaremos enviando para esta nobre Casa dentro do prazo constitucional.

O projeto de Lei, que ora submeto à vossas considerações, é uma expressão das necessidades dos moradores deste Município, contidas em nosso plano de governo. Portanto, São diretrizes baseadas nas políticas públicas de **INCLUSÃO SOCIAL** (Educação, Saúde, Assistência Social, Segurança, Cultura, Esporte e Lazer); **INFRA-ESTRUTURA** (saneamento, Transporte, Habitação, Política Fiscal, Capacitação Institucional ao servidor), e dando ênfase na Geração de Emprego, Trabalho e Renda visando à melhoria da qualidade de vida dos cidadãos.

A proposta também traduz a nossa preocupação e observância na condução de uma política financeira baseada no equilíbrio das contas públicas, cuja referência estão no controle de gastos, no aumento de receita e na transparência e utilização correta dos recursos públicos.

Este projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias leva em conta ainda o momento presente, tendo em vista as consequências da Pandemia da COVID-19, que assola todo o mundo, buscando efetivar ações de enfrentamento ao problema, bem como propostas discutidas em audiência pública presencial realizada em 17/05/2023.



Quixaba
Governo Municipal

Apresenta ainda este Projeto de Lei, os pleitos apresentados por Vossas Excelências no plenário desta Casa Legislativa, como representantes legítimos do povo de QUIXABA-PB.

Senhores vereadores, ao submeter este projeto de lei às vossas considerações, reitero mais uma vez o compromisso de manter a parceria entre o Executivo e o Legislativo municipais.

Gabinete da PREFEITA, QUIXABA-PB Em 06 DE JUNHO DE 2023.

CLAUDIA MACÁRIO LOPES
Prefeita Municipal

COMUNICADO AUDIÊNCIA PÚBLICA

Elaboração de propostas para
LDO-LOA 2024
(Lei de Diretrizes Orçamentárias e
Lei Orçamentária Anual)

Convidamos toda a **população**
Autoridades, Líderes
Comunitários e
Representantes para participar
dessa **AUDIÊNCIA PÚBLICA**

LOCAL
Complexo Municipal de
Assistência Social
Dia 17/05/23 às 09h



Quixaba
Governo Municipal





















Andreza Condein de Sousa
 Maria Yvelton Ribeiro das Ferômino
 Ana Paula do Nascimento Moraes
 Maira Pereira dos Santos Araújo

Ata da Audiência Pública da Prefeitura Municipal de
 Quixaba - P.B. para discussão e apresentação das propostas
 para elaboração da LDO - lei de Diretrizes Orçamentárias
 e LOA - lei Orçamentária Anual para o exercício de dois
 mil e vinte e quatro, realizada em dezessete de maio
 de dois mil e vinte e três.

Aos dezessete dias do mês de maio do ano de dois mil
 e vinte e três acontece na sede do CRAS - Centro de Refe-
 rência e Assistência Sociof do Município de Quixaba,
 Paraíba, a Audiência pública para apresentação e dis-
 cussão das propostas para elaboração da LDO - lei de
 Diretrizes Orçamentárias e LOA - lei Orçamentária
 Anual para o exercício de dois mil e vinte e quatro,
 às nove horas da manhã, inicia com a Prefeita
 Cláudia Macário dando as boas vindas a todos
 e a todas, onde diz a necessidade de se progra-
 mar as prioridades para o novo ano. Em se-
 guida a Prefeita Cláudia passa a palavra a
 contadora do Município, Janusa Sotero, para
 condução dos trabalhos. Janusa Sotero fala da
 importância dessa matéria para atendi-
 mento a LRF - lei de Responsabilidade Fiscal,
 no seu artigo 48 (quarenta e oito) que exige a
 plena transparência na elaboração dos ins-
 trumentos de planejamento e a sua divul-
 gação em meios eletrônicos e por isso a
 Prefeitura de Quixaba, paroubar abriu na
 sua página inicial do site do Município

um questionário para ser preenchido por todos que assim preferir, e pede que todos os participantes aqui presentes rejam multiplicadores dessa informação, para que se elabore uma Lei de Diretrizes Orçamentárias e uma Lei Orçamentária Anual com a cara de Quixalá e destrua da sua realidade. Em seguida abre a discussão das propostas apresentadas onde começa pela sequência do questionário, elegendo o participante e secretário/colaborador, Eduardo Pereira, que, ao mesmo tempo, que respondeu o questionário virtual foi da sua escolha para o primeiro tema proposto, que é a Educação, onde sente a maior necessidade de investimentos na educação especial, o que provoca discussões incluindo a Secretária de Educação Tháiza Renato que foi divulgada dados de crianças atendidas com necessidades especiais, fala sobre as exigências do Ministério Público sobre essa temática e das lutas e vitórias já alcançadas sobre esse assunto, com o apoio de cidadãos e o trabalho com as diversas secretarias, inclusive a de Educação, saúde e assistência social para atendimento às crianças e às famílias das mesmas. Tháiza diz ainda da necessidade do ensino integral na creche e escola Tudinha Pereira até dois mil e vinte e quatro e a criação do setor de infraestrutura próprio para a Secretaria de Educação. A condutora famosa Fátima adianta o questionário para o próximo assunto que é Saúde, onde o Sr. Eduardo opta no questionário virtual o tema especialidades médicas, onde contribui a contadora famosa Fátima falando sobre a atenção básica, que deveria ser a prioridade dos Municípios, mas que, especialmente com a pandemia, a saúde teve esse novo olhar para investir mais nos

especialidades, o que já propõe também Egriberto Wanderley ampliar a oferta de consultas especializadas (pediatria, cardiologia e ginecologia), bem como a Academia da Saúde, pois a sua compra vai beneficiar outras pessoas e também a compra de um veículo exclusivo para o PSF Programa Saúde da Família, para o transporte dos profissionais, onde Lígia Kelly propõe o atendimento médico na zona rural fazendo visita às comunidades, com equipe de médicos e enfermeiros. Sandra Maria, enfermeira do Município reforça a proposta de compra de um carro exclusivo para o Programa Saúde da Família, Academia da Saúde, reformada UBS- Unidade Básica de Saúde e ampliação de consultas especializadas e ainda propõe a construção de uma praça réptica na comunidade Motorista, onde é reforçada por Davi, Secretário de Saúde e Maria Thalia, que fala sobre a necessidade de ampliar a busca ativa pelos profissionais da saúde e na área social também, especialmente as famílias com vulnerabilidade social que precisam de estas básicas e de uma maior assistência. Continua sua proposta para a comunidade Motorista pede a implantação de uma praça réptica e de uma praça na Comunidade; propõe ainda sequência pavimentação nos conjuntos Eduardo Pereira e Rua Proprietária, que é seguida por muitos participantes, com intermediação da Prefeita Cláudia, já anunciando boas novas para essa temática. Em seguida, Adelan da Silva propõe a perpetuação de jogos, a construção de ginásio de

esporte e o incentivo aos agricultores para partici-
 parem da agricultura familiar, que é seguido por
 Ligia Kelly para que se crie o salão do empre-
 endedor rural, banco de sementes e assistência
 técnica para o produtor rural. O Sr. Alberto
 Medeiros propõe a construção de cisternas e o esgoto
 da comunidade Motorista, ainda a construção de
 passagem molhada e moto-barracos na zona rural,
 e a construção de abastecimento hídrico na zona
 rural; acrescenta recuperação de estradas, pequenos
 becos, ruas, transporte para as necessidades da
 Secretaria de Agricultura, pavimentação do conjunto,
 realização de mais eventos esportivos, apoio ao
 artesanato, concurso cultural envolvendo apresenta-
 ções musicais e artísticas e um curso prepara-
 tório para o exame nacional de ensino médio
 (ENEM). Michele Araújo propõe pavimentação e
 placas de sinalização em frente a creche Tudinha
 Pereira. O Sr. Ademilton Landeira pede transporte
 escolar, acolhimento e assistência social à popu-
 lação para Serote Vermelho. Em seguida o Sr.
 José Macedo solicita passagem molhada para
 a Quixaba Velha e ampliação da frota de saúde
 e dos conselhos especializados. Mariana Araújo pro-
 põe construção de conjunto habitacional para famí-
 lias em vulnerabilidade social, seguida por Ana
 Paula Morais, e ainda o incentivo à participação
 no controle social. Em seguida a Contadora Januária
 Góes pede que as propostas sejam entregues na
 Perpétua, a servidora Gelvickia ali presente e passa
 a palavra a Profeita Cláudia Macário que encerra a
 audiência agradecendo a todos os participantes pelo
 lindo momento democrático. A Januária Góes lavou
 a ata assinada por mim e por todos os presentes.
 Januária Costina Gomes Góes



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABA

PROPOSTAS PARA ELABORAÇÃO DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
(LDO) E DA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL (LOA) PARA O EXERCÍCIO DE 2024

Participe da Construção de uma QUIXABA Melhor.

Nome: Thaísa Ruata Lucinda

Localidade/Comunidade: Quixaba / Educaca

Idade: 33

Sexo: M () F ()

INDIQUE TRÊS OBRAS, SERVIÇOS OU AÇÕES QUE VOCÊ GOSTARIA QUE
FOSSEM REALIZADAS EM SUA COMUNIDADE:

PRIORIDADE Nº 01
Erreios Integral na Creche Casulo Tulinha Pereira até 2024

ONDE: _____

REFORMA () CONSTRUÇÃO () SERVIÇOS/ATENDIMENTOS ()

PRIORIDADE Nº 02
Créditos do Setor de Infraestrutura próprios p/ secretaria de Educação.

ONDE: _____

REFORMA () CONSTRUÇÃO () SERVIÇOS/ATENDIMENTOS ()

PRIORIDADE Nº 03

ONDE: _____

REFORMA () CONSTRUÇÃO () SERVIÇOS/ATENDIMENTOS ()

QUIXABA-PB, 31 de Maio de 2023.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABA

PROPOSTAS PARA ELABORAÇÃO DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
(LDO) E DA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL (LOA) PARA O EXERCÍCIO DE 2024

Participe da Construção de uma QUIXABA Melhor.

Nome: EGUIBERTO WANDERLEY DE ARAÚJO JÚNIOR

Localidade/Comunidade: QUIXABA - RUA MANOEL HENRIQUE

Idade: 41

Sexo: M () F ()

INDIQUE TRÊS OBRAS, SERVIÇOS OU AÇÕES QUE VOCÊ GOSTARIA QUE
FOSSEM REALIZADAS EM SUA COMUNIDADE:

PRIORIDADE Nº 01		
<u>COMPRA DE VEÍCULO EXCLUSIVO PARA</u>		
<u>PSE, PARA TRANSPORTE DOS PROFISSIONAIS</u>		
ONDE: <u>UNIDADE DE SAÚDE</u>		
REFORMA ()	CONSTRUÇÃO ()	SERVIÇOS/ATENDIMENTOS ()

PRIORIDADE Nº 02		
<u>ACADEMIA DA SAÚDE</u>		
ONDE: _____		
REFORMA ()	CONSTRUÇÃO <input checked="" type="checkbox"/>	SERVIÇOS/ATENDIMENTOS ()

PRIORIDADE Nº 03		
<u>AMPLIAR A OFERTA DE CONSULTAS</u>		
<u>ESPECIALIZADAS (PEDIATRIA, CARDIOLOGIA e</u>		
<u>GINECOLOGIA)</u>		
ONDE: <u>SAÚDE</u>		
REFORMA ()	CONSTRUÇÃO ()	SERVIÇOS/ATENDIMENTOS <input checked="" type="checkbox"/>

QUIXABA-PB, 17 de Maio de 2023.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABA

PROPOSTAS PARA ELABORAÇÃO DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
(LDO) E DA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL (LOA) PARA O EXERCÍCIO DE 2024

Participe da Construção de uma QUIXABA Melhor.

Nome: Camila Maria Cruz de Souza Pereira
Localidade/Comunidade: Sítio Serreta Veruelor
Idade: 51 Sexo: M () F ()

INDIQUE TRÊS OBRAS, SERVIÇOS OU AÇÕES QUE VOCÊ GOSTARIA QUE
FOSSEM REALIZADAS EM SUA COMUNIDADE:

PRIORIDADE Nº 01

- Compra de veículo exclusivo para
Secretaria de Saúde (PSF)
- Ampliação dos postos veículos

ONDE: UBS

REFORMA () CONSTRUÇÃO () SERVIÇOS/ATENDIMENTOS ()

PRIORIDADE Nº 02

- Academia de Saúde
- Compra de um posto saúde na comunidade
motocicleta.

ONDE: _____

REFORMA () CONSTRUÇÃO () SERVIÇOS/ATENDIMENTOS ()

PRIORIDADE Nº 03

- Reforma da UBS
- Atendimentos especializadas

ONDE: Secretaria Saúde

REFORMA () CONSTRUÇÃO () SERVIÇOS/ATENDIMENTOS ()

QUIXABA-PB, _____ de Maio de 2023.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABA

**PROPOSTAS PARA ELABORAÇÃO DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
 (LDO) E DA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL (LOA) PARA O EXERCÍCIO DE 2024**

Participe da Construção de uma QUIXABA Melhor.

Nome: Marina Thalia de Souza Verti. (ACS)

Localidade/Comunidade: Sítio Motorista, Quixaba - PB

Idade: 25 anos Sexo: M () F (X)

INDIQUE TRÊS OBRAS, SERVIÇOS OU AÇÕES QUE VOCÊ GOSTARIA QUE
 FOSSEM REALIZADAS EM SUA COMUNIDADE:

PRIORIDADE Nº 01

Segurança Pública, para novos moradores terem
segurança em ir a praia ter um momento de
lazer, as crianças e adolescentes

ONDE: Quixaba em si na cidade, e demais localidades
comunidades.

REFORMA () CONSTRUÇÃO () SERVIÇOS/ATENDIMENTOS (X)

PRIORIDADE Nº 02

Construção Asfalt. e pavimentação nos conjuntos
de Quixaba pois a população sofre períodos de
chuva, uma área de vulnerabilidade.

ONDE: conjunto Eduardo Pereira, conjunto Rua Projetada.

REFORMA () CONSTRUÇÃO (X) SERVIÇOS/ATENDIMENTOS ()

PRIORIDADE Nº 03

Implantação de uma feira rept. na comunidade
motorista, pois a comunidade precisa.
Implantação de uma praça na nova comunidade.

ONDE: Sítio Motorista

REFORMA () CONSTRUÇÃO (X) SERVIÇOS/ATENDIMENTOS ()

QUIXABA-PB, 17 de Maio de 2023.

OBS: Proprietários da área social e profissionais de saúde
 ter junção ^{para} ~~para~~ base de famílias com vulnerabilidade
 social que precisam de uma esta base de uma assistência



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABA

PROPOSTAS PARA ELABORAÇÃO DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
(LDO) E DA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL (LOA) PARA O EXERCÍCIO DE 2024

Participe da Construção de uma QUIXABA Melhor.

Nome: DANI NUNES DA PAZ

Localidade/Comunidade: _____

Idade: 59 Sexo: M () F ()

INDIQUE TRÊS OBRAS, SERVIÇOS OU AÇÕES QUE VOCÊ GOSTARIA QUE
FOSSEM REALIZADAS EM SUA COMUNIDADE:

PRIORIDADE Nº 01
ACADEMIA DE SAÚDE

ONDE: _____

REFORMA () CONSTRUÇÃO () SERVIÇOS/ATENDIMENTOS ()

PRIORIDADE Nº 02
AQUILOGIA DA FROTA DE VEÍCULOS PÚBLICOS

ONDE: _____

REFORMA () CONSTRUÇÃO () SERVIÇOS/ATENDIMENTOS ()

PRIORIDADE Nº 03
REFORMA DA UBS

ONDE: _____

REFORMA () CONSTRUÇÃO () SERVIÇOS/ATENDIMENTOS ()

QUIXABA-PB, 17 de Maio de 2023.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABA

PROPOSTAS PARA ELABORAÇÃO DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
 (LDO) E DA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL (LOA) PARA O EXERCÍCIO DE 2024

Participe da Construção de uma QUIXABA Melhor.

Nome: Adson da Silva Rufino

Localidade/Comunidade: SÍTIO QUIXABA
 Idade: 39 Sexo: M (X) F ()

INDIQUE TRÊS OBRAS, SERVIÇOS OU AÇÕES QUE VOCÊ GOSTARIA QUE
 FOSSEM REALIZADAS EM SUA COMUNIDADE:

PRIORIDADE Nº 01
REPARAÇÃO DE POÇOS

ONDE: _____

REFORMA () CONSTRUÇÃO () SERVIÇOS/ATENDIMENTOS (X)

PRIORIDADE Nº 02
GINÁSIO DE ESPORTE NA ÁREA RURAL

ONDE: _____

REFORMA () CONSTRUÇÃO (X) SERVIÇOS/ATENDIMENTOS ()

PRIORIDADE Nº 03
INCENTIVAR OS AGRICULTORES PARA PARTICIPAR NA AGRICULTURA FAMILIAR

ONDE: _____

REFORMA () CONSTRUÇÃO () SERVIÇOS/ATENDIMENTOS (X)

QUIXABA-PB, 17 de Maio de 2023.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABA

PROPOSTAS PARA ELABORAÇÃO DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
(LDO) E DA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL (LOA) PARA O EXERCÍCIO DE 2024

Participe da Construção de uma QUIXABA Melhor.

Nome: Luíza Kelly Medeiros

Localidade/Comunidade: Arco-íris

Idade: 49 Sexo: M () F (x)

INDIQUE TRÊS OBRAS, SERVIÇOS OU AÇÕES QUE VOCÊ GOSTARIA QUE
FOSSER REALIZADAS EM SUA COMUNIDADE:

PRIORIDADE Nº 01		
<u>Bancos de Sementes</u>		
<u>como: Distribuir sementes para produtores</u>		

ONDE: <u>zona rural</u>		
REFORMA ()	CONSTRUÇÃO ()	SERVIÇOS/ATENDIMENTOS (x)

PRIORIDADE Nº 02		
<u>Atendimento médico zona rural</u>		
<u>como: fazendo visitas às comunidades, com</u>		
<u>equipe de médicos e enfermeiros.</u>		

ONDE: <u>comunidades rurais</u>		
REFORMA ()	CONSTRUÇÃO ()	SERVIÇOS/ATENDIMENTOS (x)

PRIORIDADE Nº 03		
<u>Assistência técnica ao produtor rural</u>		
<u>como: criando sala de computadores em praça</u>		
<u>da zona rural no município</u>		

ONDE: _____		
REFORMA ()	CONSTRUÇÃO (x)	SERVIÇOS/ATENDIMENTOS ()

QUIXABA-PB, 17 de Maio de 2023.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABA

PROPOSTAS PARA ELABORAÇÃO DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
(LDO) E DA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL (LOA) PARA O EXERCÍCIO DE 2024

Participe da Construção de uma QUIXABA Melhor.

Nome: Alcides Moreira Andrade Ayres

Localidade/Comunidade: Sit: Motorista

Idade: 49 Sexo: M () F ()

INDIQUE TRÊS OBRAS, SERVIÇOS OU AÇÕES QUE VOCÊ GOSTARIA QUE
FOSSEM REALIZADAS EM SUA COMUNIDADE:

PRIORIDADE Nº 01

Reconstrução de Sítios e construção
de sítios em E. S. do Coronel
Medeiros Motorista

ONDE: _____

REFORMA () CONSTRUÇÃO () SERVIÇOS/ATENDIMENTOS ()

PRIORIDADE Nº 02

Reconstrução de sítios e construção
de sítios em E. S. do Coronel
Medeiros Motorista

ONDE: _____

REFORMA () CONSTRUÇÃO () SERVIÇOS/ATENDIMENTOS ()

PRIORIDADE Nº 03

Reconstrução de sítios e construção
de sítios em E. S. do Coronel
Medeiros Motorista

ONDE: _____

REFORMA () CONSTRUÇÃO () SERVIÇOS/ATENDIMENTOS ()

QUIXABA-PB, _____ de Maio de 2023.

Orçamento municipal

1º) Secretaria de agricultura, estrada e rodagem e infra estrutura

→ Recuperação das estradas com construção de pequenos bairros nas zonas rurais.

→ Rocos nas estradas
→ Construções de mata-buro

→ Recuperação e construções de sistema na rural. → Construção do esgotamento sanitário comunidade motorista

→ Conclusão do projeto de abastecimento hídrico na zona rural

→ Transporte para as necessidades da secretaria agricultura. → Pavimentação do conjunto de Quixa

2º - Área escolar

→ Aquisição de um terreno para ~~com~~ doação ao Estado para construção do prédio escolar

Área de Saúde

→ Contratação de um pediatra

→ Aquisição de veículo para a área de sa

Secretaria de cultura e esporte

- > Realização de eventos esportivos
- > Apoio ao artesanato
- > Realização de concurso cultural envolvendo apresentações musicais e artísticas.
- > Implantação de um curso preparatório para o exame nacional do ensino médio (ENEM) voltado para o público do ensino médio, assim como os ingressos.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABA

PROPOSTAS PARA ELABORAÇÃO DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
(LDO) E DA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL (LOA) PARA O EXERCÍCIO DE 2024

Participe da Construção de uma QUIXABA Melhor.

Nome: Michelle Amagão Cabral

Localidade/Comunidade: Quixaba

Idade: 39 Sexo: M () F ()

INDIQUE TRÊS OBRAS, SERVIÇOS OU AÇÕES QUE VOCÊ GOSTARIA QUE
FOSSEM REALIZADAS EM SUA COMUNIDADE:

PRIORIDADE Nº 01		
<u>Pavimentação e placas de sinalização</u>		
<u>escolar.</u>		
ONDE: <u>Cruzeiro Tudinha Pereira.</u>		
REFORMA ()	CONSTRUÇÃO ()	SERVIÇOS/ATENDIMENTOS ()

PRIORIDADE Nº 02		
ONDE: _____		
REFORMA ()	CONSTRUÇÃO ()	SERVIÇOS/ATENDIMENTOS ()

PRIORIDADE Nº 03		
ONDE: _____		
REFORMA ()	CONSTRUÇÃO ()	SERVIÇOS/ATENDIMENTOS ()

QUIXABA-PB, 17 de Maio de 2023.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABA

PROPOSTAS PARA ELABORAÇÃO DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
(LDO) E DA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL (LOA) PARA O EXERCÍCIO DE 2024

Participe da Construção de uma QUIXABA Melhor.

Nome: ADAMTON CAMPORA LOPES

Localidade/Comunidade: SITIO SERRA VERMELHA
Idade: 59 Sexo: M F ()

INDIQUE TRÊS OBRAS, SERVIÇOS OU AÇÕES QUE VOCÊ GOSTARIA QUE
FOSSEM REALIZADAS EM SUA COMUNIDADE:

PRIORIDADE Nº 01
TRANSPORTE ESCOLA
PARA A POPULAÇÃO
ASSISTENCIAL
CALÇAMENTO

ONDE: CIDADE

REFORMA () CONSTRUÇÃO () SERVIÇOS/ATENDIMENTOS

PRIORIDADE Nº 02
TRANSPORTE PARA ASSISTÊNCIA
À POPULAÇÃO

ONDE: SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

REFORMA () CONSTRUÇÃO () SERVIÇOS/ATENDIMENTOS

PRIORIDADE Nº 03
SAÚDE

ONDE: CIDADE

REFORMA () CONSTRUÇÃO () SERVIÇOS/ATENDIMENTOS

QUIXABA-PB, 17 de Maio de 2023.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABA

PROPOSTAS PARA ELABORAÇÃO DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
(LDO) E DA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL (LOA) PARA O EXERCÍCIO DE 2024

Participe da Construção de uma QUIXABA Melhor.

Nome: JOÃO MÁRCO DO NASCIMENTO

Localidade/Comunidade: SITIO QUIXABA VELHA
Idade: 40 Sexo: M F

INDIQUE TRÊS OBRAS, SERVIÇOS OU AÇÕES QUE VOCÊ GOSTARIA QUE
FOSSEM REALIZADAS EM SUA COMUNIDADE:

PRIORIDADE Nº 01

PASSAGEM RECONSTRUIDA.

ONDE: COMUNIDADE VELHA

REFORMA CONSTRUÇÃO SERVIÇOS/ATENDIMENTOS

PRIORIDADE Nº 02

AMPLIAÇÃO DA PRATO DO VEÍCULOS
PARA SAÚDE, E REFORMA DA UBS.

ONDE: _____

REFORMA CONSTRUÇÃO SERVIÇOS/ATENDIMENTOS

PRIORIDADE Nº 03

AMPLIAÇÃO DAS INQUIRIDAS ESPECIALI-
ZADAS.

ONDE: _____

REFORMA CONSTRUÇÃO SERVIÇOS/ATENDIMENTOS

QUIXABA-PB, _____ de Maio de 2023.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABA

PROPOSTAS PARA ELABORAÇÃO DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
 (LDO) E DA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL (LOA) PARA O EXERCÍCIO DE 2024

Participe da Construção de uma QUIXABA Melhor.

Nome: Amirianos dos Santos Rother

Localidade/Comunidade: Sítio Sognadouro

Idade: 40 Sexo: M () F ()

INDIQUE TRÊS OBRAS, SERVIÇOS OU AÇÕES QUE VOCÊ GOSTARIA QUE
 FOSSEM REALIZADAS EM SUA COMUNIDADE:

PRIORIDADE Nº 01
água encanada na posse
comunidade

ONDE: Sítio Sognadouro

REFORMA () CONSTRUÇÃO () SERVIÇOS/ATENDIMENTOS ()

PRIORIDADE Nº 02
Acúide: cisterna campo de futebol

ONDE: Sítio Sognadouro

REFORMA () CONSTRUÇÃO () SERVIÇOS/ATENDIMENTOS ()

PRIORIDADE Nº 03
Faixa ecológica
isolativo ao platô rural
adap

ONDE: Sítio Sognadouro

REFORMA () CONSTRUÇÃO () SERVIÇOS/ATENDIMENTOS ()

QUIXABA-PB, 17 de Maio de 2023.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABA

PROPOSTAS PARA ELABORAÇÃO DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
 (LDO) E DA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL (LOA) PARA O EXERCÍCIO DE 2024

Participe da Construção de uma QUIXABA Melhor.

Nome: Márcia P. dos Santos Araújo
 Localidade/Comunidade: Conjunto Eduardo Pereira
 Idade: 30 A. Sexo: M () F ()

INDIQUE TRÊS OBRAS, SERVIÇOS OU AÇÕES QUE VOCÊ GOSTARIA QUE
 FOSSEM REALIZADAS EM SUA COMUNIDADE:

PRIORIDADE Nº 01
Construção de Conjunto Habitacional para famílias em vulnerabilidade social.

 ONDE: Zona Urbana
 REFORMA () CONSTRUÇÃO () SERVIÇOS/ATENDIMENTOS ()

PRIORIDADE Nº 02
Calçamento ou asfaltamento de ruas.

 ONDE: Zona Urbana
 REFORMA () CONSTRUÇÃO () SERVIÇOS/ATENDIMENTOS ()

PRIORIDADE Nº 03
Incentivo à participação popular no controle social.

 ONDE: Todo o Território
 REFORMA () CONSTRUÇÃO () SERVIÇOS/ATENDIMENTOS ()

QUIXABA-PB, 17 de Maio de 2023.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABA

PROPOSTAS PARA ELABORAÇÃO DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
 (LDO) E DA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL (LOA) PARA O EXERCÍCIO DE 2024

Participe da Construção de uma QUIXABA Melhor.

Nome: Manoel Pereira de S. Neto
 Localidade/Comunidade: Quixaba
 Idade: 46 Sexo: M F ()

INDIQUE TRÊS OBRAS, SERVIÇOS OU AÇÕES QUE VOCÊ GOSTARIA QUE
 FOSSEM REALIZADAS EM SUA COMUNIDADE:

PRIORIDADE Nº 01

Ocupação de esporte para idosos

ONDE: _____

REFORMA () CONSTRUÇÃO SERVIÇOS/ATENDIMENTOS ()

PRIORIDADE Nº 02

ONDE: _____

REFORMA () CONSTRUÇÃO () SERVIÇOS/ATENDIMENTOS ()

PRIORIDADE Nº 03

ONDE: _____

REFORMA () CONSTRUÇÃO () SERVIÇOS/ATENDIMENTOS ()

Manoel Pereira de S. Neto QUIXABA-PB, 17 de Maio de 2023.

2



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABA

PROPOSTAS PARA ELABORAÇÃO DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
(LDO) E DA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL (LOA) PARA O EXERCÍCIO DE 2024

Participe da Construção de uma QUIXABA Melhor.

Nome: Marcos Eonidier de Araújo

Localidade/Comunidade: _____

Idade: 80 anos Sexo: M () F ()

INDIQUE TRÊS OBRAS, SERVIÇOS OU AÇÕES QUE VOCÊ GOSTARIA QUE
FOSSEM REALIZADAS EM SUA COMUNIDADE:

PRIORIDADE Nº 01

um matadouro pra nosso município

ONDE: _____

REFORMA () CONSTRUÇÃO () SERVIÇOS/ATENDIMENTOS ()

PRIORIDADE Nº 02

Limpeza no açude que atende a população

ONDE: _____

REFORMA () CONSTRUÇÃO () SERVIÇOS/ATENDIMENTOS ()

PRIORIDADE Nº 03

Segurança em nosso município

ONDE: _____

REFORMA () CONSTRUÇÃO () SERVIÇOS/ATENDIMENTOS ()

QUIXABA-PB, 17 de Maio de 2023.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABA

PROPOSTAS PARA ELABORAÇÃO DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
(LDO) E DA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL (LOA) PARA O EXERCÍCIO DE 2024

Participe da Construção de uma QUIXABA Melhor.

Nome: Edileusa Araújo Lento
Localidade/Comunidade: R. Manoel caudeira
Idade: 59 Sexo: M () F ()

INDIQUE TRÊS OBRAS, SERVIÇOS OU AÇÕES QUE VOCÊ GOSTARIA QUE
FOSSEM REALIZADAS EM SUA COMUNIDADE:

PRIORIDADE Nº 01
um colegio estadual,
para atender a população

ONDE: _____
REFORMA () CONSTRUÇÃO () SERVIÇOS/ATENDIMENTOS ()

PRIORIDADE Nº 02
Fazer uma limpeza no açude que
atende a população

ONDE: _____
REFORMA () CONSTRUÇÃO () SERVIÇOS/ATENDIMENTOS ()

PRIORIDADE Nº 03
Policiamento 24 horas em nossa
cidade.

ONDE: _____
REFORMA () CONSTRUÇÃO () SERVIÇOS/ATENDIMENTOS ()

QUIXABA-PB, 17 de Maio de 2023.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABA

PROPOSTAS PARA ELABORAÇÃO DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
 (LDO) E DA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL (LOA) PARA O EXERCÍCIO DE 2024

Participe da Construção de uma QUIXABA Melhor.

Nome: Dr. Osmar do Andrade de Medeiros

Localidade/Comunidade: Motorista

Idade: 53 Sexo: M () F ()

INDIQUE TRÊS OBRAS, SERVIÇOS OU AÇÕES QUE VOCÊ GOSTARIA QUE
 FOSSEM REALIZADAS EM SUA COMUNIDADE:

PRIORIDADE Nº 01
Na Área de Obras, o esgoto da
comunidade motorista

ONDE: Motorista

REFORMA () CONSTRUÇÃO () SERVIÇOS/ATENDIMENTOS ()

PRIORIDADE Nº 02
Na Educação ver a parte da
criança Especial

ONDE: Motorista

REFORMA () CONSTRUÇÃO () SERVIÇOS/ATENDIMENTOS ()

PRIORIDADE Nº 03
Na Agricultura ver a questão da
documentação dos Agricultores

ONDE: Motorista 987535706

REFORMA () CONSTRUÇÃO () SERVIÇOS/ATENDIMENTOS ()

QUIXABA-PB, _____ de Maio de 2023.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABA

PROPOSTAS PARA ELABORAÇÃO DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
(LDO) E DA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL (LOA) PARA O EXERCÍCIO DE 2024

Participe da Construção de uma QUIXABA Melhor.

Nome: Marcos Marcelo Lopes

Localidade/Comunidade: SERROTA VERMELHA

Idade: 50 Sexo: M F ()

INDIQUE TRÊS OBRAS, SERVIÇOS OU AÇÕES QUE VOCÊ GOSTARIA QUE
FOSSEM REALIZADAS EM SUA COMUNIDADE:

PRIORIDADE Nº 01
INVESTIR NAS ESTRADAS VICINAIS
SANEAMENTO

ONDE: SERROTA VERMELHA

REFORMA () CONSTRUÇÃO () SERVIÇOS/ATENDIMENTOS ()

PRIORIDADE Nº 02
INVESTIR NA AGRICULTURA FAMILIAR

ONDE: SERROTA VERMELHA

REFORMA () CONSTRUÇÃO () SERVIÇOS/ATENDIMENTOS ()

PRIORIDADE Nº 03
INVESTIR EM MANUTENÇÃO DE POÇOS ARTESIAIS

ONDE: SERROTA VERMELHA

REFORMA () CONSTRUÇÃO () SERVIÇOS/ATENDIMENTOS ()

QUIXABA-PB, 17 de Maio de 2023.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABA

PROPOSTAS PARA ELABORAÇÃO DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
 (LDO) E DA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL (LOA) PARA O EXERCÍCIO DE 2024

Participe da Construção de uma QUIXABA Melhor.

Nome: _____

Localidade/Comunidade: _____

Idade: _____ Sexo: M () F ()

INDIQUE TRÊS OBRAS, SERVIÇOS OU AÇÕES QUE VOCÊ GOSTARIA QUE
 FOSSEM REALIZADAS EM SUA COMUNIDADE:

PRIORIDADE Nº 01

PAVIMENTAÇÃO DAS ESTRADAS VICINAIS
(MATA-BUENAS E PASSAGEM MALHADA)

ONDE: _____

REFORMA (x) CONSTRUÇÃO (x) SERVIÇOS/ATENDIMENTOS ()

PRIORIDADE Nº 02

INCENTIVO AO FUTSAL

ONDE: _____

REFORMA () CONSTRUÇÃO () SERVIÇOS/ATENDIMENTOS (x)

PRIORIDADE Nº 03

ONDE: _____

REFORMA () CONSTRUÇÃO () SERVIÇOS/ATENDIMENTOS ()

QUIXABA-PB, _____ de Maio de 2023.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABA

PROPOSTAS PARA ELABORAÇÃO DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
(LDO) E DA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL (LOA) PARA O EXERCÍCIO DE 2024

Participe da Construção de uma QUIXABA Melhor.

Nome: Devon

Localidade/Comunidade: Quixaba

Idade: _____ Sexo: M () F ()

INDIQUE TRÊS OBRAS, SERVIÇOS OU AÇÕES QUE VOCÊ GOSTARIA QUE
FOSSEM REALIZADAS EM SUA COMUNIDADE:

PRIORIDADE Nº 01
Construção habitacional // famílias em condições vulneráveis -

ONDE: _____

REFORMA () CONSTRUÇÃO () SERVIÇOS/ATENDIMENTOS ()

PRIORIDADE Nº 02
Colçamento /asfalto de ruas .

ONDE: _____

REFORMA () CONSTRUÇÃO () SERVIÇOS/ATENDIMENTOS ()

PRIORIDADE Nº 03
Incentivo à participação popular no controle social

ONDE: _____

REFORMA () CONSTRUÇÃO () SERVIÇOS/ATENDIMENTOS ()

QUIXABA-PB, 17 de Maio de 2023.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABA

PROPOSTAS PARA ELABORAÇÃO DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
 (LDO) E DA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL (LOA) PARA O EXERCÍCIO DE 2024

Participe da Construção de uma QUIXABA Melhor.

Nome: Ana Paula Moraes

Localidade/Comunidade: _____

Idade: 52 anos Sexo: M () F (x)

INDIQUE TRÊS OBRAS, SERVIÇOS OU AÇÕES QUE VOCÊ GOSTARIA QUE
 FOSSEM REALIZADAS EM SUA COMUNIDADE:

PRIORIDADE Nº 01		
<u>conjunto habitacional para famílias vulneráveis economicamente / construção</u>		

ONDE: <u>Zona Urbana</u>		
REFORMA ()	CONSTRUÇÃO (x)	SERVIÇOS/ATENDIMENTOS ()

PRIORIDADE Nº 02		
<u>Aquisição de programas / projetos de inclusão produtiva</u>		

ONDE: <u>Rural / Urbana</u>		
REFORMA ()	CONSTRUÇÃO ()	SERVIÇOS/ATENDIMENTOS (x)

PRIORIDADE Nº 03		
<u>Programa / projeto de qualificação profissional de jovens e adultos / inclusão no mercado de trabalho.</u>		

ONDE: <u>Zona Rural / Urbana</u>		
REFORMA ()	CONSTRUÇÃO ()	SERVIÇOS/ATENDIMENTOS (x)

QUIXABA-PB, 17 de Maio de 2023.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABA

PROPOSTAS PARA ELABORAÇÃO DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
(LDO) E DA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL (LOA) PARA O EXERCÍCIO DE 2024

Participe da Construção de uma QUIXABA Melhor.

Nome: Luan Henrique Soares Candeia

Localidade/Comunidade: Quixaba

Idade: 27 Sexo: M F ()

INDIQUE TRÊS OBRAS, SERVIÇOS OU AÇÕES QUE VOCÊ GOSTARIA QUE
FOSSEM REALIZADAS EM SUA COMUNIDADE:

PRIORIDADE Nº 01

pavimentação das ruas da cidade, inclusive
a prefeitura junto com o governo do estado
já foi solicitado, falta começar a ser realizado
rapidamente, logo a cidade será atendida
nesses sentido

ONDE: Ruas da cidade - Infraestrutura

REFORMA () CONSTRUÇÃO () SERVIÇOS/ATENDIMENTOS

PRIORIDADE Nº 02

Exames especializados para toda a popu-
lação,

ONDE: Saúde

REFORMA () CONSTRUÇÃO () SERVIÇOS/ATENDIMENTOS

PRIORIDADE Nº 03

Água encanada para as comunidades
rurais do município

ONDE: Zonas Rurais

REFORMA () CONSTRUÇÃO SERVIÇOS/ATENDIMENTOS ()

QUIXABA-PB, 17 de Maio de 2023.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABA

PROPOSTAS PARA ELABORAÇÃO DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
 (LDO) E DA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL (LOA) PARA O EXERCÍCIO DE 2024

Participe da Construção de uma QUIXABA Melhor.

Nome: Marconillo Macario Lima

Localidade/Comunidade: SÍTIO SERROTA VERMELHA
 Idade: 45 Sexo: M () F ()

INDIQUE TRÊS OBRAS, SERVIÇOS OU AÇÕES QUE VOCÊ GOSTARIA QUE
 FOSSEM REALIZADAS EM SUA COMUNIDADE:

PRIORIDADE Nº 01
A PRIORIDADE QUE VÁRIOS MORADORES FAZEM
MUITO É NO ABASTECIMENTO DE ÁGUA NAS
CASAS, QUE ESTA COM MUITA DIFICULDADE PARA
CHEGAR NAS CASAS.
 ONDE: _____
 REFORMA () CONSTRUÇÃO () SERVIÇOS/ATENDIMENTOS ()

PRIORIDADE Nº 02
A MELHORIA COM O SINAL DE INTERNET,
FAZER UM TRABALHO COM UMA EMPRESA
PRIVADA É UMA DAS QUESTÕES QUE A POPULAÇÃO
ESTA QUERENDO MUITO, PORQUE A INTERNET
É UMA NECESSIDADE HOJE PARA TODO MUNDO, EM
 ONDE: VÁRIOS SENTIDOS!
 REFORMA () CONSTRUÇÃO () SERVIÇOS/ATENDIMENTOS ()

PRIORIDADE Nº 03
OUTRAS COISAS ESTÃO TODAS ORGANIZADO COMO
A COLETA DE LIXO E O CONTROLE COM A SAÚDE
DE TODAS AS PESSOAS DA COMUNIDADE SERROTA
VERMELHA.
 ONDE: _____
 REFORMA () CONSTRUÇÃO () SERVIÇOS/ATENDIMENTOS ()

QUIXABA-PB, _____ de Maio de 2023.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABA

PROPOSTAS PARA ELABORAÇÃO DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
(LDO) E DA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL (LOA) PARA O EXERCÍCIO DE 2024

Participe da Construção de uma QUIXABA Melhor.

Nome: Allan Ollon Conde de Melo.

Localidade/Comunidade: Quixaba

Idade: 44 Sexo: M () F ()

INDIQUE TRÊS OBRAS, SERVIÇOS OU AÇÕES QUE VOCÊ GOSTARIA QUE
FOSSEM REALIZADAS EM SUA COMUNIDADE:

PRIORIDADE Nº 01 Projetos Autocuidados zona Rural.

ONDE: _____

REFORMA () CONSTRUÇÃO () SERVIÇOS/ATENDIMENTOS ()

PRIORIDADE Nº 02 Revisão de colocação na Estabe.

ONDE: _____

REFORMA () CONSTRUÇÃO () SERVIÇOS/ATENDIMENTOS ()

PRIORIDADE Nº 03 Projetos Escola Jovens da Boa Vista.

ONDE: _____

REFORMA () CONSTRUÇÃO () SERVIÇOS/ATENDIMENTOS ()

QUIXABA-PB, 17 de Maio de 2023.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABA

PROPOSTAS PARA ELABORAÇÃO DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
(LDO) E DA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL (LOA) PARA O EXERCÍCIO DE 2024

Participo da Construção de uma QUIXABA Melhor.

Nome: Carlos Vinícius Gomes de Oliveira
Localidade/Comunidade: Quixaba - PB
Idade: 37 Sexo: M F ()

INDIQUE TRÊS OBRAS, SERVIÇOS OU AÇÕES QUE VOCÊ GOSTARIA QUE
FOSSEM REALIZADAS EM SUA COMUNIDADE:

PRIORIDADE Nº 01

Conclusão do Ginásio Esporte

ONDE: Quixaba - PB

REFORMA () CONSTRUÇÃO () SERVIÇOS/ATENDIMENTOS ()

PRIORIDADE Nº 02

Relevarmento do Conjunto Educativo
Perseu

ONDE: rua de idade -

REFORMA () CONSTRUÇÃO SERVIÇOS/ATENDIMENTOS ()

PRIORIDADE Nº 03

ONDE: _____

REFORMA () CONSTRUÇÃO () SERVIÇOS/ATENDIMENTOS ()

Carlos Vinícius Gomes de Oliveira QUIXABA-PB, 14 de Maio de 2023.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABA

PROPOSTAS PARA ELABORAÇÃO DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
(LDO) E DA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL (LOA) PARA O EXERCÍCIO DE 2024

Participe da Construção de uma QUIXABA Melhor.

Nome: Redimon Queiroz Pereira
Localidade/Comunidade: Quixaba
Idade: 56 Sexo: M () F ()

INDIQUE TRÊS OBRAS, SERVIÇOS OU AÇÕES QUE VOCÊ GOSTARIA QUE
FOSSEM REALIZADAS EM SUA COMUNIDADE:

PRIORIDADE Nº 01
Um quilômetro na principal
do posto de combustível da
cidade
ONDE: Quixaba - Centro
REFORMA () CONSTRUÇÃO () SERVIÇOS/ATENDIMENTOS ()

PRIORIDADE Nº 02
mais cisternas para zona rural
ONDE: Todas comunidades da zona rural
REFORMA () CONSTRUÇÃO () SERVIÇOS/ATENDIMENTOS ()

PRIORIDADE Nº 03
Fomento de agricultores na
cidade
ONDE: _____
REFORMA () CONSTRUÇÃO () SERVIÇOS/ATENDIMENTOS ()

J Redimon Queiroz Pereira QUIXABA-PB, 14 de Maio de 2023.



Gmail

SOTERO CONTABILIDADE - CENTRO DE SERVIÇOS CONTÁBEIS JANUSA SOTERO LTDA
<contato@soterocontabilidade.com.br>

Questionário para elaboração da LDO 2024 E LOA 2024 [QUIXABA/PB] [#4]

1 mensagem

QUESTIONÁRIO LDO 2022 E ETC <no-reply@siteeasyweb.com.br>

20 de maio de 2023 às 05:52

Responder a: QUESTIONÁRIO LDO 2022 E ETC <no-reply@send.siteeasyweb.com.br>

Para: contato@soterocontabilidade.com.br

ORIENTAÇÃO SEXUAL	FEMININO
ESCOLARIDADE	Superior completo
FAIXA ETÁRIA	40 a 49
ONDE RESIDE	ZONA URBANA
NOME	Ligia Kelly
E-MAIL	Ligia.kelly73@hotmail.com
CELULAR	(083)98880-6134

Deixe aqui sua sugestão de ações que julgue ser prioritária para a administração pública municipal execute em 2024 na sua RUA ou COMUNIDADE

Investir em assistência ao produtor rural, fazendo parcerias com Universidades e faculdades nos cursos de agronomia e veterinária para que os professores e alunos desenvolva projetos e auxilie o produtor. Aderi a programas estaduais e federais.

QUAIS ÁREAS ESPECÍFICAS DA ADMINISTRAÇÃO PODEM MELHORAR?

Escolha 1 (um) opção das seguintes áreas abaixo.

EDUCAÇÃO	EDUCAÇÃO ESPECIAL
SAÚDE	CONSULTAS E EXAMES ESPECIALIZADOS
DESENVOLVIMENTO SOCIAL	INCLUSÃO SOCIAL
CULTURA	OFICINAS DE FORMAÇÃO
TURISMO E ESPORTES	ATIVIDADES COMPLEMENTARES
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	AÇÕES DE EMPREENDEDORISMO
AGRICULTURA	ASSISTÊNCIA AO PRODUTOR RURAL
TRANSPORTE E TRÂNSITO	AÇÕES EDUCATIVAS E DE CONSCIENTIZAÇÃO SOBRE O TRÂNSITO
INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS	RECUPERAÇÃO DE CALÇAMENTOS
MEIO AMBIENTE	AÇÕES DE INCENTIVO A REALIZAÇÃO DE COLETA SELETIVA



Prefeitura Municipal de Quixaba

Secretaria Municipal da Fazenda, Finanças e Tesouraria

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo IV - Evolução do Patrimônio Líquido

Exercício: 2024

AMF - Tabela 4 (LRF, art. 4º, §2º, Inciso III)

R\$ 1,00

PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2022	%	2021	%	2020	%
Patrimônio / Capital	6.938.430	100,00	4.732.314	100,00	4.739.486	100,00
Reservas		0,00		0,00		0,00
Resultado Acumulado		0,00		0,00		0,00
TOTAL	6.938.430	100	4.732.314	100	4.739.486	100

REGIME PREVIDENCIÁRIO

PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2022	%	2021	%	2020	%
Patrimônio		0,00		0,00		0,00
Reservas		0,00		0,00		0,00
Lucro ou Prejuízos Acumulado		0,00		0,00		0,00
TOTAL	0	0	0	0	0	0

FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria Municipal da Fazenda, Finanças e Tesouraria - em 9 de junho de 2023 as 11:43:27

Janusa Sotero

CENTRO DE SERVIÇOS
CONTABEIS JANUSA SOTERO
LTDA
DIRETORA - JANUSA
CRISTINA GOMES SOTERO
CT CRC/PB 5481

CLAUDIA MACÁRIO LOPES
PREFEITA



Prefeitura Municipal de Quixaba

Secretaria Municipal da Fazenda, Finanças e Tesouraria

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo V - Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos

Exercício: 2024

AMF - Tabela 5 (LRF, art. 4º, §2º, Inciso III)

R\$ 1,00

RECEITAS REALIZADAS	2022 (a)	2021 (d)	2020
Receitas de Capital	0	0	0
Alienação de Bens	0	0	0
Alienação de Bens Móveis	0	0	0
Alienação de Bens Móveis e Semoventes	0	0	0
Alienação de Bens Móveis e Semoventes – Principal	0	0	0
Alienação de Bens Móveis e Semoventes – Principal	0	0	0
Alienação de Bens Móveis e Semoventes	0	0	0
Alienação de Bens Móveis e Semoventes – Principal	0	0	0
Alienação de Bens Imóveis	0	0	0
Alienação de Bens Imóveis – Principal	0	0	0
Alienação de Bens Imóveis – Principal	0	0	0
Alienação de Bens Imóveis	0	0	0
Alienação de Bens Imóveis	0	0	0
Alienação de Bens Imóveis – Principal	0	0	0
Alienação de Bens Imóveis – Principal	0	0	0
TOTAL	0	0	0

FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria Municipal da Fazenda, Finanças e Tesouraria - em 9 de junho de 2023 as 11:42:15

Janusa Sotero

CENTRO DE SERVIÇOS
CONTABEIS JANUSA SOTERO
LTDA
DIRETORA - JANUSA
CRISTINA GOMES SOTERO
CT CRC/PB 5481

CLAUDIA MACÁRIO LOPES
PREFEITA



Prefeitura Municipal de Quixaba

Secretaria Municipal da Fazenda, Finanças e Tesouraria
Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias
Demonstrativo VI - Receitas e despesas Previdenciárias do RPPS

Exercício: 2024

AMF - Tabela 6 (LRF, art. 4º, §2º, Inciso IV, alínea "a")

R\$ 1,00

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	2020	2021	2022
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)			
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)			
REPASSES PREVIDENCIÁRIOS PARA COBERTURA DE DÉFICIT ATUARIAL-RPPS			
REPASSES PREVIDENCIÁRIOS PARA COBERTURA DE DÉFICIT FINANCEIRO-RPPS			
OUTROS APORTES AO RPPS			
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (I)			

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	2020	2021	2022
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIA)			
Reserva do RPPS			
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (II)			
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (III) = (I - II)			
SALDO DAS DISPONIBILIDADES FINANCEIRAS E INVESTIMENTOS DO RPPS			

FONTE:
FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria Municipal da Fazenda, Finanças e Tesouraria - em 9 de junho de 2023 as 11:11:37

Janusa Sotero
 CENTRO DE SERVIÇOS
 CONTÁBEIS JANUSA
 SOTERO LTDA
 DIRETORA - JANUSA
 CRISTINA GOMES SOTERO
 CT CRC/PB 5481

CLAUDIA MACÁRIO LOPES
 PREFEITA



Prefeitura Municipal de Quixaba

Secretaria Municipal da Fazenda, Finanças e Tesouraria

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo VI - Avaliação da Situação Financeira e Atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores Públicos Exercício: 2024

AMF - Tabela 7 (LRF, art. 4º, §2º, Inciso IV, alínea "a")

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a - b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = (d Exercício Anterior) + (c)
		NADA A REGISTRAR		

FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria Municipal da Fazenda, Finanças e Tesouraria - em 9 de junho de 2023 as 11:09:46

Janusabotero
 CENTRO DE SERVIÇOS
 CONTÁBEIS JANUSA
 SOTERO LTDA
 DIRETORA - JANUSA
 CRISTINA GOMES SOTERO
 CT CRC/PB 5481

CLAUDIA MACÁRIO LOPES
 PREFEITA



Prefeitura Municipal de Quixaba

Secretaria Municipal da Fazenda, Finanças e Tesouraria

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo VII - Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita

Exercício: 2024

AMF - Tabela 8 (LRF, art. 4º, §2º, Inciso V)

R\$ milhares

TRIBUTOS	MODALIDADE	SETOR / PROGRAMA / BENEFÍCIO	RENÚNCIA DE RECEITA PREVISTA			COMPENSAÇÃO
			2024	2025	2026	

NADA A REGISTRAR

TOTAL					
-------	--	--	--	--	--

FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria Municipal da Fazenda, Finanças e Tesouraria - em 9 de junho de 2023 as 11:09:17

Janusa Sotero
 CENTRO DE SERVIÇOS
 CONTÁBEIS JANUSA
 SOTERO LTDA
 DIRETORA - JANUSA
 CRISTINA GOMES SOTERO
 CT CRC/PB 5481

CLAUDIA MACÁRIO LOPES
 PREFEITA



Prefeitura Municipal de Quixaba

Secretaria Municipal da Fazenda, Finanças e Tesouraria

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo VIII - Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado Exercício: 2024

AMF - Tabela 9 (LRF, art. 4º, §2º, Inciso V)

R\$ 1,00

EVENTOS	Valor Previsto para 2024
Aumento Permanente da Receita	
(-) Transferências Constitucionais	
(-) Transferências ao FUNDEB	
Saldo Final do Aumento Permanente de Receita (I)	0
Redução Permanente de Despesa (II)	
Margem Bruta (III) = (I + II)	0
Saldo Utilizado na Margem Bruta (IV)	0
Novas DOCC	
Novas DOCC geradas por PPP	
Margem Líquida de Expansão de DOCC (V) = (III - IV)	0

NADA A REGISTRAR

FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria Municipal da Fazenda, Finanças e Tesouraria - em 9 de junho de 2023 as 11:08:44

CENTRO DE SERVIÇOS
CONTABEIS JANUSA
SOTERO LTDA
DIRETORA - JANUSA
CRISTINA GOMES SOTERO
CT CRC/PB 5481

CLAUDIA MACÁRIO LOPES
PREFEITA



Prefeitura Municipal de Quixaba

Secretaria Municipal da Fazenda, Finanças e Tesouraria

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo IX - Demonstrativo da Despesa de Capital

Exercício: 2024

Classificação Institucional Funcional Programática
Elemento de Despesa/Aplicações de Despesas/Fonte de Recursos

Esfera Dotação Orçamentária %

01.010 Câmara Municipal

01 122 3001 1001 Reforma do Prédio e Aquisição de Equipamentos para a Câmara Municipal

36.628 0,15

20.930 0,08

Objetivo: Proporcionar maior conforme aos Funcionários, Vereadores e a População em Geral

000001 4490.51 99 15000000 OBRAS E INSTALAÇÕES

Fiscal

20.930 0,00

01 031 3001 2001 Manutenção das Atividades da Câmara Municipal

15.698 0,06

Objetivo: Manter as atividades de rotinas da Câmara Municipal

000016 4490.52 99 15000000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Fiscal

15.698 0,00



Prefeitura Municipal de Quixaba

Secretaria Municipal da Fazenda, Finanças e Tesouraria
 Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias
 Demonstrativo IX - Demonstrativo da Despesa de Capital

Exercício: 2024

Classificação Institucional Funcional Programática
 Elemento de Despesa/Aplicações de Despesas/Fonte de Recursos

Esfera Dotação
 Orçamentária %

02.010 Gabinete do Prefeito

11.151 0,04

04 122 0007 2002 Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito

8.632 0,03

Objetivo: Manter o perfeito funcionamento as atividades do GAPRE.

000038 4490.51 99 15000000 OBRAS E INSTALAÇÕES

Fiscal 1.247 0,00

000039 4490.52 99 15000000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Fiscal 6.802 0,00

000040 4490.92 99 15000000 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES

Fiscal 583 0,00

04 122 3004 2003 Manutenção das Atividades da Junta do Serviço Militar

670 0,00

Objetivo: Manter os trabalhos da Junta do Serviço Militar

000051 4490.52 99 15000000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Fiscal 670 0,00

02 122 0007 2004 Manutenção das Atividades da Procuradoria Geral do Município

583 0,00

Objetivo: Manter as Atividades do Setor Jurídico.

000060 4490.52 99 15000000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Fiscal 583 0,00

04 122 3004 2006 Divulgação das Atividades e Atos Administrativos

998 0,00

Objetivo: Divulgar Atividades e Atos Administrativos para Maior Transparência da Gestão

000082 4490.52 99 15000000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Fiscal 998 0,00

04 122 3004 2008 Realização de Concurso Público

268 0,00

Objetivo: Realizar concurso público

000101 4490.52 99 15000000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Fiscal 268 0,00



Prefeitura Municipal de Quixaba

Secretaria Municipal da Fazenda, Finanças e Tesouraria

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo IX - Demonstrativo da Despesa de Capital

Exercício: 2024

Classificação Institucional Funcional Programática
Elemento de Despesa/Aplicações de Despesas/Fonte de Recursos

Esfera Dotação Orçamentária %

02.020 Secretaria de Municipal de Administração e Planejamento

8.434 0,03

04 122 0007 2009 Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração e Planejamento - SEPLAN

1.047 0,00

Objetivo: Manter em perfeição as atividades da SEPLAN

000122 4490.52 99 15000000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Fiscal 1.047 0,00

04 122 3004 2011 Manutenção do Escritório de Representação na Cidade de Patos - PB

3.849 0,02

Objetivo: Dar maior celeridade as questões administrativas municipais

000130 4490.52 99 15000000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Fiscal 3.849 0,00

04 122 3004 2012 Manutenção das atividades da Casa dos Conselhos

1.790 0,01

Objetivo: Melhorar a qualidade dos conselheiro atuantes em nosso município.

001063 4490.51 99 15000000 OBRAS E INSTALAÇÕES

Fiscal 1.165 0,00

000137 4490.52 99 15000000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Fiscal 625 0,00

04 122 3004 2013 Manutenção do Posto Policial

1.748 0,01

Objetivo: Manter a ordem pública em Quixaba

001064 4490.51 99 15000000 OBRAS E INSTALAÇÕES

Fiscal 1.165 0,00

000142 4490.52 99 15000000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Fiscal 583 0,00



Prefeitura Municipal de Quixaba

Secretaria Municipal da Fazenda, Finanças e Tesouraria

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo IX - Demonstrativo da Despesa de Capital

Exercício: 2024

Classificação Institucional Funcional Programática
Elemento de Despesa/Aplicações de Despesas/Fonte de Recursos

Esfera Dotação Orçamentária %

02.030 Secretaria Municipal da Fazenda, Finanças e Tesouraria

289.656 1,15

28 841 0001 **0001 Pagamento da dívida contraída junto ao INSS**

262.209 1,05

Objetivo: Amortizar as dívidas do município

000144 4690.71 99 15000000 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO

Fiscal 240.695 0,00

001913 4690.71 99 17040000 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO

Fiscal 15.698 0,00

000145 4690.92 99 15000000 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES

Fiscal 583 0,00

001914 4690.92 99 17040000 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES

Fiscal 5.233 0,00

28 841 0001 **0002 Amortização de encargos da dívida contratada**

23.142 0,09

Objetivo: Amortizar as dívidas do município

000147 4690.71 99 15000000 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO

Fiscal 21.977 0,00

000148 4690.92 99 15000000 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES

Fiscal 1.165 0,00

04 122 0007 **2014 Manutenção das Atividades da Secretaria da Fazenda, Finanças e Tesouraria**

1.165 0,00

Objetivo: Manter as atividades da SEFAZ.

000168 4490.52 99 15000000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Fiscal 1.165 0,00

04 123 3004 **2015 Contribuição para o PASEP.**

3.140 0,01

Objetivo: Recolher Imposto Federal

000170 4690.71 99 15000000 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO

Fiscal 3.140 0,00



Prefeitura Municipal de Quixaba

Secretaria Municipal da Fazenda, Finanças e Tesouraria
Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias
Demonstrativo IX - Demonstrativo da Despesa de Capital

Exercício: 2024

Classificação Institucional Funcional Programática				Esfera	Dotação	
Elemento de Despesa/Aplicações de Despesas/Fonte de Recursos					Orçamentária	%
02.040	Secretaria Municipal de Saúde				690.037	2,75
10 122 0001 0003	Amortização de Dívida junto ao INSS				12.103	0,05
	Objetivo: Pagar contribuição de refinanciamento da dívida junto ao INSS					
000274 4690.71 99 15001002	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO			Seguridade	8.372	0,00
000276 4690.92 99 15001002	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			Seguridade	3.731	0,00
10 304 3005 1005	Melhoria Sanitária Domiciliar				6.698	0,03
	Objetivo: Melhoria da saúde básica do município.					
000175 4490.51 99 15001002	OBRAS E INSTALAÇÕES			Seguridade	1.456	0,00
000177 4490.51 99 16310000	OBRAS E INSTALAÇÕES			Seguridade	2.912	0,00
000176 4490.51 99 16320000	OBRAS E INSTALAÇÕES			Seguridade	2.330	0,00
10 122 3005 1006	Construção, Ampliação, Reforma e Equipamentos para a Secretaria Municipal de Saúde				163.254	0,65
	Objetivo: Melhorar o atendimento pela Secretaria Municipal de Saúde					
000180 4490.51 99 15001002	OBRAS E INSTALAÇÕES			Seguridade	156.975	0,00
000181 4490.52 99 15001002	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			Seguridade	6.279	0,00
10 122 3005 1008	Implantação de Melhorias habitacionais				8.736	0,03
	Objetivo: Construir casas para substituir as casas de taipas existentes, para combater a doença de chagas					
000191 4490.51 99 15001002	OBRAS E INSTALAÇÕES			Seguridade	2.912	0,00
000193 4490.51 99 16310000	OBRAS E INSTALAÇÕES			Seguridade	2.912	0,00
000192 4490.51 99 16320000	OBRAS E INSTALAÇÕES			Seguridade	2.912	0,00
10 122 3005 1014	Aquisição de Veículos e Equipamentos				74.754	0,30
	Objetivo: Melhorar as condições de trabalho da Secretaria Municipal de Saúde					
000291 4490.52 99 15001002	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			Seguridade	74.754	0,00
10 605 3009 1022	Ampliação do Sistema de Abastecimento D água do Município				150.036	0,60
	Objetivo: Melhor qualidade de vida a população					
000554 4490.51 99 15001002	OBRAS E INSTALAÇÕES			Seguridade	2.912	0,00
000555 4490.51 99 16310000	OBRAS E INSTALAÇÕES			Seguridade	138.752	0,00
000556 4490.51 99 16320000	OBRAS E INSTALAÇÕES			Seguridade	8.372	0,00
10 512 0003 1054	Const. Reconst. e Ampl.do Sistema de Esgot.Sanitário/ Saneamento Básico				221.858	0,88
	Objetivo: Mantem a implantação de obras de Const. Reconst. e Ampl.do Sistema de Esgot.Sanitário/ Saneamento Básico					
001463 4490.51 99 15001002	OBRAS E INSTALAÇÕES			Seguridade	8.372	0,00
001464 4490.51 99 16310000	OBRAS E INSTALAÇÕES			Seguridade	190.463	0,00
001465 4490.51 99 16320000	OBRAS E INSTALAÇÕES			Seguridade	23.023	0,00



Prefeitura Municipal de Quixaba

Secretaria Municipal da Fazenda, Finanças e Tesouraria

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo IX - Demonstrativo da Despesa de Capital

Exercício: 2024

Classificação Institucional Funcional Programática		Esfera	Dotação	
Elemento de Despesa/Aplicações de Despesas/Fonte de Recursos			Orçamentária	%
02.040	Secretaria Municipal de Saúde		690.037	2,75
10 122 3005 1057	Realizar Melhorias de Saneamento Básico		49.479	0,20
	Objetivo: : Saneamento Básico para todos			
000102 4490.51 99 15001002	OBRAS E INSTALAÇÕES	Seguridade	6.028	0,00
000103 4490.51 99 16310000	OBRAS E INSTALAÇÕES	Seguridade	31.395	0,00
000017 4590.61 99 15001002	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	Seguridade	12.056	0,00
10 122 3005 2017	Manutenção das Atividades dos Conselhos de Saúde		1.247	0,01
	Objetivo: Manter as Atividades dos Conselhos de Saúde			
000221 4490.52 99 15001002	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Seguridade	1.247	0,00
10 122 0007 2018	Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde		1.872	0,01
	Objetivo: Manter o atendimento de saúde no município			
000241 4490.51 99 15000000	OBRAS E INSTALAÇÕES	Seguridade	1.247	0,00
000242 4490.52 99 15000000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Seguridade	625	0,00



Prefeitura Municipal de Quixaba

Secretaria Municipal da Fazenda, Finanças e Tesouraria

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo IX - Demonstrativo da Despesa de Capital

Exercício: 2024

Classificação Institucional Funcional Programática
Elemento de Despesa/Aplicações de Despesas/Fonte de Recursos

Esfera Dotação
Orçamentária %

02.041 Fundo Municipal de Saúde

273.707 1,09

10 301 3005 1013 Implantação e Estruturação do Bloco da Atenção Primária

155.281 0,62

Objetivo: Construir e equipar as Unidades de Saúde da Família

000280 4490.51 99 15001002 OBRAS E INSTALAÇÕES	Seguridade	14.651	0,00
000281 4490.51 99 16010000 OBRAS E INSTALAÇÕES	Seguridade	73.255	0,00
000282 4490.51 99 16210000 OBRAS E INSTALAÇÕES	Seguridade	6.896	0,00
000283 4490.52 99 15001002 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Seguridade	5.824	0,00
000284 4490.52 99 16010000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Seguridade	52.325	0,00
000285 4490.52 99 16210000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Seguridade	2.330	0,00

10 302 3005 1016 Implantação e Estruturação do Bloco de Média e Alta Complexidade Hospitalar

21.645 0,09

Objetivo: Implantar e Estruturar o Bloco de Média e Alta Complexidade Hospitalar

000369 4490.51 99 15001002 OBRAS E INSTALAÇÕES	Seguridade	6.279	0,00
000302 4490.51 99 16010000 OBRAS E INSTALAÇÕES	Seguridade	1.047	0,00
000303 4490.51 99 16210000 OBRAS E INSTALAÇÕES	Seguridade	1.514	0,00
000370 4490.52 99 15001002 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Seguridade	5.824	0,00
000304 4490.52 99 16010000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Seguridade	5.233	0,00
000305 4490.52 99 16210000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Seguridade	1.748	0,00

10 305 3005 1017 Implantação e Estruturação do Bloco da Vigilância em Saúde

34.444 0,14

Objetivo: Implantar e Estruturar do Bloco da Vigilância em Saúde

001528 4490.51 99 15001002 OBRAS E INSTALAÇÕES	Seguridade	5.824	0,00
000308 4490.51 99 16010000 OBRAS E INSTALAÇÕES	Seguridade	14.651	0,00
000349 4490.51 99 16210000 OBRAS E INSTALAÇÕES	Seguridade	3.494	0,00
001529 4490.52 99 15001002 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Seguridade	2.912	0,00
000309 4490.52 99 16010000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Seguridade	5.233	0,00
000350 4490.52 99 16210000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Seguridade	2.330	0,00

10 301 3005 1066 Implantar e Estruturar o Bloco de Atenção Primária- EMENDA

14.652 0,06

Objetivo: Melhorar a saúde da população do Município

002010 4490.51 99 16013110 OBRAS E INSTALAÇÕES	Seguridade	5.233	0,00
002014 4490.51 99 16013120 OBRAS E INSTALAÇÕES	Seguridade	5.233	0,00
002011 4490.52 99 16013110 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Seguridade	2.093	0,00
002015 4490.52 99 16013120 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Seguridade	2.093	0,00



Prefeitura Municipal de Quixaba

Secretaria Municipal da Fazenda, Finanças e Tesouraria

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo IX - Demonstrativo da Despesa de Capital

Exercício: 2024

Classificação Institucional Funcional Programática
Elemento de Despesa/Aplicações de Despesas/Fonte de Recursos

Esfera Dotação
Orçamentária %

Classificação Institucional Funcional Programática				Esfera	Dotação	%
Elemento de Despesa/Aplicações de Despesas/Fonte de Recursos					Orçamentária	
02.041	Fundo Municipal de Saúde				273.707	1,09
10	302	3005	1067 Implantar e Estruturar o Bloco MAC- Média e Alta Complexidade- EMENDA		14.652	0,06
			Objetivo: Implantar e Estruturar a rede do MAC-Média e Alta Complexidade			
002019	4490.51	99	16013110 OBRAS E INSTALAÇÕES	Seguridade	5.233	0,00
002023	4490.51	99	16013120 OBRAS E INSTALAÇÕES	Seguridade	5.233	0,00
002020	4490.52	99	16013110 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Seguridade	2.093	0,00
002024	4490.52	99	16013120 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Seguridade	2.093	0,00
10	305	3005	1068 Implantar e Estruturar o Bloco de Vigilância em Saúde - EMENDA		14.652	0,06
			Objetivo: Melhorar o atendimento na rede de Vigilância em Saúde			
002028	4490.51	99	16013110 OBRAS E INSTALAÇÕES	Seguridade	5.233	0,00
002034	4490.51	99	16013120 OBRAS E INSTALAÇÕES	Seguridade	5.233	0,00
002029	4490.52	99	16013110 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Seguridade	2.093	0,00
002035	4490.52	99	16013120 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Seguridade	2.093	0,00
10	303	3005	2028 Progama da Assistência Farmacêutica		5.824	0,02
			Objetivo: Distribuição de medicamentos a população do município.			
001558	4490.52	99	15001002 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Seguridade	2.912	0,00
000364	4490.52	99	16000000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Seguridade	2.912	0,00
10	301	3005	2032 Manutenção das Atividades dos Programas Básicos de Saúde		2.330	0,01
			Objetivo: Manter as Atividades dos Programas Básicos de Saúde			
001648	4490.51	99	15001002 OBRAS E INSTALAÇÕES	Seguridade	1.165	0,00
001649	4490.52	99	15001002 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Seguridade	1.165	0,00
10	122	3005	2120 Enfrentamento da Emergência e Calamidade Pública em Saúde		7.736	0,03
			Objetivo: Realizar e executar medidas de Emergência e Calamidade Pública em Saúde			
001629	4490.51	99	15001002 OBRAS E INSTALAÇÕES	Seguridade	3.494	0,00
001630	4490.51	99	16000000 OBRAS E INSTALAÇÕES	Seguridade	1.748	0,00
001627	4490.52	99	15001002 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Seguridade	1.247	0,00
001514	4490.52	99	16000000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Seguridade	1.247	0,00
10	304	3005	2121 Gestão e Manutenção do Bloco da Vigilância em Saúde (Vigilância Sanitária)		2.491	0,01
			Objetivo: Manter as atividades em Vigilância Sanitária no município			
001720	4490.52	99	15001002 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Seguridade	1.247	0,00
001733	4490.52	99	16000000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Seguridade	1.244	0,00



Prefeitura Municipal de Quixaba

Secretaria Municipal da Fazenda, Finanças e Tesouraria
Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias
Demonstrativo IX - Demonstrativo da Despesa de Capital

Exercício: 2024

Classificação Institucional Funcional Programática		Esfera	Dotação	
Elemento de Despesa/Aplicações de Despesas/Fonte de Recursos			Orçamentária	%
02.050	Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo		1.730.961	6,90
15 452 3007 1018	Construção, Reconstrução e Ampliação de Praças, Parques, Jardins, lombadas, rampas, corrimãos e Vias Urbanas		5.593	0,02
	Objetivo: Melhoria da Infra-Estrutura Urbana			
000532 4490.51 99 15000000	OBRAS E INSTALAÇÕES	Fiscal	1.247	0,00
000533 4490.51 99 17000000	OBRAS E INSTALAÇÕES	Fiscal	2.898	0,00
000534 4490.51 99 17010000	OBRAS E INSTALAÇÕES	Fiscal	1.448	0,00
15 451 3007 1019	Desapropriação de Imóveis para Construção de Obras Públicas		1.748	0,01
	Objetivo: Melhorar a Infra-Estrutura urbana			
000537 4590.61 99 15000000	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	Fiscal	1.748	0,00
15 451 0003 1020	Pavimentação asfáltica e/ou paralelepípedos e Construção/ Implantação de Meio - Fios		1.418.126	5,65
	Objetivo: Promove melhorias na mobilidade dos moradores do Município			
000540 4490.51 99 15000000	OBRAS E INSTALAÇÕES	Fiscal	1.165	0,00
000541 4490.51 99 17000000	OBRAS E INSTALAÇÕES	Fiscal	1.412.775	0,00
000542 4490.51 99 17010000	OBRAS E INSTALAÇÕES	Fiscal	4.186	0,00
16 482 3006 1021	Construção, Reconstrução e Ampliação de Conjunto Habitacional		11.913	0,05
	Objetivo: Dar melhor condição de vida a população do município.			
000547 4490.51 99 15000000	OBRAS E INSTALAÇÕES	Fiscal	1.448	0,00
000548 4490.51 99 17000000	OBRAS E INSTALAÇÕES	Fiscal	6.279	0,00
000549 4490.51 99 17010000	OBRAS E INSTALAÇÕES	Fiscal	4.186	0,00
15 451 3007 1024	Refoma e/ou ampliação do cemitério público municipal		74.420	0,30
	Objetivo: Melhorar a infra-estrutura do cemitério municipal			
000210 4490.51 99 15000000	OBRAS E INSTALAÇÕES	Fiscal	73.255	0,00
000562 4490.51 99 17010000	OBRAS E INSTALAÇÕES	Fiscal	1.165	0,00
26 782 0005 1027	Aquisição de Veículos, Máquinas Pesadas		67.095	0,27
	Objetivo: Adquirir veiculos para melhor atender as necessidades da administração pública			
000568 4490.52 99 15000000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Fiscal	1.165	0,00
000569 4490.52 99 17000000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Fiscal	52.325	0,00
000570 4490.52 99 17010000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Fiscal	3.140	0,00
000571 4490.52 99 17550000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Fiscal	10.465	0,00
25 751 0003 1028	Implantação de Energia Solar (Operação de Crédito)		120.939	0,48
	Objetivo: Implantar melhor condições de energia no município			
000576 4490.51 99 17540000	OBRAS E INSTALAÇÕES	Fiscal	94.185	0,00
000577 4490.52 99 17540000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Fiscal	26.754	0,00



Prefeitura Municipal de Quixaba

Secretaria Municipal da Fazenda, Finanças e Tesouraria
Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias
Demonstrativo IX - Demonstrativo da Despesa de Capital

Exercício: 2024

Classificação Institucional Funcional Programática		Esfera	Dotação	
Elemento de Despesa/Aplicações de Despesas/Fonte de Recursos			Orçamentária	%
02.050	Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo		1.730.961	6,90
04 182 3030 1051	Obras Emergenciais de Combate as Calamidades Públicas		3.731	0,01
	Objetivo: Ação de Combate as Calamidades Públicas			
001417 4490.51 99 15000000	OBRAS E INSTALAÇÕES	Fiscal	3.731	0,00
15 451 0003 1055	Construção do Aterro Sanitário - Resíduos Sólidos		7.444	0,03
	Objetivo: Melhorar a qualidade de vida da população do município .			
000243 4490.51 99 15000000	OBRAS E INSTALAÇÕES	Fiscal	1.165	0,00
001472 4490.51 99 17000000	OBRAS E INSTALAÇÕES	Fiscal	6.279	0,00
15 452 0003 2042	Manutenção dos Serviços da Limpeza Pública		2.330	0,01
	Objetivo: Manter os Serviços da Limpeza Pública			
000591 4490.52 99 15000000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Fiscal	2.330	0,00
15 122 0007 2043	Manutenção das Atividades da Secretaria de Infra-Estrutura e Urbanismo		625	0,00
	Objetivo: Manter a infra-estrutura municipal			
000612 4490.52 99 15000000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Fiscal	625	0,00
15 452 0003 2044	Manutenção dos Serviços da Iluminação Pública		6.398	0,03
	Objetivo: Manter a infra-estrutura municipal.			
000628 4490.52 99 15000000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Fiscal	1.165	0,00
002073 4490.52 99 17510000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Fiscal	5.233	0,00
18 542 3030 2047	Manutenção do Aterro Sanitário Simplificado		1.401	0,01
	Objetivo: Melhorar a qualidade do lixo produzido em nosso município e consequentemente a saúde de toda a população de Quixaba.			
000645 4490.52 99 15000000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Fiscal	1.401	0,00
15 452 3007 2048	Manutenção do Cemitério Público Municipal		1.872	0,01
	Objetivo: Conervar em perfeito estado o cemitério público municipal.			
000649 4490.52 99 15000000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Fiscal	1.872	0,00
17 512 0003 2117	Manutenção do Sistema de Esgotamento Sanitário/Saneamento Básico		7.326	0,03
	Objetivo: Manter o Sistema de Esgotamento Sanitário/Saneamento Básico			
001480 4490.52 99 15010000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Fiscal	7.326	0,00



Prefeitura Municipal de Quixaba

Secretaria Municipal da Fazenda, Finanças e Tesouraria
Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias
Demonstrativo IX - Demonstrativo da Despesa de Capital

Exercício: 2024

Classificação Institucional Funcional Programática		Esfera	Dotação	
Elemento de Despesa/Aplicações de Despesas/Fonte de Recursos			Orçamentária	%
02.060	Secretaria Municipal de Agricultura, Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente		461.754	1,84
28 846 0001 0004	Amortização de encargos da dívida contratada		2.695	0,01
	Objetivo: Amortização de encargos da dívida contratada			
000651 4690.71 99 15000000	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	Fiscal	1.448	0,00
000652 4690.92 99 15000000	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	Fiscal	1.247	0,00
23 452 3007 1029	Construção ou Reforma do Matadouro Público Municipal		4.305	0,02
	Objetivo: Melhoria das condições de saúde do município.			
000654 4490.51 99 15000000	OBRAS E INSTALAÇÕES	Fiscal	1.165	0,00
000655 4490.51 99 17010000	OBRAS E INSTALAÇÕES	Fiscal	3.140	0,00
20 244 3009 1031	Construção e Perfuração de Poços e Equipamentos		81.975	0,33
	Objetivo: Suprir as necessidades de água dos habitantes da zona rural e urbana			
000660 4490.51 99 15000000	OBRAS E INSTALAÇÕES	Fiscal	62.790	0,00
000661 4490.51 99 17000000	OBRAS E INSTALAÇÕES	Fiscal	6.279	0,00
000662 4490.51 99 17010000	OBRAS E INSTALAÇÕES	Fiscal	3.731	0,00
000663 4490.52 99 15000000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Fiscal	6.279	0,00
000664 4490.52 99 17000000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Fiscal	1.448	0,00
000665 4490.52 99 17010000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Fiscal	1.448	0,00
20 608 3010 1032	Construção do centro de beneficamento da pimenta e aquisição de equipamentos		33.488	0,13
	Objetivo: Estimular o cultivo da pimenta na zona rural deste município			
000668 4490.51 99 15000000	OBRAS E INSTALAÇÕES	Fiscal	20.930	0,00
000669 4490.52 99 15000000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Fiscal	12.558	0,00
20 605 3029 1033	Construção, ampliação e reforma de açudes, barreiros, barragens e Reservatório D'água		18.974	0,08
	Objetivo: Aumentar a capacidade de reter água no município			
000672 4490.51 99 15000000	OBRAS E INSTALAÇÕES	Fiscal	11.512	0,00
000673 4490.51 99 17000000	OBRAS E INSTALAÇÕES	Fiscal	3.731	0,00
000674 4490.51 99 17010000	OBRAS E INSTALAÇÕES	Fiscal	3.731	0,00
20 782 3010 1034	Aquisição de Veículos, Máquinas Pesadas / Implementos Agrícolas		265.702	1,06
	Objetivo: Adquirir máquinas e equipamentos agrícolas			
000679 4490.52 99 15000000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Fiscal	2.912	0,00
000680 4490.52 99 17000000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Fiscal	251.160	0,00
000681 4490.52 99 17010000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Fiscal	1.165	0,00
000682 4490.52 99 17550000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Fiscal	10.465	0,00



Prefeitura Municipal de Quixaba

Secretaria Municipal da Fazenda, Finanças e Tesouraria
Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias
Demonstrativo IX - Demonstrativo da Despesa de Capital

Exercício: 2024

Classificação Institucional Funcional Programática		Esfera	Dotação Orçamentária	%
Elemento de Despesa/Aplicações de Despesas/Fonte de Recursos				
02.060	Secretaria Municipal de Agricultura, Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente		461.754	1,84
20 692 3010 1058	Apoio aos Agricultores na Implantação de Cooperativas		21.977	0,09
Objetivo: Apoiar os agricultores no estímulo a implantação de cooperativas, associações (criação de peixes e camarões)no beneficiamento do Leite, entre outros				
000184 4490.51 99 15000000	OBRAS E INSTALAÇÕES	Fiscal	12.558	0,00
000185 4490.52 99 15000000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Fiscal	9.419	0,00
20 606 0003 1070	COMPAB - CONSÓRCIO DOS MUNICÍPIOS PARAIBANOS		15.000	0,06
Objetivo: Contribuir para ações e projetos de multifinalitário.				
000188 4471.70 99 15000000	Rateio pela Participação em Consórcio Público	Fiscal	15.000	0,00
20 122 0007 2049	Manut. das Ativ. da Secr. Mun.de Agric., Desenv. Econômico		2.789	0,01
Objetivo: Dar melhor estrutura aos pequenos agricultores e pecuaristas do município.				
000701 4490.51 99 15000000	OBRAS E INSTALAÇÕES	Fiscal	1.448	0,00
000702 4490.52 99 15000000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Fiscal	1.341	0,00
20 608 3010 2050	Assistência a pequenos e médios produtores rurais		1.165	0,00
Objetivo: Ajuda ao produtor rural				
000710 4490.52 99 15000000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Fiscal	1.165	0,00
20 544 3004 2051	Manutenção e recuperação de poços		1.448	0,01
Objetivo: Ajuda ao produtor rural				
000714 4490.52 99 15000000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Fiscal	1.448	0,00
20 605 3029 2054	Manutenção dos carros-pipa deste município		3.731	0,01
Objetivo: Manter a regularidade do abastecimento d'água em todo o território municipal				
000725 4490.52 99 15000000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Fiscal	3.731	0,00
18 122 0007 2055	Manutenção das Atividades do Meio Ambiente		1.340	0,01
Objetivo: Manter as reservas naturais deste município				
000740 4490.51 99 15000000	OBRAS E INSTALAÇÕES	Fiscal	670	0,00
000741 4490.52 99 15000000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Fiscal	670	0,00
20 606 3010 2057	Manutenção das atividades da EMATER e USAV neste município		1.341	0,01
Objetivo: Promover as atividades agropecuárias no município				
000751 4490.52 99 15000000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Fiscal	1.341	0,00
20 782 0005 2058	Manurtenção dos veículos e máquinas do PAC		5.824	0,02
Objetivo: Conservação e manutenção das máquinas e veículos cedidos pelo Governo Federal através do PAC.				
000755 4490.52 99 15000000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Fiscal	5.824	0,00



Prefeitura Municipal de Quixaba

Secretaria Municipal da Fazenda, Finanças e Tesouraria
Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias
Demonstrativo IX - Demonstrativo da Despesa de Capital

Exercício: 2024

Classificação Institucional Funcional Programática
Elemento de Despesa/Aplicações de Despesas/Fonte de Recursos

Esfera Dotação
Orçamentária %

02.070 Secretaria Municipal de Educação

461.330 1,84

28 841 0001 0005 Amortização de encargos da dívida contratada

8.281 0,03

Objetivo: Amortização de encargos da dívida contratada

000757 4690.71 99 15001001 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO

Fiscal 6.415 0,00

000758 4690.92 99 15001001 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES

Fiscal 1.866 0,00

12 365 2001 1035 Const. Reconst.Reforma e Ampliacao de Unid. Escolares do Ensino Infantil/Creches e Equipamentos

108.980 0,43

Objetivo: Proporcionar um melhor conforto ao alunado

000762 4490.51 99 15001001 OBRAS E INSTALAÇÕES

Fiscal 15.698 0,00

000878 4490.51 99 15401030 OBRAS E INSTALAÇÕES

Fiscal 5.233 0,00

000865 4490.51 99 15411030 OBRAS E INSTALAÇÕES

Fiscal 5.233 0,00

000830 4490.51 99 15421030 OBRAS E INSTALAÇÕES

Fiscal 3.140 0,00

000819 4490.51 99 15431030 OBRAS E INSTALAÇÕES

Fiscal 2.093 0,00

000763 4490.51 99 15690000 OBRAS E INSTALAÇÕES

Fiscal 5.233 0,00

000764 4490.51 99 15710000 OBRAS E INSTALAÇÕES

Fiscal 31.395 0,00

000766 4490.52 99 15001001 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Fiscal 9.318 0,00

001013 4490.52 99 15401030 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Fiscal 3.140 0,00

001014 4490.52 99 15411030 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Fiscal 3.140 0,00

001017 4490.52 99 15421030 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Fiscal 2.581 0,00

001018 4490.52 99 15431030 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Fiscal 1.220 0,00

000767 4490.52 99 15690000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Fiscal 5.233 0,00

000768 4490.52 99 15710000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Fiscal 15.698 0,00

000770 4490.93 99 15710000 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES

Fiscal 625 0,00

12 361 3011 1036 Aquisição de Veículos

37.594 0,15

Objetivo: Melhorar a qualidade das atividades da Secretaria de Educação e do transporte dos alunos do município.

000774 4490.52 99 15001001 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Fiscal 12.476 0,00

001066 4490.52 99 15401030 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Fiscal 3.140 0,00

001067 4490.52 99 15411030 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Fiscal 3.140 0,00

001068 4490.52 99 15421030 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Fiscal 2.093 0,00

001070 4490.52 99 15431030 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Fiscal 1.047 0,00

000775 4490.52 99 15690000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Fiscal 5.233 0,00

000776 4490.52 99 15710000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Fiscal 10.465 0,00



Prefeitura Municipal de Quixaba

Secretaria Municipal da Fazenda, Finanças e Tesouraria

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo IX - Demonstrativo da Despesa de Capital

Exercício: 2024

Classificação Institucional Funcional Programática
Elemento de Despesa/Aplicações de Despesas/Fonte de Recursos

Esfera Dotação
Orçamentária %

				Esfera	Dotação Orçamentária	%
02.070	Secretaria Municipal de Educação				461.330	1,84
12 361 3028 1037	Const. Reconstr.Reforma e Ampliacao de Unid. Escolares do Ens.Fundamental e Equipamentos				63.318	0,25
Objetivo: Prestar cursos de informática a população carente deste município						
000785	4490.51	99 15001001	OBRAS E INSTALAÇÕES	Fiscal	10.465	0,00
001167	4490.51	99 15401030	OBRAS E INSTALAÇÕES	Fiscal	5.233	0,00
001116	4490.51	99 15411030	OBRAS E INSTALAÇÕES	Fiscal	2.093	0,00
001082	4490.51	99 15421030	OBRAS E INSTALAÇÕES	Fiscal	1.047	0,00
001080	4490.51	99 15431030	OBRAS E INSTALAÇÕES	Fiscal	523	0,00
000786	4490.51	99 15690000	OBRAS E INSTALAÇÕES	Fiscal	5.233	0,00
000787	4490.51	99 15710000	OBRAS E INSTALAÇÕES	Fiscal	15.698	0,00
000789	4490.52	99 15001001	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Fiscal	3.140	0,00
001168	4490.52	99 15401030	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Fiscal	3.140	0,00
001141	4490.52	99 15411030	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Fiscal	3.140	0,00
001090	4490.52	99 15421030	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Fiscal	2.093	0,00
001081	4490.52	99 15431030	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Fiscal	3.140	0,00
000790	4490.52	99 15690000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Fiscal	3.140	0,00
000791	4490.52	99 15710000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Fiscal	5.233	0,00
12 361 2001 1038	Construção, Ampliação e Reforma de Quadra /Ginásio Poliesportivo				81.633	0,33
Objetivo: Desenvolver a capacidade física dos alunos						
000796	4490.39	99 15690000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Fiscal	625	0,00
000797	4490.39	99 15710000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Fiscal	625	0,00
001322	4490.51	09 15401030	OBRAS E INSTALAÇÕES-UNIFORMES, TECIDOS E AVIAMENTOS	Fiscal	5.233	0,00
001243	4490.51	09 15411030	OBRAS E INSTALAÇÕES-UNIFORMES, TECIDOS E AVIAMENTOS	Fiscal	5.107	0,00
001240	4490.51	09 15421030	OBRAS E INSTALAÇÕES-UNIFORMES, TECIDOS E AVIAMENTOS	Fiscal	1.047	0,00
001208	4490.51	09 15431030	OBRAS E INSTALAÇÕES-UNIFORMES, TECIDOS E AVIAMENTOS	Fiscal	523	0,00
000798	4490.51	99 15001001	OBRAS E INSTALAÇÕES	Fiscal	1.748	0,00
000799	4490.51	99 15690000	OBRAS E INSTALAÇÕES	Fiscal	5.824	0,00
000800	4490.51	99 15710000	OBRAS E INSTALAÇÕES	Fiscal	59.651	0,00
000802	4490.93	99 15690000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	Fiscal	625	0,00
000803	4490.93	99 15710000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	Fiscal	625	0,00
12 365 3028 1056	Mobiliário e Equipamentos - PAR				5.233	0,02
Objetivo: Equipar a Educação municipal						
001704	4490.52	99 15690000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Fiscal	5.233	0,00



Prefeitura Municipal de Quixaba

Secretaria Municipal da Fazenda, Finanças e Tesouraria

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo IX - Demonstrativo da Despesa de Capital

Exercício: 2024

Classificação Institucional Funcional Programática
Elemento de Despesa/Aplicações de Despesas/Fonte de Recursos

Esfera Dotação
Orçamentária %

02.070 Secretaria Municipal de Educação

461.330 1,84

12 365 2001 1062 Const. Reconstr.Reforma e Ampliacao de Unid. Escolares do Ensino Infantil/Pré-Escola e Equipamentos

86.180 0,34

Objetivo: Proporcionar melhor qualidade de educação ao alunado

000252 4490.51 99 15001001 OBRAS E INSTALAÇÕES	Fiscal	1.165	0,00
001197 4490.51 99 15401030 OBRAS E INSTALAÇÕES	Fiscal	5.233	0,00
001195 4490.51 99 15411030 OBRAS E INSTALAÇÕES	Fiscal	2.093	0,00
001193 4490.51 99 15421030 OBRAS E INSTALAÇÕES	Fiscal	2.093	0,00
001191 4490.51 99 15431030 OBRAS E INSTALAÇÕES	Fiscal	1.155	0,00
000253 4490.51 99 15690000 OBRAS E INSTALAÇÕES	Fiscal	5.233	0,00
000254 4490.51 99 15710000 OBRAS E INSTALAÇÕES	Fiscal	37.219	0,00
001200 4490.52 99 15001001 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Fiscal	3.140	0,00
001198 4490.52 99 15401030 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Fiscal	3.140	0,00
001196 4490.52 99 15411030 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Fiscal	3.140	0,00
001194 4490.52 99 15421030 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Fiscal	2.093	0,00
001192 4490.52 99 15431030 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Fiscal	1.047	0,00
000256 4490.52 99 15690000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Fiscal	3.140	0,00
000255 4490.52 99 15710000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Fiscal	16.289	0,00
12 392 2001 1064 Construção de Biblioteca Pública e equipamentos		20.932	0,08

Objetivo: Promover mellhoria ao acesso a cultura e conhecimento

000196 4490.51 99 15000000 OBRAS E INSTALAÇÕES	Fiscal	5.233	0,00
000198 4490.51 99 15710000 OBRAS E INSTALAÇÕES	Fiscal	5.233	0,00
000197 4490.52 99 15000000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Fiscal	5.233	0,00
000199 4490.52 99 15710000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Fiscal	5.233	0,00
12 122 0007 2061 Manutenção das Atividades da Secretaria de Educação		2.294	0,01

Objetivo: Manter as diversas atividades da SEC

000847 4490.51 99 15000000 OBRAS E INSTALAÇÕES	Fiscal	1.247	0,00
001398 4490.52 99 15000000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Fiscal	1.047	0,00
12 361 3004 2063 Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental - MDE		15.811	0,06

Objetivo: Melhorar o ensino da rede pública municipal

000881 4490.51 99 15001001 OBRAS E INSTALAÇÕES	Fiscal	998	0,00
000882 4490.52 99 15001001 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Fiscal	13.605	0,00
000883 4490.92 99 15001001 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	Fiscal	583	0,00
000884 4490.93 99 15001001 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	Fiscal	625	0,00



Prefeitura Municipal de Quixaba

Secretaria Municipal da Fazenda, Finanças e Tesouraria
Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias
Demonstrativo IX - Demonstrativo da Despesa de Capital

Exercício: 2024

Classificação Institucional Funcional Programática		Esfera	Dotação Orçamentária	%
Elemento de Despesa/Aplicações de Despesas/Fonte de Recursos				
02.070	Secretaria Municipal de Educação		461.330	1,84
12 365 3026 2064	Manutenção das Atividades das Creches -MDE		1.372	0,01
Objetivo: Manter em perfeito funcionamento as creche municipais				
000905 4490.52 99 15001001	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Fiscal	1.372	0,00
12 361 2001 2065	Manutenção das Atividades do FUNDEB 30%		8.949	0,04
Objetivo: Manter as atividades do FUNDEB				
000939 4490.51 99 15401030	OBRAS E INSTALAÇÕES	Fiscal	2.009	0,00
000940 4490.52 99 15401030	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Fiscal	1.748	0,00
000941 4490.61 99 15401030	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	Fiscal	1.341	0,00
001455 4490.61 99 15411030	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	Fiscal	523	0,00
001454 4490.61 99 15421030	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	Fiscal	523	0,00
001453 4490.61 99 15431030	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	Fiscal	209	0,00
000942 4490.92 99 15401030	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	Fiscal	1.341	0,00
001457 4490.92 99 15411030	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	Fiscal	523	0,00
001459 4490.92 99 15421030	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	Fiscal	523	0,00
001462 4490.92 99 15431030	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	Fiscal	209	0,00
12 366 3028 2068	Manutenção das atividades da Educação de Jovens e Adultos (EJA) - MDE		1.341	0,01
Objetivo: Educar Jovens e adultos				
000974 4490.52 99 15001001	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Fiscal	1.341	0,00
12 361 3028 2069	Manutenção dos Programas Básicos do FNDE.		1.672	0,01
Objetivo: Manter os Programas Básicos do FNDE				
000989 4490.52 99 15690000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Fiscal	1.047	0,00
000990 4490.92 99 15690000	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	Fiscal	625	0,00
12 365 3028 2070	Manutenção das atividades da educação infantil -Creche - FUNDEB 30%		2.253	0,01
Objetivo: Desenvolver as atividades da educação infantil				
001004 4490.52 99 15401030	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Fiscal	998	0,00
001765 4490.52 99 15411030	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Fiscal	523	0,00
001764 4490.52 99 15421030	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Fiscal	523	0,00
001763 4490.52 99 15431030	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Fiscal	209	0,00
12 361 3011 2079	Manutenção do Transporte Escolar		6.279	0,03
Objetivo: Manter o transporte para os estudantes				
001038 4490.52 99 15710000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Fiscal	6.279	0,00



Prefeitura Municipal de Quixaba

Secretaria Municipal da Fazenda, Finanças e Tesouraria

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo IX - Demonstrativo da Despesa de Capital

Exercício: 2024

Classificação Institucional Funcional Programática
Elemento de Despesa/Aplicações de Despesas/Fonte de Recursos

Esfera Dotação
Orçamentária %

02.070 Secretaria Municipal de Educação

461.330 1,84

12 366 3028 2080 Manutenção das atividades da Educação de Jovens e Adultos (EJA) - FUNDEB 30%

2.502 0,01

Objetivo: Educar de Jovens e Adultos (EJA)

001052 4490.52 99 15401030 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Fiscal 1.247 0,00

001815 4490.52 99 15411030 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Fiscal 523 0,00

001812 4490.52 99 15421030 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Fiscal 523 0,00

001811 4490.52 99 15431030 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Fiscal 209 0,00

12 367 2001 2086 Manutenção das Atividades de Educação Especial- AEE -MDE

1.165 0,00

Objetivo: Manter as Atividades de Educação Especial

000266 4490.52 99 15001001 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Fiscal 1.165 0,00

12 365 3028 2123 Manutenção das atividades da educação infantil -Pré-Escola - FUNDEB 30%

3.121 0,01

Objetivo: Manter as atividades da educação infantil -Pré-Escola - FUNDEB 30%

000337 4490.52 99 15401030 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Fiscal 1.866 0,00

001862 4490.52 99 15411030 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Fiscal 523 0,00

001863 4490.52 99 15421030 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Fiscal 523 0,00

001864 4490.52 99 15431030 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Fiscal 209 0,00

12 367 3028 2125 Manutenção das atividades da Educação Especial- AEE - FUNDEB 30%

2.420 0,01

Objetivo: Manter as atividades da Educação Especial- AEE - FUNDEB 30%

000324 4490.52 99 15401030 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Fiscal 1.165 0,00

001902 4490.52 99 15411030 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Fiscal 523 0,00

001901 4490.52 99 15421030 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Fiscal 523 0,00

001900 4490.52 99 15431030 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Fiscal 209 0,00



Prefeitura Municipal de Quixaba

Secretaria Municipal da Fazenda, Finanças e Tesouraria

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo IX - Demonstrativo da Despesa de Capital

Exercício: 2024

Classificação Institucional Funcional Programática
Elemento de Despesa/Aplicações de Despesas/Fonte de Recursos

Esfera Dotação Orçamentária %

02.080 Secretaria Municipal de Estradas de Rodagens

26 782 3016 1041 Constr., reforma e ampliação de estradas vicinais ,roço, passagens molhadas, pontes, mata-burros e bueiros

114.007 0,45

112.760 0,45

Objetivo: Melhorar as estradas vicinais do município.

001085 4490.51 99 15000000 OBRAS E INSTALAÇÕES

Fiscal 23.023 0,00

001086 4490.51 99 17000000 OBRAS E INSTALAÇÕES

Fiscal 88.572 0,00

001087 4490.51 99 17010000 OBRAS E INSTALAÇÕES

Fiscal 1.165 0,00

26 122 0007 2087 Manutenção das Atividades da Secretaria de Estradas e Rodagens do município

1.247 0,01

Objetivo: Manter as atividades da Secretaria de Estradas e Rodagnes

001113 4490.52 99 15000000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Fiscal 1.247 0,00



Prefeitura Municipal de Quixaba

Secretaria Municipal da Fazenda, Finanças e Tesouraria
 Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias
 Demonstrativo IX - Demonstrativo da Despesa de Capital

Exercício: 2024

Classificação Institucional Funcional Programática		Esfera	Dotação Orçamentária	%
Elemento de Despesa/Aplicações de Despesas/Fonte de Recursos				
02.090	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social		70.166	0,28
14 422 0006 1043	Construção e/ou reforma da sede do Conselho Tutelar		8.734	0,03
	Objetivo: Criar a sede do Conselho Tutelar do município			
001114 4490.51 99 15000000	OBRAS E INSTALAÇÕES	Seguridade	8.734	0,00
08 244 0006 1044	Aquisição de Veículo p/ a Assistência Social		52.325	0,21
	Objetivo: Aquisição de Veículo p/ a Assistência Social			
001117 4490.52 99 15000000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Seguridade	52.325	0,00
08 122 0007 2088	Manutenção das Atividades da Secretaria de Desenvolvimento Social		3.213	0,01
	Objetivo: Manter as atividades da Secretaria de Desenvolvimento Social			
001136 4490.51 99 15000000	OBRAS E INSTALAÇÕES	Seguridade	1.341	0,00
001137 4490.52 99 15000000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Seguridade	1.872	0,00
08 244 0006 2090	Manutenção das atividades dos Conselhos da Assistência Social		998	0,00
	Objetivo: Manter as atividades de controle social da política de assistência social; realizar conferência municipal, audiências públicas; capacitação, entre outros.			
001148 4490.52 99 15000000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Seguridade	998	0,00
14 422 0006 2091	Manutenção das Atividades do Conselho Tutelar		3.731	0,01
	Objetivo: Atender a Lei 8.066/93, bem como proteger crianças e Adolescente.			
001162 4490.52 99 15000000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Seguridade	3.731	0,00
08 244 0004 2118	Manutenção de Casa de Apoio fora do domicilio		1.165	0,00
	Objetivo: Dar uma melhor assistência as pessoas carentes em outro domicilio.			
001487 4490.52 99 15000000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Seguridade	1.165	0,00



Prefeitura Municipal de Quixaba

Secretaria Municipal da Fazenda, Finanças e Tesouraria
Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias
Demonstrativo IX - Demonstrativo da Despesa de Capital

Exercício: 2024

Classificação Institucional Funcional Programática		Esfera	Dotação Orçamentária	%
Elemento de Despesa/Aplicações de Despesas/Fonte de Recursos				
02.091	Fundo Municipal de Desenvolvimento Social		61.269	0,24
08 244 0004 1045	ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA		21.391	0,09
Objetivo: Construir/equipar a rede de serviços socioassistenciais , adquirindo os equipamentos necessários à execução dos serviços, qualificando a oferta através de equipamentos sociais acessíveis e com padrão apropriado para as atividades a serem desenvolvidas.				
001174 4490.51 99 15000000	OBRAS E INSTALAÇÕES	Seguridade	1.247	0,00
001175 4490.51 99 16600000	OBRAS E INSTALAÇÕES	Seguridade	8.153	0,00
001176 4490.52 99 15000000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Seguridade	2.009	0,00
001177 4490.52 99 16600000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Seguridade	9.982	0,00
08 244 0004 1069	Estruturação da rede de serviços socioassistenciais de Proteção Social Básica - EMENDA		14.652	0,06
Objetivo: Construir/equipar a rede de serviços socioassistenciais , adquirindo os equipamentos necessários à execução dos serviços, qualificando a oferta através de equipamentos sociais acessíveis e com padrão apropriado para as atividades a serem desenvolvidas.				
002040 4490.51 99 16603110	OBRAS E INSTALAÇÕES	Seguridade	5.233	0,00
002044 4490.51 99 16603120	OBRAS E INSTALAÇÕES	Seguridade	5.233	0,00
002041 4490.52 99 16603110	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Seguridade	2.093	0,00
002045 4490.52 99 16603120	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Seguridade	2.093	0,00
08 244 0004 2093	Manutenção do Bloco da Proteção Social Básica- Componente : SCFV/ PBF		5.469	0,02
Objetivo: Ampliar a oferta integrada de serviços, programas, projetos e benefícios da Assistência Social, executando o trabalho social com famílias ; executando os serviços de convivência e fortalecimento de vínculos de acordo com a Tipificação, conforme protocolo de gestão integrada entre serviços e benefícios; consolidando a Política de Assistência Social no município, no âmbito da Proteção Social Básica, desenvolvendo ações previstas na mesma e asseguradas pela NOB/SUAS.				
000381 4490.52 99 15000000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Seguridade	1.283	0,00
000377 4490.52 99 16600000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Seguridade	4.186	0,00
08 244 2031 2095	Manutenção do Bloco da Gestão do Prog.Bolsa Família e do Cadastro Único-Programa Auxilio Brasil		8.895	0,04
Objetivo: Manter as ações relacionadas à Gestão do Prog.Bolsa Família e do Cadastro Único, acompanhamento das condicionalidades do programa, bem como desenvolver projetos complementares com as famílias beneficiárias.				
001677 4490.52 99 15000000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Seguridade	2.616	0,00
001214 4490.52 99 16600000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Seguridade	6.279	0,00
08 244 0004 2096	Manutenção do Bloco da Gestão do SUAS		4.423	0,02
Objetivo: Manter os Sistemas Municipais de Vigilância Social, Informações Sociais e Monitoramento e Avaliação para garantir a produção, análise, divulgação e o uso da informação para que a Política Pública de Assistência Social possa ser concretizada, monitorada e avaliada de forma eficiente e eficaz.				
001682 4490.52 99 15000000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Seguridade	3.140	0,00
001220 4490.52 99 16600000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Seguridade	1.283	0,00
08 243 0004 2097	Manutenção dos Conselhos da Assistência Social.		625	0,00
Objetivo: Dotar o CMAS de condições de gestão para poder atuar no Controle Social da Política Municipal de Assistência Social e do Programa Bolsa Família, através de ações planejadas, realização de conferência municipal, audiência pública, capacitação, etc.				
001225 4490.52 99 15000000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Seguridade	625	0,00



Prefeitura Municipal de Quixaba

Secretaria Municipal da Fazenda, Finanças e Tesouraria

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo IX - Demonstrativo da Despesa de Capital

Exercício: 2024

Classificação Institucional Funcional Programática		Esfera	Dotação	
Elemento de Despesa/Aplicações de Despesas/Fonte de Recursos			Orçamentária	%
02.091	Fundo Municipal de Desenvolvimento Social		61.269	0,24
08 244 0004 2098	Manutenção dos Blocos: Proteção Social Básica-PSB ,Programa Auxílio Brasil e Gestão do SUAS		2.494	0,01
	Objetivo: Ampliar a oferta integrada de serviços, programas, projetos e benefícios da Assistência Social			
001692 4490.52 99 15000000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Seguridade	1.247	0,00
001234 4490.52 99 16600000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Seguridade	1.247	0,00
08 244 0004 2100	CO-FINANCIAMENTO DOS SERV.,PROG. E PROJ.E BENEFICIOS DO SUAS - REC.-ESTADO		1.872	0,01
	Objetivo: Ampliar a cobertura da rede socioassistencial do município, bem como, assegurar a cobertura dos benefícios eventuais, em cumprimento ao Pacto federativo com a participação dos três entes no cofinanciamento da política de assistência social			
001245 4490.52 99 16610000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Seguridade	1.872	0,00
08 244 0004 2116	Serviço de Proteção Social de Calamidade Pública e de Emergência		1.448	0,01
	Objetivo: Atender as necessidades da população em caso de Calamidade Pública e de Emergência			
001073 4490.52 99 16600000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Seguridade	1.448	0,00



Prefeitura Municipal de Quixaba

Secretaria Municipal da Fazenda, Finanças e Tesouraria

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo IX - Demonstrativo da Despesa de Capital

Exercício: 2024

Classificação Institucional Funcional Programática		Esfera	Dotação	
Elemento de Despesa/Aplicações de Despesas/Fonte de Recursos			Orçamentária	%
02.092	Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente		2.412	0,01
08 243 0007 2102	Manutenção das Atividades Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente		1.247	0,01
Objetivo: Apoiar as ações em benefício as crianças e adolescentes do nosso município.				
001264 4490.52 99 15000000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Seguridade	1.247	0,00
08 243 0004 2126	Serviços de Acolhimento em Família Acolhedora		1.165	0,00
Objetivo: Manter a acolher famílias do município				
000347 4490.52 99 15000000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Seguridade	1.165	0,00



Prefeitura Municipal de Quixaba

Secretaria Municipal da Fazenda, Finanças e Tesouraria

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo IX - Demonstrativo da Despesa de Capital

Exercício: 2024

Classificação Institucional Funcional Programática
Elemento de Despesa/Aplicações de Despesas/Fonte de Recursos

Esfera Dotação Orçamentária %

02.093 Fundo Municipal dos Direitos dos Idosos

08 241 0006 1063 Construção do Centro do Idoso e equipamentos

Objetivo: Promover a Construção do Centro do Idoso e equipamentos

000186 4490.51 99 15000000 OBRAS E INSTALAÇÕES

Seguridade 5.233 0,00

000187 4490.52 99 15000000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Seguridade 5.233 0,00

08 241 0007 2103 Manutenção das atividades dos Fundo Municipal dos Direitos dos Idosos

Objetivo: Proporcionar atendimento e apoio a população idosa do nosso município

001274 4490.52 99 15000000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Seguridade 625 0,00



Prefeitura Municipal de Quixaba

Secretaria Municipal da Fazenda, Finanças e Tesouraria

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo IX - Demonstrativo da Despesa de Capital

Exercício: 2024

Classificação Institucional Funcional Programática		Esfera	Dotação	
Elemento de Despesa/Aplicações de Despesas/Fonte de Recursos			Orçamentária	%
02.100	Secretaria Municipal de Comunicação		1.247	0,01
24 122 0007 2104	Manutenção das atividades da Secretaria de Comunicação		1.247	0,01
Objetivo: Manter a população informada dos atos da prefeitura				
001291 4490.52 99 15000000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Fiscal	1.247	0,00



Prefeitura Municipal de Quixaba

Secretaria Municipal da Fazenda, Finanças e Tesouraria

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo IX - Demonstrativo da Despesa de Capital

Exercício: 2024

Classificação Institucional Funcional Programática
Elemento de Despesa/Aplicações de Despesas/Fonte de Recursos

Esfera Dotação Orçamentária %

02.110 Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito

1.253 0,01

26 122 0007 **2105 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito**

1.253 0,01

Objetivo: Manter as Atividades da Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito

001304 4490.52 99 15000000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Fiscal 670 0,00

001305 4490.92 99 15000000 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES

Fiscal 583 0,00



Prefeitura Municipal de Quixaba

Secretaria Municipal da Fazenda, Finanças e Tesouraria

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo IX - Demonstrativo da Despesa de Capital

Exercício: 2024

Classificação Institucional Funcional Programática
Elemento de Despesa/Aplicações de Despesas/Fonte de Recursos

Esfera Dotação
Orçamentária %

02.120 Secretaria de Cultura, Turismo, Esporte e Laser

227.405 0,91

27 695 3004 1046 Construção de um Portal Turístico e Equipamentos

67.214 0,27

Objetivo: Dar um incremento ao turismo no município, melhorando o aspecto visual.

001308 4490.51 99 15000000 OBRAS E INSTALAÇÕES

Fiscal 1.165 0,00

001309 4490.51 99 17000000 OBRAS E INSTALAÇÕES

Fiscal 51.279 0,00

001310 4490.51 99 17010000 OBRAS E INSTALAÇÕES

Fiscal 5.233 0,00

001311 4490.52 99 15000000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Fiscal 1.247 0,00

001312 4490.52 99 17000000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Fiscal 4.145 0,00

001313 4490.52 99 17010000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Fiscal 4.145 0,00

13 392 3004 1047 Construção do Centro Cultural e Teatro Municipal

7.326 0,03

Objetivo: Melhorar a cultura no município

001316 4490.51 99 15000000 OBRAS E INSTALAÇÕES

Fiscal 7.326 0,00

27 812 3015 1048 Construção de Estádio de Futebol

6.175 0,02

Objetivo: Proporcionar aos habitantes deste município laser e incentivar a prática de esportes

001317 4490.39 99 17000000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Fiscal 670 0,00

001318 4490.39 99 17010000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Fiscal 670 0,00

001319 4490.51 99 15000000 OBRAS E INSTALAÇÕES

Fiscal 1.165 0,00

001320 4490.51 99 17000000 OBRAS E INSTALAÇÕES

Fiscal 1.165 0,00

001321 4490.51 99 17010000 OBRAS E INSTALAÇÕES

Fiscal 1.165 0,00

001323 4490.93 99 17000000 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES

Fiscal 670 0,00

001324 4490.93 99 17010000 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES

Fiscal 670 0,00

27 812 3015 1049 Construção de Ginásio, Quadra Poliesportiva e Aquisição de Equipamentos

101.981 0,41

Objetivo: Apresentar a população municipal novas formas de laser.

001327 4490.51 99 15000000 OBRAS E INSTALAÇÕES

Fiscal 1.165 0,00

001328 4490.51 99 17000000 OBRAS E INSTALAÇÕES

Fiscal 91.255 0,00

001329 4490.51 99 17010000 OBRAS E INSTALAÇÕES

Fiscal 5.233 0,00

001331 4490.52 99 15000000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Fiscal 2.495 0,00

001332 4490.52 99 17000000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Fiscal 1.247 0,00

001333 4490.52 99 17010000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Fiscal 586 0,00

15 451 3015 1050 Urbanização do acesso ao Estádio de Futebol

27.919 0,11

Objetivo: Melhorar asa condições de acesso da população a prática do desporto

000385 4490.51 99 15000000 OBRAS E INSTALAÇÕES

Fiscal 5.824 0,00

001338 4490.51 99 17000000 OBRAS E INSTALAÇÕES

Fiscal 20.930 0,00

001339 4490.51 99 17010000 OBRAS E INSTALAÇÕES

Fiscal 1.165 0,00



Prefeitura Municipal de Quixaba

Secretaria Municipal da Fazenda, Finanças e Tesouraria

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo IX - Demonstrativo da Despesa de Capital

Exercício: 2024

Classificação Institucional Funcional Programática		Esfera	Dotação Orçamentária	%
Elemento de Despesa/Aplicações de Despesas/Fonte de Recursos				
02.120	Secretaria de Cultura, Turismo, Esporte e Laser		227.405	0,91
13 392 3004 1065	Construção do Museo Historico		8.373	0,03
	Objetivo: Promover a Construção do Museo Historico			
000204 4490.51 99 15000000	OBRAS E INSTALAÇÕES	Fiscal	5.233	0,00
000249 4490.51 99 17010000	OBRAS E INSTALAÇÕES	Fiscal	3.140	0,00
13 813 3022 2107	Promoção de Eventos Culturais , Turísticos e Religiosos		826	0,00
	Objetivo: Resgatar os eventos tradicionais no município.			
001361 4490.52 99 15000000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Fiscal	826	0,00
13 122 3004 2108	Manutenção das Atividades da Secretaria de Cultura, Esportes e Turismo		2.695	0,01
	Objetivo: Dar mais ênfase a cultura, ao desporto e encrementar as atividades do turismo no município.			
001379 4490.51 99 15000000	OBRAS E INSTALAÇÕES	Fiscal	1.247	0,00
001380 4490.52 99 15000000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Fiscal	1.448	0,00
13 392 3022 2109	Manutenção do Evento QUIXABREGA, do Festival da Pimenta e outros eventos		4.896	0,02
	Objetivo: Proporcionar evento cultural no município, aumentando assim o potêncinal turistico no município.			
001392 4490.52 99 15000000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Fiscal	3.731	0,00
001393 4490.52 99 17000000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Fiscal	1.165	0,00



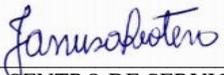
Prefeitura Municipal de Quixaba

Secretaria Municipal da Fazenda, Finanças e Tesouraria
 Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias
 Demonstrativo IX - Demonstrativo da Despesa de Capital

Exercício: 2024

Classificação Institucional Funcional Programática		Esfera	Dotação	
Elemento de Despesa/Aplicações de Despesas/Fonte de Recursos			Orçamentária	%
02.130	Secretaria Municipal de Controle Interno		1.072	0,00
04 122 0007 2005	Manutenção das Atividades da Controladoria Geral do município		1.072	0,00
Objetivo: Manter em perfeita normalidade as administração pública municipal				
000074 4490.52 99 15000000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Fiscal	1.072	0,00
Total Geral			4.453.580,00	

FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria Municipal da Fazenda, Finanças e Tesouraria - em 9 de junho de 2023 as 11:06:23


 CENTRO DE SERVIÇOS
 CONTABEIS JANUSA
 SOTERO LTDA
 DIRETORA -JANUSA
 CRISTINA GOMES SOTERO
 CT CRC/PB 5481

CLAUDIA MACÁRIO LOPES
 PREFEITA



Prefeitura Municipal de Quixaba

Secretaria Municipal da Fazenda, Finanças e Tesouraria

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo X - Demonstrativo da Despesa por Ações Governamentais

Exercício: 2024

Classificação Institucional Funcional Programática		Dotação Orçamentária	%
01.010	Câmara Municipal	1.438.026,00	5,73
01 122 3001 1001	Reforma do Prédio e Aquisição de Equipamentos para a Câmara Municipal	20.930,00	0,08
	Objetivo: Proporcionar maior conforme aos Funcionários, Vereadores e a População em Geral		
01 031 3001 2001	Manutenção das Atividades da Câmara Municipal	1.417.096,00	5,65
	Objetivo: Manter as atividades de rotinas da Câmara Municipal		
02.010	Gabinete do Prefeito	721.463,00	2,88
04 122 0007 2002	Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito	635.149,00	2,53
	Objetivo: Manter o perfeito funcionamento as atividades do GAPRE.		
04 122 3004 2003	Manutenção das Atividades da Junta do Serviço Militar	8.115,00	0,03
	Objetivo: Manter os trabalhos da Junta do Serviço Militar		
02 122 0007 2004	Manutenção das Atividades da Procuradoria Geral do Município	10.633,00	0,04
	Objetivo: Manter as Atividades do Setor Jurídico.		
04 122 3004 2006	Divulgação das Atividades e Atos Administrativos	47.518,00	0,19
	Objetivo: Divulgar Atividades e Atos Administrativos para Maior Transparência da Gestão		
04 392 3022 2007	Promoção de Eventos Sociais e Religiosos	18.708,00	0,07
	Objetivo: Promover eventos sociais e religiosos para a população		
04 122 3004 2008	Realização de Concurso Público	1.340,00	0,01
	Objetivo: Realizar concurso público		
02.020	Secretaria de Municipal de Administração e Planejamento	901.104,00	3,59
04 122 0007 2009	Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração e Planejamento - SEPLAN	787.416,00	3,14
	Objetivo: Manter em perfeição as atividades da SEPLAN		
04 122 3004 2010	Contribuição para a FAMUP, AMVES e outros	19.884,00	0,08
	Objetivo: Maior representatividade de classe no município.		
04 122 3004 2011	Manutenção do Escritório de Representação na Cidade de Patos - PB	61.479,00	0,24
	Objetivo: Dar maior celeridade as questões administrativas municipais		
04 122 3004 2012	Manutenção das atividades da Casa dos Conselhos	5.754,00	0,02
	Objetivo: Melhorar a qualidade dos conselhor atuantes em nosso município.		
04 122 3004 2013	Manutenção do Posto Policial	8.780,00	0,03
	Objetivo: Manter a ordem pública em Quixaba		
04 122 0007 2136	Programa de Incentivo a Aposentadoria Voluntária	17.791,00	0,07
	Objetivo: Programa de Incentivo a Aposentadoria Voluntária dos Servidores Efetivos do PoderExecutivo do Município de Manaíra, como medida de eliminação do excedente de Gastos compeossoal, para atendimento das disposições do Art. 23 da Lei de Responsabilidade Fiscal.		
02.030	Secretaria Municipal da Fazenda, Finanças e Tesouraria	1.195.982,00	4,77
28 841 0001 0001	Pagamento da dívida contraída junto ao INSS	277.907,00	1,11
	Objetivo: Amortizar as dívidas do município		



Prefeitura Municipal de Quixaba

Secretaria Municipal da Fazenda, Finanças e Tesouraria
 Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias
 Demonstrativo X - Demonstrativo da Despesa por Ações Governamentais

Exercício: 2024

Classificação Institucional Funcional Programática		Dotação Orçamentária	%
02.030	Secretaria Municipal da Fazenda, Finanças e Tesouraria	1.195.982,00	4,77
28 841 0001 0002	Amortização de encargos da dívida contratada	23.665,00	0,09
	Objetivo: Amortizar as dívidas do município		
04 122 0007 2014	Manutenção das Atividades da Secretaria da Fazenda, Finanças e Tesouraria	633.830,00	2,53
	Objetivo: Manter as atividades da SEFAZ.		
04 123 3004 2015	Contribuição para o PASEP.	177.906,00	0,71
	Objetivo: Recolher Imposto Federal		
02 062 3004 2016	Causas Trabalhistas/ Precatórios Judiciais	82.674,00	0,33
	Objetivo: Pagamento de todas as dívidas perante a justiça.		
02.040	Secretaria Municipal de Saúde	800.274,00	3,19
10 122 0001 0003	Amortização de Dívida junto ao INSS	15.834,00	0,06
	Objetivo: Pagar contribuição de refinanciamento da dívida junto ao INSS		
10 304 3005 1005	Melhoria Sanitária Domiciliar	8.983,00	0,04
	Objetivo: Melhoria da saúde básica do município.		
10 122 3005 1006	Construção, Ampliação, Reforma e Equipamentos para a Secretaria Municipal de Saúde	163.254,00	0,65
	Objetivo: Melhorar o atendimento pela Secretaria Municipal de Saúde		
10 122 3005 1008	Implantação de Melhorias habitacionais	11.236,00	0,04
	Objetivo: Construir casas para substituir as casas de taipas existentes, para combater a doença de chagas		
10 122 3005 1014	Aquisição de Veículos e Equipamentos	74.754,00	0,30
	Objetivo: Melhorar as condições de trabalho da Secretaria Municipal de Saúde		
10 605 3009 1022	Ampliação do Sistema de Abastecimento D água do Município	152.536,00	0,61
	Objetivo: Melhor qualidade de vida a população		
10 512 0003 1054	Const. Reconst. e Ampl.do Sistema de Esgot.Sanitário/ Saneamento Básico	224.190,00	0,89
	Objetivo: Mantem a implantação de obras de Const. Reconst. e Ampl.do Sistema de Esgot.Sanitário/ Saneamento Básico		
10 122 3005 1057	Realizar Melhorias de Saneamento Básico	50.684,00	0,20
	Objetivo: : Saneamento Básico para todos		
10 122 3005 2017	Manutenção das Atividades dos Conselhos de Saúde	11.442,00	0,05
	Objetivo: Manter as Atividades dos Conselhos de Saúde		
10 122 0007 2018	Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde	87.361,00	0,35
	Objetivo: Manter o atendimento de saúde no município		
02.041	Fundo Municipal de Saúde	5.325.253,00	21,23
10 301 3005 1013	Implantação e Estruturação do Bloco da Atenção Primária	157.577,00	0,63
	Objetivo: Construir e equipar as Unidades de Saúde da Família		
10 302 3005 1016	Implantação e Estruturação do Bloco de Média e Alta Complexidade Hospitalar	23.941,00	0,10
	Objetivo: Implantar e Estruturar o Bloco de Média e Alta Complexidade Hospitalar		



Prefeitura Municipal de Quixaba

Secretaria Municipal da Fazenda, Finanças e Tesouraria

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo X - Demonstrativo da Despesa por Ações Governamentais

Exercício: 2024

Classificação Institucional Funcional Programática		Dotação Orçamentária	%
02.041	Fundo Municipal de Saúde	5.325.253,00	21,23
10 305 3005 1017	Implantação e Estruturação do Bloco da Vigilância em Saúde	36.656,00	0,15
	Objetivo: Implantar e Estruturar do Bloco da Vigilância em Saúde		
10 301 3005 1066	Implantar e Estruturar o Bloco de Atenção Primária- EMENDA	16.744,00	0,07
	Objetivo: Melhorar a saúde da população do Município		
10 302 3005 1067	Implantar e Estruturar o Bloco MAC- Média e Alta Complexidade- EMENDA	16.744,00	0,07
	Objetivo: Implantar e Estruturar a rede do MAC-Média e Alta Complexidade		
10 305 3005 1068	Implantar e Estruturar o Bloco de Vigilância em Saúde - EMENDA	16.744,00	0,07
	Objetivo: Melhorar o atendimento na rede de Vigilância em Saúde		
10 305 3005 2025	Gestão e Manutenção do Bloco da Vigilância em Saúde (Vigilância Epidemiológica)	139.338,00	0,56
	Objetivo: Manter as Atividades da Vigilância em Saúde (Vigilância Epidemiológica)		
10 303 3005 2028	Progama da Assistência Farmacêutica	386.054,00	1,54
	Objetivo: Distribuição de medicamentos a população do município.		
10 301 3005 2031	Gestão e Manutenção do Bloco da Atenção Primária	3.925.840,00	15,65
	Objetivo: Manter em perfeito andamento a atenção primária no município		
10 301 3005 2032	Manutenção das Atividades dos Programas Básicos de Saúde	78.718,00	0,31
	Objetivo: Manter as Atividades dos Programas Básicos de Saúde		
10 302 3005 2034	Gestão e Manutenção do Bloco da Média e Alta Complexidade Hospitalar	103.488,00	0,41
	Objetivo: Melhorar as atividades de saúde do município		
10 301 3005 2119	Centro de Emergência de Enfrentamento ao COVID-19	102.927,00	0,41
	Objetivo: Manter as necessidades da população no âmbito de saúde no enfrentamento ao COVID-19.		
10 122 3005 2120	Enfrentamento da Emergência e Calamidade Pública em Saúde	29.522,00	0,12
	Objetivo: Realizar e executar medidas de Emergência e Calamidade Pública em Saúde		
10 304 3005 2121	Gestão e Manutenção do Bloco da Vigilância em Saúde (Vigilância Sanitária)	84.863,00	0,34
	Objetivo: Manter as atividades em Vigilância Sanitária no município		
10 301 3005 2130	Manutenção dos Agentes Comunitários de Saúde	55.369,00	0,22
	Objetivo: Manter as atividades dos agentes comunitários de saúde		
10 305 3005 2131	Gestão e Manutenção do Bloco da Vigilância em Saúde (Vigilância Epidemiológica)- EMENDA	37.682,00	0,15
	Objetivo: Manter as atividades do Bloco da Vigilância em Saúde (Vigilância Epidemiológica)		
10 303 3005 2132	Programa da Assistência Farmacêutica - EMENDA	37.682,00	0,15
	Objetivo: Manter as atividades do Programa da Assistência Farmacêutica		
10 301 3005 2133	Gestão e Manutenção do Bloco da Atenção Primária- EMENDA	37.682,00	0,15
	Objetivo: Manter as atividades do Bloco da Atenção Primária		
10 302 3005 2134	Gestão e Manutenção do Bloco MAC- Média e Alta Complexidade- EMENDA	37.682,00	0,15
	Objetivo: Manter as atividades do Bloco MAC- Média e Alta Complexidade		



Prefeitura Municipal de Quixaba

Secretaria Municipal da Fazenda, Finanças e Tesouraria

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo X - Demonstrativo da Despesa por Ações Governamentais

Exercício: 2024

Classificação Institucional Funcional Programática		Dotação Orçamentária	%
02.050	Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo	3.324.330,00	13,25
15 452 3007 1018	Construção, Reconstrução e Ampliação de Praças, Parques, Jardins, lombadas, rampas, corrimãos e Vias Urbanas	8.426,00	0,03
	Objetivo: Melhoria da Infra-Estrutura Urbana		
15 451 3007 1019	Desapropriação de Imóveis para Construção de Obras Públicas	1.748,00	0,01
	Objetivo: Melhorar a Infra-Estrutura urbana		
15 451 0003 1020	Pavimentação asfáltica e/ou paralelepípedos e Construção/ Implantação de Meio - Fios	1.420.542,00	5,66
	Objetivo: Promove melhorias na mobilidade dos moradores do Município		
16 482 3006 1021	Construção, Reconstrução e Ampliação de Conjunto Habitacional	14.503,00	0,06
	Objetivo: Dar melhor condição de vida a população do município.		
15 451 3007 1024	Refoma e/ou ampliação do cemitério público municipal	75.586,00	0,30
	Objetivo: Melhorar a infra-estrutura do cemitério municipal		
26 782 0005 1027	Aquisição de Veículos, Máquinas Pesadas	69.427,00	0,28
	Objetivo: Adquirir veículos para melhor atender as necessidades da administração pública		
25 751 0003 1028	Implantação de Energia Solar (Operação de Crédito)	129.795,00	0,52
	Objetivo: Implantar melhor condições de energia no município		
04 182 3030 1051	Obras Emergenciais de Combate as Calamidades Públicas	3.731,00	0,01
	Objetivo: Ação de Combate as Calamidades Públicas		
15 451 0003 1055	Construção do Aterro Sanitário - Resíduos Sólidos	8.610,00	0,03
	Objetivo: Melhorar a qualidade de vida da população do município .		
15 452 0003 2042	Manutenção dos Serviços da Limpeza Pública	262.441,00	1,05
	Objetivo: Manter os Serviços da Limpeza Pública		
15 122 0007 2043	Manutenção das Atividades da Secretaria de Infra-Estrutura e Urbanismo	908.095,00	3,62
	Objetivo: Manter a infra-estrutura municipal		
15 452 0003 2044	Manutenção dos Serviços da Iluminação Pública	366.080,00	1,46
	Objetivo: Manter a infra-estrutura municipal.		
18 542 3030 2047	Manutenção do Aterro Sanitário Simplificado	4.778,00	0,02
	Objetivo: Melhorar a qualidade do lixo produzido em nosso município e conseqüentemente a saúde de toda a população de Quixaba.		
15 452 3007 2048	Manutenção do Cemitério Público Municipal	11.200,00	0,04
	Objetivo: Conervar em perfeito estado o cemitério público municipal.		
17 512 0003 2117	Manutenção do Sistema de Esgotamento Sanitário/Saneamento Básico	39.368,00	0,16
	Objetivo: Manter o Sistema de Esgotamento Sanitário/Saneamento Básico		
02.060	Secretaria Municipal de Agricultura, Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente	1.620.499,00	6,46
28 846 0001 0004	Amortização de encargos da dívida contratada	4.143,00	0,02
	Objetivo: Amortização de encargos da dívida contratada		



Prefeitura Municipal de Quixaba

Secretaria Municipal da Fazenda, Finanças e Tesouraria

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo X - Demonstrativo da Despesa por Ações Governamentais

Exercício: 2024

Classificação Institucional Funcinal Programática		Dotação Orçamentária	%
02.060	Secretaria Municipal de Agricultura, Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente	1.620.499,00	6,46
23 452 3007 1029	Construção ou Reforma do Matadouro Público Municipal	5.471,00	0,02
	Objetivo: Melhoria das condições de saúde do município.		
20 244 3009 1031	Construção e Perfuração de Poços e Equipamentos	84.307,00	0,34
	Objetivo: Suprir as necessidades de água dos habitantes da zona rural e urbana		
20 608 3010 1032	Construção do centro de beneficiamento da pimenta e aquisição de equipamentos	33.488,00	0,13
	Objetivo: Estimular o cultivo da pimenta na zona rural deste município		
20 605 3029 1033	Construção, ampliação e reforma de açudes, barreiros, barragens e Reservatorio D'água	21.654,00	0,09
	Objetivo: Aumentar a capacidade de reter água no município		
20 782 3010 1034	Aquisição de Veículos, Máquinas Pesadas / Implementos Agrícolas	268.023,00	1,07
	Objetivo: Adquirir máquinas e equipamentos agrícolas		
20 692 3010 1058	Apoio aos Agricultores na Implantação de Cooperativas	28.256,00	0,11
	Objetivo: Apoiar os agricultores no estímulo a implantação de cooperativas, associações (criação de peixes e camarões)no beneficiamento do Leite, entre outros		
20 606 0003 1070	COMPAB - CONSÓRCIO DOS MUNICÍPIOS PARAIBANOS	30.000,00	0,12
	Objetivo: Contribuir para ações e projetos de multifinalitário.		
20 122 0007 2049	Manut. das Ativ. da Secr. Mun.de Agric., Desenv. Econômico	608.704,00	2,43
	Objetivo: Dar melhor estrutura aos pequenos agricultores e pecuaristas do município.		
20 608 3010 2050	Assistência a pequenos e médios produtores rurais	11.818,00	0,05
	Objetivo: Ajuda ao produtor rural		
20 544 3004 2051	Manutenção e recuperação de poços	31.551,00	0,13
	Objetivo: Ajuda ao produtor rural		
20 608 3004 2052	Manutenção do Programa Seguro Safra	4.186,00	0,02
	Objetivo: Manter a agricultura do município		
20 605 3029 2054	Manutenção dos carros-pipa deste município	81.172,00	0,32
	Objetivo: Manter a regularidade do abastecimento d'água em todo o território municipal		
18 122 0007 2055	Manutenção das Atividades do Meio Ambiente	14.665,00	0,06
	Objetivo: Manter as reservas naturais deste município		
20 608 3010 2056	Manutenção do Programa de corte de terra de agricultores deste município	118.034,00	0,47
	Objetivo: Promover as atividades agrícolas neste município		
20 606 3010 2057	Manutenção das atividades da EMATER e USAV neste município	10.717,00	0,04
	Objetivo: Promover as atividades agropecuárias no município		
20 782 0005 2058	Manutenção dos veículos e máquinas do PAC	264.310,00	1,05
	Objetivo: Conservação e manutenção das máquinas e veículos cedidos pelo Governo Federal através do PAC.		
02.061	Fundo Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável	18.869,00	0,07



Prefeitura Municipal de Quixaba

Secretaria Municipal da Fazenda, Finanças e Tesouraria
 Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias
 Demonstrativo X - Demonstrativo da Despesa por Ações Governamentais

Exercício: 2024

Classificação Institucional Funcional Programática		Dotação Orçamentária	%
02.061	Fundo Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável	18.869,00	0,07
20 608 3030 2127	Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável	12.224,00	0,05
	Objetivo: Manter as ações do Fundo Municipal		
20 608 3030 2128	Manutenção das atividades do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável	6.645,00	0,03
	Objetivo: Manter o Conselho Municipal		
02.070	Secretaria Municipal de Educação	6.412.150,00	25,56
28 841 0001 0005	Amortização de encargos da dívida contratada	10.847,00	0,04
	Objetivo: Amortização de encargos da dívida contratada		
12 365 2001 1035	Const. Reconst.Reforma e Ampliacao de Unid. Escolares do Ensino Infantil/Creches e Equipamentos	112.316,00	0,45
	Objetivo: Proporcionar um melhor conforto ao alunado		
12 361 3011 1036	Aquisição de Veiculos	40.216,00	0,16
	Objetivo: Melhorar a qualidade das atividades da Secretaria de Educação e do transporte dos alunos do município.		
12 361 3028 1037	Const. Reconst.Reforma e Ampliacao de Unid. Escolares do Ens.Fundamental e Equipamentos	66.654,00	0,27
	Objetivo: Prestar cursos de informática a população carente deste município		
12 361 2001 1038	Construção, Ampliação e Reforma de Quadra /Ginásio Poliesportivo	82.469,00	0,33
	Objetivo: Desenvolver a capacidade física dos alunos		
12 365 3028 1056	Mobiliário e Equipamentos - PAR	5.651,00	0,02
	Objetivo: Equipar a Educação municipal		
12 365 2001 1062	Const. Reconst.Reforma e Ampliacao de Unid. Escolares do Ensino Infantil/Pré-Escola e Equipamentos	89.348,00	0,36
	Objetivo: Proporcionar melhor qualidade de educação ao alunado		
12 392 2001 1064	Construção de Biblioteca Pública e equipamentos	21.559,00	0,09
	Objetivo: Promover mellhoria ao acesso a cultura e conhecimento		
12 306 3028 2059	Manutenção do Programa de Merenda Escolar -PNAE FUNDAMENTAL	38.247,00	0,15
	Objetivo: Manter com eficiência o Programa de Merenda Escolar		
12 361 2001 2060	Manutenção do Fundo para o Desenvolvimento do Ensino Fundamental - FUNDEB -70% Magistério	1.572.765,00	6,27
	Objetivo: Manutenção do Fundo para o Desenvolvimento do Ensino Fundamental - FUNDEB		
12 122 0007 2061	Manutenção das Atividades da Secretaria de Educação	38.066,00	0,15
	Objetivo: Manter as diversas atividades da SEC		
12 361 2001 2062	Manutenção do Transporte Escolar -PNATE	32.443,00	0,13
	Objetivo: Levar com segurança o aluno até a sala de aula		
12 361 3004 2063	Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental - MDE	1.695.879,00	6,76
	Objetivo: Melhorar o ensino da rede pública municipal		
12 365 3026 2064	Manutenção das Atividades das Creches -MDE	191.942,00	0,77
	Objetivo: Manter em perfeito funcionamento as creche municipais		



Prefeitura Municipal de Quixaba

Secretaria Municipal da Fazenda, Finanças e Tesouraria
 Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias
 Demonstrativo X - Demonstrativo da Despesa por Ações Governamentais

Exercício: 2024

Classificação Institucional Funcional Programática		Dotação Orçamentária	%
02.070	Secretaria Municipal de Educação	6.412.150,00	25,56
12 361 2001 2065	Manutenção das Atividades do FUNDEB 30%	766.560,00	3,05
	Objetivo: Manter as atividades do FUNDEB		
12 361 3028 2066	Manutenção do PDDE (Programa Dinheiro Direto na Escola)	7.929,00	0,03
	Objetivo: Manter e conservar as escolas do município		
12 365 3028 2067	Manutenção das atividades da educação infantil -Pré-Escola - MDE	187.680,00	0,75
	Objetivo: Melhorar a educação desde os primeiros anos das crianças na escola		
12 366 3028 2068	Manutenção das atividades da Educação de Jovens e Adultos (EJA) - MDE	15.551,00	0,06
	Objetivo: Educar Jovens e adultos		
12 361 3028 2069	Manutenção dos Programas Básicos do FNDE.	15.413,00	0,06
	Objetivo: Manter os Programas Básicos do FNDE		
12 365 3028 2070	Manutenção das atividades da educação infantil -Creche - FUNDEB 30%	99.116,00	0,39
	Objetivo: Desenvolver as atividades da educação infantil		
12 365 3028 2071	Manutenção das atividades da educação infantil- Creche- FUNDEB 70%	533.635,00	2,13
	Objetivo: Desenvolver as atividades da educação infantil		
12 364 2001 2072	Ajuda para estudantes universitários	15.052,00	0,06
	Objetivo: Dar condições aos alunos universitários carentes		
12 362 2001 2073	Ajuda a estudantes do ensino médio	7.818,00	0,03
	Objetivo: Melhorar a qualidade de ensino dos estudantes		
12 122 3028 2074	Manutenção das atividades dos Conselhos Municipais de Educação	3.249,00	0,01
	Objetivo: Manutenção dos conselhos de educação		
12 306 3026 2075	Manutenção do Programa de Merenda Escolar -PNAE CRECHE	31.395,00	0,13
	Objetivo: Manutenção do Programa de Merenda Escolar -PNAE CRECHE		
12 306 2001 2076	Manutenção do Programa de Merenda Escolar -PNAE PRE-ESCOLA	32.442,00	0,13
	Objetivo: Manutenção do Programa de Merenda Escolar -PNAE PRE-ESCOLA		
12 306 2001 2077	Manutenção do Programa de Merenda Escolar -PNAE/ EJA	14.804,00	0,06
	Objetivo: Manutenção do Programa de Merenda Escolar -PNAE/ EJA		
12 306 2001 2078	Manutenção do Programa de Merenda Escolar -PNAE/ AEE	14.445,00	0,06
	Objetivo: Manutenção do Programa de Merenda Escolar -PNAE/ AEE		
12 361 3011 2079	Manutenção do Transporte Escolar	75.303,00	0,30
	Objetivo: Manter o transporte para os estudantes		
12 366 3028 2080	Manutenção das atividades da Educação de Jovens e Adultos (EJA) - FUNDEB 30%	43.476,00	0,17
	Objetivo: Educar de Jovens e Adultos (EJA)		
12 366 2001 2081	Manutenção das atividades da Educação de Jovens e Adultos (EJA) - FUNDEB 70%	227.706,00	0,91
	Objetivo: Manutenção das atividades da Educação de Jovens e Adultos (EJA) - FUNDEB 70%		



Prefeitura Municipal de Quixaba

Secretaria Municipal da Fazenda, Finanças e Tesouraria

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo X - Demonstrativo da Despesa por Ações Governamentais

Exercício: 2024

Classificação Institucional Funcional Programática

		Dotação Orçamentária	%
02.070	Secretaria Municipal de Educação	6.412.150,00	25,56
12 361 2001 2082	Manutenção do Quota Salário Educação-QSE	42.175,00	0,17
	Objetivo: Manter o apoio ao transporte Escolar do município		
12 367 2001 2086	Manutenção das Atividades de Educação Especial- AEE -MDE	24.317,00	0,10
	Objetivo: Manter as Atividades de Educação Especial		
12 365 3028 2122	Manutenção das atividades da educação infantil -Pré-Escola - FUNDEB 70%	113.943,00	0,45
	Objetivo: Manter as atividades da educação infantil -Pré-Escola - FUNDEB 70%		
12 365 3028 2123	Manutenção das atividades da educação infantil -Pré-Escola - FUNDEB 30%	41.850,00	0,17
	Objetivo: Manter as atividades da educação infantil -Pré-Escola - FUNDEB 30%		
12 367 3028 2124	Manutenção das atividades da Educação Especial- AEE - FUNDEB 70%	64.600,00	0,26
	Objetivo: Manter as atividades da Educação Especial- AEE - FUNDEB 70%		
12 367 3028 2125	Manutenção das atividades da Educação Especial- AEE - FUNDEB 30%	35.289,00	0,14
	Objetivo: Manter as atividades da Educação Especial- AEE - FUNDEB 30%		
02.080	Secretaria Municipal de Estradas de Rodagens	333.248,00	1,33
26 782 3016 1041	Constr., reforma e ampliação de estradas vicinais ,roço, passagens molhadas, pontes, mata-burros e bueiros	115.092,00	0,46
	Objetivo: Melhorar as estradas vicinais do município.		
26 122 0007 2087	Manutenção das Atividades da Secretaria de Estradas e Rodagens do município	218.156,00	0,87
	Objetivo: Manter as atividades da Secretaria de Estradas e Rodagnes		
02.090	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social	1.011.290,00	4,03
14 422 0006 1043	Construção e/ou reforma da sede do Conselho Tutelar	8.734,00	0,03
	Objetivo: Criar a sede do Conselho Tutelar do município		
08 244 0006 1044	Aquisição de Veículo p/ a Assistência Social	53.617,00	0,21
	Objetivo: Aquisição de Veículo p/ a Assistência Social		
08 122 0007 2088	Manutenção das Atividades da Secretaria de Desenvolvimento Social	496.914,00	1,98
	Objetivo: Manter as atividades da Secretaria de Desenvolvimento Social		
14 422 0006 2089	Implantar e Manter o Programa de Segurança Alimentar	3.326,00	0,01
	Objetivo: Implantar e manter o Programa de Segurança Alimentar, com o objetivo de fornecer refeição nutritiva e saudável através do conhecimento de boas práticas de fabricação e manipulação dos alimentos, além de fornecer auto sustentação, capacitação e geração de emprego e renda, comercialização direta da produção através de programas como: PAA - Programa de Aquisição Direta de Alimento, Feira Comunitária, Banco de Alimento, entre outros		
08 244 0006 2090	Manutenção das atividades dos Conselhos da Assistência Social	5.954,00	0,02
	Objetivo: Manter as atividades de controle social da política de assistência social; realizar conferência municipal, audiências públicas; capacitação, entre outros.		
14 422 0006 2091	Manutenção das Atividades do Conselho Tutelar	138.542,00	0,55
	Objetivo: Atender a Lei 8.066/93, bem como proteger crianças e Adolescente.		
14 422 0006 2092	Doações diversas à pessoas carentes- Instituídas em LEI MUNICIPAL	293.063,00	1,17
	Objetivo: Ajudas financeiras e distribuição gratuitas diversas não caracterizadas como benefícios eventuais conforme legislação vigente.		



Prefeitura Municipal de Quixaba

Secretaria Municipal da Fazenda, Finanças e Tesouraria

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo X - Demonstrativo da Despesa por Ações Governamentais

Exercício: 2024

Classificação Institucional Funcional Programática

Dotação Orçamentária	%
1.011.290,00	4,03
11.140,00	0,04

02.090 Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

08 244 0004 2118 Manutenção de Casa de Apoio fora do domicilio

Objetivo: Dar uma melhor assistência as pessoas carentes em outro domicilio.

02.091 Fundo Municipal de Desenvolvimento Social

08 244 0004 1045 ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

Objetivo: Construir/equipar a rede de serviços socioassistenciais , adquirindo os equipamentos necessários à execução dos serviços, qualificando a oferta através de equipamentos sociais acessíveis e com padrão apropriado para as atividades a serem desenvolvidas.

08 244 0004 1069 Estruturação da rede de serviços socioassistenciais de Proteção Social Básica - EMENDA

Objetivo: Construir/equipar a rede de serviços socioassistenciais , adquirindo os equipamentos necessários à execução dos serviços, qualificando a oferta através de equipamentos sociais acessíveis e com padrão apropriado para as atividades a serem desenvolvidas.

08 244 0004 2093 Manutenção do Bloco da Proteção Social Básica- Componente : SCFV/ PBF

Objetivo: Ampliar a oferta integrada de serviços, programas, projetos e benefícios da Assistência Social, executando o trabalho social com famílias ; executando os serviços de convivência e fortalecimento de vínculos de acordo com a Tipificação, conforme protocolo de gestão integrada entre serviços e benefícios; consolidando a Política de Assistência Social no município, no âmbito da Proteção Social Básica, desenvolvendo ações previstas na mesma e asseguradas pela NOB/SUAS.

08 244 2031 2095 Manutenção do Bloco da Gestão do Prog.Bolsa Família e do Cadastro Único-Programa Auxilio Brasil

Objetivo: Manter as ações relacionadas à Gestão do Prog.Bolsa Família e do Cadastro Único, acompanhamento das condicionalidades do programa, bem como desenvolver projetos complementares com as famílias beneficiárias.

08 244 0004 2096 Manutenção do Bloco da Gestão do SUAS

Objetivo: Manter os Sistemas Municipais de Vigilância Social, Informações Sociais e Monitoramento e Avaliação para garantir a produção, análise, divulgação e o uso da informação para que a Política Pública de Assistência Social possa ser concretizada, monitorada e avaliada de forma eficiente e eficaz.

08 243 0004 2097 Manutenção dos Conselhos da Assistência Social.

Objetivo: Dotar o CMAS de condições de gestão para poder atuar no Controle Social da Política Municipal de Assistência Social e do Programa Bolsa Família, através de ações planejadas, realização de conferência municipal, audiência pública, capacitação, etc.

08 244 0004 2098 Manutenção dos Blocos: Proteção Social Básica-PSB ,Programa Auxilio Brasil e Gestão do SUAS

Objetivo: Ampliar a oferta integrada de serviços, programas, projetos e benefícios da Assistência Social

08 244 0004 2099 Manutenção dos Benefícios Eventuais

Objetivo: Assistir as pessoas através dos benefícios eventuais instituído pela LOAS e regulamentado em Lei Municipal

08 244 0004 2100 CO-FINANCIAMENTO DOS SERV.,PROG. E PROJE BENEFICIOS DO SUAS - REC.-ESTADO

Objetivo: Ampliar a cobertura da rede socioassistencial do município, bem como, assegurar a cobertura dos benefícios eventuais, em cumprimento ao Pacto federativo com a participação dos três entes no cofinanciamento da política de assistência social

08 244 0004 2101 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS

Objetivo: Implementar ações no campo das políticas públicas para o apoio às famílias para o exercício das funções de proteção e cuidado das crianças na primeira infância.

08 244 0004 2116 Serviço de Proteção Social de Calamidade Pública e de Emergência

Objetivo: Atender as necessidades da população em caso de Calamidade Pública e de Emergência

08 244 0004 2135 Manutenção dos Blocos: Proteção Social Básica-PSB ,Programa Auxilio Brasil e Gestão do SUAS- EMENDA

Objetivo: Manter as atividades dos Blocos: Proteção Social Básica-PSB ,Programa Auxilio Brasil e Gestão do SUAS



Prefeitura Municipal de Quixaba

Secretaria Municipal da Fazenda, Finanças e Tesouraria
Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias
Demonstrativo X - Demonstrativo da Despesa por Ações Governamentais

Exercício: 2024

Classificação Institucional Funcional Programática		Dotação Orçamentária	%
02.092	Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente	20.792,00	0,08
08 243 0007 2102	Manutenção das Atividades Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente	10.771,00	0,04
	Objetivo: Apoiar as ações em benefício as crianças e adolescentes do nosso município.		
08 243 0004 2126	Serviços de Acolhimento em Família Acolhedora	10.021,00	0,04
	Objetivo: Manter a acolher famílias do município		
02.093	Fundo Municipal dos Direitos dos Idosos	31.700,00	0,13
08 241 0006 1063	Construção do Centro do Idoso e equipamentos	10.466,00	0,04
	Objetivo: Promover a Construção do Centro do Idoso e equipamentos		
08 241 0007 2103	Manutenção das atividades dos Fundo Municipal dos Direitos dos Idosos	11.913,00	0,05
	Objetivo: Proporcionar atendimento e apoio a população idosa do nosso município		
08 241 0004 2129	Manutenção do Conselho Municipal da Pessoa Idosa	9.321,00	0,04
	Objetivo: Manter o Conselho Municipal da Pessoa Idosa		
02.100	Secretaria Municipal de Comunicação	183.030,00	0,73
24 122 0007 2104	Manutenção das atividades da Secretaria de Comunicação	183.030,00	0,73
	Objetivo: Manter a população informada dos atos da prefeitura		
02.110	Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito	147.392,00	0,59
26 122 0007 2105	Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito	147.392,00	0,59
	Objetivo: Manter as Atividades da Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito		
02.120	Secretaria de Cultura, Turismo, Esporte e Laser	641.959,00	2,56
27 695 3004 1046	Construção de um Portal Turístico e Equipamentos	69.960,00	0,28
	Objetivo: Dar um encremento ao turismo no município, melhorando o aspecto visual.		
13 392 3004 1047	Construção do Centro Cultural e Teatro Municipal	7.326,00	0,03
	Objetivo: Melhorar a cultura no município		
27 812 3015 1048	Construção de Estádio de Futebol	6.175,00	0,02
	Objetivo: Proporcionar aos habitantes deste município laser e incentivar a prática de esportes		
27 812 3015 1049	Construção de Ginásio, Quadra Poliesportiva e Aquisição de Equipamentos	104.661,00	0,42
	Objetivo: Apresentar a população municipal novas formas de laser.		
15 451 3015 1050	Urbanização do acesso ao Estádio de Futebol	30.599,00	0,12
	Objetivo: Melhorar asa condições de acesso da população a prática do desporto		
13 392 3004 1065	Construção do Museo Historico	9.000,00	0,04
	Objetivo: Promover a Construção do Museo Historico		
13 813 3022 2107	Promoção de Eventos Culturais , Turísticos e Religiosos	28.064,00	0,11
	Objetivo: Resgatar os eventos tradicionais no município.		
13 122 3004 2108	Manutenção das Atividades da Secretaria de Cultura, Esportes e Turismo	339.671,00	1,35
	Objetivo: Dar mais ênfase a cultura, ao desporto e encrementar as atividades do turismo no município.		



Prefeitura Municipal de Quixaba

Secretaria Municipal da Fazenda, Finanças e Tesouraria

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo X - Demonstrativo da Despesa por Ações Governamentais

Exercício: 2024

Classificação Institucional Funcional Programática		Dotação Orçamentária	%
02.120	Secretaria de Cultura, Turismo, Esporte e Laser	641.959,00	2,56
13 392 3022 2109	Manutenção do Evento QUIXABREGA, do Festival da Pimenta e outros eventos	46.503,00	0,18
Objetivo: Proporcionar evento cultural no município, aumentando assim o potencial turístico no município.			
02.130	Secretaria Municipal de Controle Interno	62.651,00	0,25
04 122 0007 2005	Manutenção das Atividades da Controladoria Geral do município	62.651,00	0,25
Objetivo: Manter em perfeita normalidade as administração pública municipal			
02.140	Reserva de Contingência	220.037,00	0,88
99 999 9999 9001	Reserva de contingência	220.037,00	0,88
Objetivo: Reserva de contingência			
FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria Municipal da Fazenda, Finanças e Tesouraria - em 9 de junho de 2023 as 11:03:57		Total Geral	25.082.376,00

Janusabotero
 CENTRO DE SERVIÇOS
 CONTABEIS JANUSA
 SOTERO LTDA
 DIRETORA -JANUSA
 CRISTINA GOMES SOTERO
 CT CRC/PB 5481

CLAUDIA MACÁRIO LOPES
 PREFEITA



RECIBO DE PROTOCOLO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 05/07/2023 às 16:22:06 foi protocolizado o documento sob o N° 72779/23 da subcategoria LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias , exercício 2024, referente a(o) Prefeitura Municipal de Quixaba, mediante o recebimento de informações/arquivos eletrônicos encaminhados por Claudia Macario Lopes.

Meio de Publicação: Diário Oficial do Município

Data de Publicação: 20/06/2023

Documento	Informado?	Autenticação
1) Texto da Lei	Sim	315fcd280160642b548bfeda849a95af
2) Anexo de Metas Fiscais	Sim	a8157d54e3ab5b17420ffa14d89e5b9
3) Anexo de Riscos Fiscais	Sim	fecdb72cc354b299a01466d953d2b554
4) Mensagem de Encaminhamento ao Poder Legislativo	Sim	f50a1813b058cfeeaa691bec001f58db
5) Comprovante de Realização de Audiência Pública	Sim	dea5aea4e27f03c5354af3e7b4a6c4f5
6) Outros Anexos	Sim	ecf810d01b65587662298f92466ca4cb

João Pessoa, 05 de Julho de 2023



Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB

**Diretoria de Auditoria e Fiscalização - DIAFI**

Departamento de Auditoria da Gestão Municipal I - DEAGM I

Divisão de Auditoria da Gestão Municipal III - DIAGM III

Documento nº	72779/23
Subcategoria	LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias
Jurisdicionado	Prefeitura Municipal de Quixaba
Responsável	Claudia Macario Lopes
Assunto	Lei de Diretrizes Orçamentárias
Exercício	2024

LEVANTAMENTO DE DADOS E INFORMAÇÕES**1 Introdução**

Trata o presente levantamento de verificação sobre aspectos formais dos dispositivos da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) referente ao exercício financeiro de 2024 (Doc. TC nº 72779/23) em relação ao disposto na Constituição Federal, na Lei Complementar nº 101/2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal e na RN-TC nº 07/2004. Ressalta-se que este trabalho não constitui uma análise material sobre o conteúdo da norma, limitando-se à existência ou não de dispositivos que integram a estrutura da LDO, nos termos do subitem nº 6.1.1.4.2 do Procedimento Operacional Padrão nº 02, versão 3 (Rotina para Análise da Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO).

2 Levantamento

A Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2024 - LDO 2024 - foi enviada a esta Corte de Contas em 05 de julho de 2023. A Tabela 1 apresenta os itens verificados e respectivas respostas.

Tabela 1: Levantamento de informações

Item de verificação	Resposta
2.1. Texto da lei?	Sim
2.2. Comprovação de publicação no órgão oficial de imprensa do Ente?	Sim

Tabela 1: Levantamento de informações (continuação)

Item de verificação	Resposta
2.3. Prova de realização de audiência pública durante o correspondente processo legislativo?	Sim
2.4. Metas e prioridades da administração, incluindo as despesas de capital para o exercício a que se refere?	Sim
2.5. Normas para elaboração do orçamento definindo estrutura, conteúdo e anexos da LOA?	Sim
2.6. Regras sobre os efeitos de alterações na legislação tributária?	Sim
2.7. Equilíbrio entre receitas e despesas?	Sim
2.8. Repasses de duodécimos para os poderes e/ou órgãos dotados de autonomia orçamentária nos termos da Constituição Federal, Constituição Estadual, Lei Orgânica do Município ou normas especiais?	Não
2.9. Critérios e forma de limitação de empenho?	Sim
2.10. Normas relativas ao controle de custos e à avaliação dos programas financiados com recursos orçamentários?	Sim
2.11. Condições e exigências para transferências de recursos a entidades públicas e privadas?	Sim
2.12. Condições e exigências para transferências de recursos para pessoas físicas?	Sim
2.13. Reserva de contingência?	Sim
2.14. Autorização para "concessão de qualquer vantagem ou aumento de remuneração, a criação de cargos, empregos e funções ou alteração de estrutura de carreiras, bem como a admissão ou contratação de pessoal, a qualquer título, pelos órgãos e entidades da administração direta ou indireta, inclusive fundações instituídas e mantidas pelo poder público"?	Sim
2.15. Normas sobre emendas parlamentares individuais e/ou de bancadas, impositivas ou não?	Não
2.16. Definição de "despesa considerada irrelevante" para os fins do art. 16 da Lei Complementar nº 101/2000 - LRF?	Não
2.17. Regras em caso de ausência de LOA válida no início do exercício financeiro?	Sim
2.18. Anexo de Metas Fiscais?	Sim
2.19. Anexo de Riscos Fiscais?	Sim

^a Fonte: Tramita

3 Constatações

Com base no levantamento realizado, conclui-se pela existência da(s) seguinte(s) inconformidade(s):

Item	Inconformidade
3.1	Ausência de dispositivo sobre repasses de duodécimos para os poderes e/ou órgãos dotados de autonomia orçamentária nos termos da Constituição Federal, Constituição Estadual, Lei Orgânica do Município ou normas especiais
3.2	Ausência de normas sobre emendas parlamentares individuais e/ou de bancadas, impositivas ou não
3.3	Ausência de dispositivo com a definição de "despesa considerada irrelevante" para os fins do art. 16 da Lei Complementar nº 101/2000 - LRF

4 Conclusão

Conclui-se, portanto, que resta(m) evidenciada(s) a(s) seguinte(s) constatação(ões):

- 1) Ausência de dispositivo sobre repasses de duodécimos para os poderes e/ou órgãos dotados de autonomia orçamentária nos termos da Constituição Federal, Constituição Estadual, Lei Orgânica do Município ou normas especiais (Art. 4º, inciso I, alínea f da Lei Complementar nº 101/2000 - LRF) ;
- 2) Ausência de normas sobre emendas parlamentares individuais e/ou de bancadas, impositivas ou não (Art. 166, § 3º, inciso I da Constituição Federal) ;
- 3) Ausência de dispositivo com a definição de "despesa considerada irrelevante" para os fins do art. 16 da Lei Complementar nº 101/2000 - LRF (Art. 16, § 3º da Lei Complementar nº 101/2000 - LRF) .

Assinado em 13 de Dezembro de 2023



Adjailtom Muniz de Sousa
Mat. 3705901
CHEFE DE DIVISÃO

Assinado em 12 de Dezembro de 2023



Gláucio Barreto Xavier
Mat. 3703568
CHEFE DE DEPARTAMENTO